SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3998

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 252/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 252/2025. SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada **CONSULTORIO DE PSICOLOGIA TAISE PERINETTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.738.720/0001-**27 firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA - HORA TRABALHADA R$ 29,93
PSICOLOGIA - SESSAO R$ 55,52

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:37F0D436

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 253/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024

Certifico que foi realizado no dia 21/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 253/2025.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada **TIAGO ANTONIO DE AGUIAR FISIOTERAPIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.458.447/0001-75** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R$ 61,08
FISIOTERAPIA - SESSAO R$ 33,31
FISIOTERAPEUTA - HORA TRABALHADA R$ 33,31

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0A82EEC2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 254/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 254/2025.TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada **ESPAÇO DESENVOLVER E**

REABILITAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 49.744.216/0001-50 firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

FONOAUDIOLOGIA - SESSAO R$ 44,42

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:426DBD27

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 255/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 255/2025.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada **FRANCIANE DAL MORO ANTONIOLLI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 49.837.290/0001-11** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA - HORA TRABALHADA R$ 29,93
PSICOLOGIA - SESSAO R$ 55,52

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9837356D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 256/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

Certifico que foi realizado no dia 21/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 256/2025.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada **GIANE LIRA PASCOAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.240.752/0001-59** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

FISIOTERAPEUTA - HORA TRABALHADA R$ 33,31

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:88A04C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0007/2024, que objetiva à aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PARA ARTESANATO, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, foi homologado em 15/01/2025 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/, em “Diário Oficial Eletrônico” e “Licitações”. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

GISELE CAUMO
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:A11A298C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 045/2023
Objeto: rescisão solicitada pelo credenciado.
Contratado: **JOSIANE STUM LTDA**
Data: 21.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 275/2024
Objeto: rescisão solicitada pelo credenciado.
Contratado: **LAURA CORNELLI LTDA**

Data: 21.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 182/2024
Objeto: alteração de: razão social, endereço e responsável legal, inclusão de máquinas e municípios para a prestação de serviços.
Contratado: **FIORENTIN TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Data: 21.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 173/2024
Objeto: alteração do quantitativo de horas, itens e inclusão de municípios para a prestação de serviços.
Contratado: **SABKE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LTDA**
Data: 21.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:7169FAE5

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 023/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **LAURA CORNELLI LTDA**
Valor: R$ 147,58
Data: 21.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 024/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de nutrição.
Contratado: **ALESSANDRA MOCELLIN SALAMI LTDA**
Valor: R$ 48,85
Data: 21.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:63CD6AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.467, DE 20 DE JANEIRO DE 2025- REPUBLICADO

Altera Decreto 3.173/23 que nomeia membros do CACS - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera disposições do Decreto 3.173, de 01 de Fevereiro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS Fundeb, que passará a viger com a seguinte redação.
Art. 2º Altera membro Titular representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública do Município.
"Art. 1º.....
V-.....
Titular: Vanessa Olibone Rodigheri
....."(NR)
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de Janeiro 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 20/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:A28CF836

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NO 001/2025

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO
PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR N o 001/2025
Edital de certificação para nomeação ao cargo Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 3.466/2025.
O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, comunica aos Professores interessados que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** de profissionais habilitados(as) e interessados(as) para desempenhar o cargo e/ou a função Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.466/2025.
O Processo de Certificação para o exercício do cargo de Diretor de Escola das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.
1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
1.2 - O presente edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no Diario oficial dos Municípios junto a FAMURS, bem como na página oficial do Município na rede mundial de computadores no endereço: www.aguasanta.rs.gov.br / Publicações – Rede Municipal de Ensino.
1.3 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados em meio eletrônico: www.aguasanta.rs.gov.br / Publicações – Rede Municipal de Ensino.
2 - DO CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO
2.1 – As inscrições para credenciamento serão recebidas e processadas nos seguintes prazos:

Cronograma	Datas Previstas
- PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (junto a Secretaria da Educação)	23 até 29 de janeiro
- DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	30/01/2025

3 - CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 - Os servidores, investidos na função de professor em atividade na função ou cedidos para atuação no Município, interessadas em desempenhar a função gratificada do cargo de diretor de Escola na Rede Municipal deverão apresentar os seguintes documentos e preencher os requisitos abaixo listados:
3.1.1 - Requerimento de inscrição, conforme o modelo no Anexo I;
3.1.2 - Cópia do documento de identidade;
3.1.3 - Cópia do comprovante de residência;
3.1.4 - Comprovação de que exerce o cargo de professor ou de sua cedência;
3.1.5 - Documento expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Água Santa, aos servidores efetivos e da Secretaria de Educação do Município cedente, nos casos de adidos, que comprove experiência na Educação de no mínimo de 03 (três) anos nas funções de Professor;
3.1.6 - Comprovar formação ou estar cursando curso superior de licenciatura plena para a educação básica e formação ou cursando cursos de qualificação em qualquer uma destas áreas: gestão escolar, administração, planejamento, formação continuada para Diretores Escolares, inspeção, supervisão ou orientação educacional;
3.1.7 - Apresentar Certidão Criminal Negativa, de primeira instância, tanto da Justiça Federal quanto da Justiça Estadual;
3.1.8 - Apresentar Atestado Médico que comprove aptidão física e mental para assumir o cargo.
3.2 - Os documentos deverão ser apresentados no ato do preenchimento do requerimento de inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3.3 - Passado o período de credenciamento/inscrições e feita a conferência da documentação apresentada, os Diretores e Vice-Diretores das escolas públicas municipais de educação básica deverão ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A divulgação dos credenciados/inscritos será publicada no painel de publicações oficiais do Município e na home page do Município na Rede Mundial de Computadores, no endereço: https://www.aguasanta.rs.gov.br/ Publicações-Rede Municipal de Ensino.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Após transcorrido o período de credenciamento/inscrições e feita a conferência da documentação apresentada, os Diretores das escolas públicas municipais de educação básica deverão ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 3.466/2025.
5.2 - Caso não haja inscrição ou certificação suficiente para as vagas aos cargos de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental, caberá ao Chefe do Executivo Municipal a nomeação dentre os Professores da Rede Municipal de Educação.
5.3 - O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do presente Processo de Certificação.
5.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Certificação – Diretor de Escola, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5.5 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em editais de retificação, devidamente publicados nos termos previstos neste Edital.
5.6 - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a necessária homologação do Chefe do Executivo Municipal.
5.7 - Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Secretaria de Educação, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, Em, 20 de Janeiro de 2025

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____
Zona: _____
Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
Local e Data: _____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:037C379D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 114/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 019/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 019/2025, que nomeou a Sra. **JESSICA DANIELI SEIBT**, para exercer a função de Arquiteto e Urbanista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:BEEEA83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR SUSPENDE O CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2025
O MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 1º de novembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

A fim de preservar o interesse público e assegurar a observância dos princípios constitucionais, torna SUPENSO o andamento do presente Concurso Público e, consequentemente, todos os atos de cumprimento do cronograma de execução (anexo V) do Edital nº 01/2024, por prazo indeterminado, frente a abertura de Sindicância Investigatória, instituída pela Portaria nº 15.385, de 17 de janeiro de 2025, a qual tem por finalidade apurar possíveis irregularidades no procedimento de contratação da empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA (Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 213/2024), assim como, no Edital nº 01/2024.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:1F434B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 71

Designa servidores para fiscalizar o processo de credenciamento de Inscrições de Blocos com Baterias/Escolas de Samba de acordo com a Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores GILMAR LACERDA DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula 9165, (Titular) e/ou GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONCELOS, Matrícula 4975, (Suplente), como fiscais do processo de credenciamento de Inscrições de Blocos com Baterias/Escolas de Samba.

Art. 2º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do processo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 6º. Em caso de descumprimento do processo, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8C43A202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 72

Designa servidores para fiscalizar o contrato de serviço de transporte de pacientes para outros municípios - SMS, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores JAISON NOEL DE SOUZA DA SILVA, Matrícula Funcional nº4375 (Titular) e/ou REJANE RAZEIRA SAMPAIO , Matrícula Funcional nº 9143 (Suplente), como fiscais do contrato de serviço de transporte de pacientes para outros municípios - Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Fica revogada a Portaria 16/2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7B58F0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 73

Designa servidores para fiscalizar a aquisição de artefatos de concreto (tubos, meio fio e blocos intertravados) “unistein”, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores CLEVER SOUZA DA LUZ, Matrícula Funcional nº 9147 (Titular) e/ou GERSON LUIS DUARTE DOS SANTOS , Matrícula Funcional nº 9126 (Suplente), como fiscais de aquisição de artefatos de concreto (tubos, meio fio e blocos intertravados) “unistein” – Da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0767C866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 74

PORTARIA Nº 074/2025

Designa servidores para atuarem como fiscais de Aquisição de Lâminas e Acessórios para as Motoniveladoras para a SMSUVT, de acordo com a Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de l ºde abril de 2021, determina :

Art. 1º. Ficam designados os servidores JOSÉ BRAUDÍLIO GULARTE PEREIRA, matrícula nº 4364 (Titular) e o servidor SÉRGIO JESUS SWENSSON FAGUNDES, matrícula nº 3112 (Suplente), como fiscais de aquisição de lâminas e acessórios para as motoniveladoras, para a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito - SMSUVT.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio , todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento , determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ ! º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão da.5 q uantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2° Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3° Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administra tivo, *e* em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/ 93.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Par ágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2A7F68B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 75

Portaria nº 075/ 2025

Designa servidores para fiscalizar o Credenciamento pelo Chamamento Público para contratação de serviços prestados de Exames de Raio-X, Ultrassom e Laboratoriais, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:
Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores servidoras Rejane Razeira Sampaio, matrícula n° 9143 (titular) e/ou Graziele Renata L. Smaire, matrícula n° 9136 (suplente), para fiscalizarem o serviço de Credenciamento pelo Chamamento Público para contratação de serviços prestados de exames de Raio-X, ultrassom e laboratoriais.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Ficam revogadas as Portarias nº 206/2024, nº 275/2024 e 311/2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E41F369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 76

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade acerca dos danos ao veículo oficial, Placa IVX 5149, da Secretaria Municipal de Saúde, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.
Prazo: 30 dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:71645DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 381/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025 – PROCESSO 002/2025
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME**
CNPJ Contratado: **09.485.239/0001-73**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES PARA MANDATO DE 2025/2028**
Valor: **R$ 2.970,00**
Verba: Recurso Próprio

CRISTIANO WEBER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E7916C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, até o dia **13/02/2025, às 13:00 horas,** na Prefeitura Municipal, estar-se-á recebendo documentação e propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Cópias do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente.
Maximiliano de Almeida RS, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:B3757C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 259, de 11 de julho de 2024, e

NOMEAR, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, as seguintes pessoas:

Representantes do Município	Joice Silvinha Froehlich- **MEMBRO NATO;** Maria Eduarda Christoff Dhein- **Titular;** Evandro Kunz- **Suplente.**
Representante dos prestadores de serviços profissionais da saúde	Paulo Gaspar Buchmann- **Titular;** Isis Weber de Freitas- **Suplente;**
Representantes dos profissionais da Saúde	Amanda Oliveira Silveira - **Titular;** Loraine Sallaberry - **Suplente;** Adalberto Baum - **Titular;** Luiz Henrique Schmitt- **Suplente;**
Representantes dos usuários dos serviços de saúde e indicados pelas entidades:	Lovania Fuhr Steffen- **Titular;** Silverio Henrique Koepsel- **Suplente;** Morgana Graeff Schenkel- **Titular;** Maicon Luis Schunk- **Suplente;** Andreia Michel- **Titular;** Angelica Birck Sandri- **Suplente;** Denise Santos da Silva- **Titular;** Rejani Muller- **Suplente.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B782D668

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto com o art. 15 da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando interno nº 020/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **CAMILA BEATRIS WESCHENFELDER**, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura n° 001/2024, classificada em 3º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final n° 012/2024, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na EMEF Professor Frederico Bervian e EMEF Nova Vila.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:59A2B559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto com o art. 15 da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando interno nº 020/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **FABIANA LUISA HANAUER**, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura n° 001/2024, classificada em 4º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final n° 012/2024, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na EMEI Ursinho Carinhoso.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:966F3A75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto com o art. 15 da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando interno nº 012/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **JOÃO PAULO PEREIRA**, para ocupar o cargo de MOTORISTA, 44 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura n° 001/2024, classificado em 4º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final n° 012/2024, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:86B2416D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto com o art. 15 da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando interno nº 010/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **CESAR ALEXANDRE SOLETTI**, para ocupar o cargo de OPERÁRIO, 44 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura n° 001/2023, classificado em 3º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final n° 014/2023, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D8AFACDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no memorando nº 24318 e nos termos dos artigos n° 164 e seguintes da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, designa os servidores nomeados por meio da portaria n° 449, de 16 de dezembro de 2024 para apurarem se a servidora **S.A.S.**, Fonoaudióloga, **Matrícula 940**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, cometeu falta funcional descrita no ofício e demais documentos protocolados sob nº 1077/2024.

Fica estabelecido o **prazo de 30 dias** para a apresentação do relatório.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A77DE96A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, inciso III, da Lei Federal no 14.133/2021, e cláusula sétima do Contrato n° 135/2024, do edital de Pregão Eletrônico n° 026/2024, Processo Licitatório n° 042/2024, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do cito contrato, bem como,
CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização n° 893/2024, e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município,

RESOLVE,

DECLARAR A SUSPENSÃO do DIREITO DE LICITAR e CONTRATAR com este Município, pelo período de 03 (três) anos, à empresa **MARQUES SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA**, CNPJ 25.244.685/0001-42, a contar da presente data; e concomitantemente,
APLICAR a PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA no valor de **R$ 99.962,41** (noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente a 25% do valor total contratado, o qual deverá ser quitado pela empresa **MARQUES SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA**, CNPJ 25.244.685/0001-42, mediante desconto em valores que por ventura o Município deva alcançar em empenhos à empresa.
Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:607B44E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente. **Abertura:** 03/02/2025 às 08h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
OBJETO: Registro de preços para serviços de pedreiro. **Abertura:** 05/02/2025 às 13h10min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de larvicida biológico (B.T.I). **Abertura:** 03/02/2025 às 08h10min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
OBJETO: Contratação de serviços médicos clínico geral para a equipe Saúde da Família. **Abertura:** 05/02/2025 às 08h.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:F48E617B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2025-REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 03 de fevereiro de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino**. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 21 de janeiro de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E9D52CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, da forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção corretiva, incluindo a substituição do motor e troca de peças para reparar a caixa da VAN FIAT Ducato TCA MIC 2019/2019 Diesel, de propriedade do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 23/01/2025 até às 8h do dia 06/02/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 06/02/2025.

Rio dos Índios, 21 de janeiro de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:EB53DE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 616/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 616/2024

Contrato: nº. 616/2024

Processo Administrativo nº. 1669/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 616/2024, assinado em 20/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: LUCIA HELENA MATTOS XAVIER LTDA; CNPJ 40.896.732/0001-26. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração dos serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7F98040B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 659/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 659/2024
Processo Administrativo nº. 50716/2024 – Contrato nº 659/2024, assinado em 10/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 49.216.985/0001-86. Representante Legal, Sr. Luiz Phelipe Pinto Muniz Lemos. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar as obras de Construção de Casa de Bombas – Canal Norte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) (SMZC). Vigência: 25/01/2025 até 25/01/2026. Valor: R$ 892.007,59 (oitocentos e noventa e dois mil, sete reais e cinquenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Concorrência nº 028/2024, com base na Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D792FD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.306, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE OS CÓDIGOS E AS NOMENCLATURAS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA DESPESA.

SÉRGIO IVAN MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com suas alterações em vigor,
CONSIDERANDO a alteração da estrutura administrativa promovida pela Lei 9.827, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar esta estrutura administrativa à nomenclatura da estrutura orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes códigos e nomenclaturas dos órgãos e unidades orçamentárias do Município para a estruturação da despesa:

CÓDIGO ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E NOMENCLATURA
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

01. Câmara Municipal
01.01 Unidades Subordinadas
02. Gabinete do Prefeito
02.01 Unidades Subordinadas
03. Gabinete do Vice-Prefeito
03.01 Unidades Subordinadas
04. Procuradoria-Geral do Município
04.01 Unidades Subordinadas
05. Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana
05.01 Unidades Subordinadas
06. Secretaria Municipal de Administração e Gestão
06.01 Unidades Subordinadas
07. Secretaria Municipal de Fazenda
07.01 Unidades Subordinadas
08. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
08.01 Unidades Subordinadas
09. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
09.01 Unidades Subordinadas
09.02 Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros
10. Secretaria Municipal de Educação
10.01 Unidades Subordinadas
10.02 MDE
10.03 FUNDEB
11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
11.01 Unidades Subordinadas
11.03 Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico de Scs
11.04 Fundo Municipal de Microcrédito e Economia
12. Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal da Saúde
12.02 Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores da Secretaria Mun. de Saúde
13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
13.01 Unidades Subordinadas
13.02 Fundo Municipal do Idoso
13.03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
13.04 Fundo Municipal de Assistência Social
13.05 Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência
14. Secretaria Municipal de Agricultura
14.01 Unidades Subordinadas
14.02 Fundo Municipal de Agricultura
15. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
15.01 Unidades Subordinadas
15.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente
15.03 Fundo Municipal de Saneamento Básico
16. Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
16.01 Unidades Subordinadas
16.02 Fundo Municipal de Cultura
17. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
17.01 Unidades Subordinadas
18. Secretaria Municipal de Habitação
18.01 Unidades Subordinadas
18.02 Prog. Atendimento Habitacional Pró-Moradia, Recursos FGTS
18.03 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
19. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
19.01 Unidades Subordinadas
19.02 Fundo Municipal de Iluminação Pública
20. Secretaria Municipal de Turismo
20.01 Unidades Subordinadas
20.02 Fundo Municipal de Turismo
21. Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
21.01 Unidades Subordinadas
21.02 Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
31. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados Mun SCS
31.01 Unidades Subordinadas
99 Reserva de Contingência
99.99 Reserva de Contingência

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.617 de 05 de maio de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:A656AB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.307, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 4º ao 24, da Lei nº 9.828, de 17 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.599.392,03 (trinta e sete milhões e quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e três centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.131.0003.2009
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 600.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.06.182.0007.1711
AÇÕES DEFESA CIVIL – CALAMIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00.1703
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5,00
3202435 CISVALE - PIX SOLIDÁRIO REGIONAL VRP – CALAMIDADE PUBLICA

3.3.90.32.00.00.00.00.1749
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 91.051,80

3201454 AÇÕES DEFESA CIVIL - CNJ - RESOLUÇÃO Nº 010/FUNDEC/2024 - Ca

03.01.06.182.0007.2582
DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 289.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.15.122.0002.1712
PLANO DE TRANSPORTE INTERDISTRITAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0033.1717
PROJETOS E OBRAS DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
4.4.90.51.00.00.00.00.1754
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.000.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

19.01.26.452.0051.1718
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS – OUTORGA
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.26.452.0051.1719
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS – EP 19860001
4.4.90.51.00.00.00.00.1706
OBRAS E INSTALACOES R$ 796,68
3110425 EMENDA PARLAMENTAR PAULO PIMENTA-Nº 202319860001

19.01.26.452.0051.2590
CONSERV. MELHORIAS, MANUT. DE PARADAS DE ÔNIBUS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 139.377,45
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.519,95
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.1715
OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00.00.1751
OBRAS E INSTALACOES R$ 300.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

19.02.15.451.0033.2588
PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.000.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.92.00.00.00.00.1751
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1751
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 650.300,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00.00.1751
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.770.358,01
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.13.00.00.00.00.1751
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 240.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.16.00.00.00.00.1751
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.94.00.00.00.00.1751
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 40.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.08.00.00.00.00.1751
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 27.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00.1751
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.549.719,13
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.33.00.00.00.00.1751
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 10.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.1751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 499.850,27
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.46.00.00.00.00.1751
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 284.060,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.49.00.00.00.00.1751
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 10.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00.00.1751
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 130.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 0,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESP PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 900.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0045.0046
REPASSES PARA PROMOÇÃO DO TURISMO
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 98.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0045.1713
PARQUE GERMÂNICO – PROPOSTA 18212/2024
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 68.896,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1700
OBRAS E INSTALACOES R$ 481.104,00
0000449 PARQUE GERMÂNICO - PORPOSTA 18212/2024

20.01.23.695.0045.1714
REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ATRATIVOS TURÍSTICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1755
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4.4.90.52.00.00.00.00.1755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

20.01.23.695.0045.1716
PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1754
OBRAS E INSTALACOES 1.800.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI R$ 8963/2022

4.4.90.51.00.00.00.00.1754
OBRAS E INSTALACOES R$ 13.900.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

20.01.23.695.0045.2584
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 400.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.02.23.695.0045.2587
AÇÕES DE APOIO AO FUNTUR
3.3.90.30.00.00.00.00.1759

MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.074,32
0000105 1113-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 546.131,81
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 452.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 636.370,01
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 3.464,70
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 41.232,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0030.0047
APOIO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 950.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUIÇÕES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.02.18.541.0030.2586
AÇÕES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 47.778,40
0000310 1616-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL-FUMBEA

TOTAL R$ 37.599.392,03

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o remanejamento das dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0052.1640
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.61.00.00.00.00.1755
AQUISICAO DE IMOVEIS R$ 20.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

08.01.15.451.0033.1639
PROJETOS E OBRAS DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
4.4.90.51.00.00.00.00.1754
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.000.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

08.01.26.452.0051.1565
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS – OUTORGA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.452.0051.1649
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS – EP 19860001
4.4.90.51.00.00.00.00.1706
OBRAS E INSTALACOES R$ 796,68
3110425 EMENDA PARLAMENTAR PAULO PIMENTA-Nº 202319860001

08.01.26.452.0051.2496
CONSERV. MELHORIAS, MANUT. DE PARADAS DE ÔNIBUS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 139.377,45
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.519,95
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.02.15.451.0033.1703
OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00.00.1751

OBRAS E INSTALACOES R$ 300.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.02.15.451.0033.2569
PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.000.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.92.00.00.00.00.1751
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.02.15.451.0033.2570
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.33.00.00.00.00.1751
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 10.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.1751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 499.850,27
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.46.00.00.00.00.1751
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 284.060,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.49.00.00.00.00.1751
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 10.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00.00.1751
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.04.00.00.00.00.1751
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 650.300,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00.00.1751
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.770.358,01
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.13.00.00.00.00.1751
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 240.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.16.00.00.00.00.1751
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.94.00.00.00.00.1751
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 40.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.08.00.00.00.00.1751
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 27.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00.1751
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.549.719,13
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

09.01.06.182.0007.1659
AÇÕES DEFESA CIVIL – CALAMIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00.1703
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5,00
3202435 CISVALE - PIX SOLIDÁRIO REGIONAL VRP - CALAMIDADEPUBLICA

3.3.90.32.00.00.00.00.1749
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 91.051,80
3201454 AÇÕES DEFESA CIVIL - CNJ - RESOLUÇÃO Nº 010/FUNDEC/2024

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 299.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 130.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 0,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESP PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 930.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.0022
REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 98.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.1578
PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1754
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.800.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

4.4.90.51.00.00.00.00.1754
OBRAS E INSTALACOES R$ 13.900.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

11.01.23.695.0045.1675
PARQUE GERMÂNICO – PROPOSTA 18212/2024
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 68.896,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1700
OBRAS E INSTALACOES R$ 481.104,00
0000449 PARQUE GERMÂNICO - PORPOSTA 18212/2024

11.01.23.695.0045.2336
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 400.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.02.23.695.0045.2562
AÇÕES DE APOIO AO FUNTUR
3.3.90.30.00.00.00.00.1759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.074,32
0000105 1113-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 546.131,81
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 452.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 639.370,01
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 3.464,70
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 41.232,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.0043
APOIO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 950.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUIÇÕES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.04.18.541.0030.2571
AÇÕES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 47.778,40
0000310 1616-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL-FUMBEA

17.01.04.131.0003.2467
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 600.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 37.599.392,03

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:28D9F89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.308, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6º, da Lei nº 9.829, de 17 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.844.623,15 (um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.28.122.0000.0045
RECURSOS PARA PAGAMENTO DE INATIVOS DA SEE
3.1.90.01.00.00.00.00.A001
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 534.520,72
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

3.3.90.08.00.00.00.00.A001
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

11.01.23.695.0045.1706
IMPLEMENTAÇÃO PROJETO VALE CERVEJEIRO
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.2604
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 302.097,75
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.1606
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: SAÚDE DOS TRABALHADORES DA COLETA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.1.90.04.00.00.00.00.2659
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 133.003,68
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

3.3.90.46.00.00.00.00.2659
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 25.000,00
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

18.01.16.482.0021.0028
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00.2503
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 690.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.93.00.00.00.00.2503
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 10.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

18.01.16.482.0021.0029
PROGRAMA ESTADIA SOLIDÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.48.00.00.00.00.2503
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 50.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

TOTAL R$ 1.844.623,15

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

10.01.28.122.0000.3009
RECURSOS PARA PAGAMENTO DE INATIVOS DA SEE
3.1.90.01.00.00.00.00.A001
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 534.520,72
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

3.3.90.08.00.00.00.00.A001
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

11.01.23.695.0045.1706
IMPLEMENTAÇÃO PROJETO VALE CERVEJEIRO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 634.521,72

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

0503.0000091 APOIO FINANCEIRO UNIÃO CALAMIDADE PUBL R$ 750.000,00
0604.0000534 TRANSF GOV FEDERAL AGENTES COMUNIT R$ 302.097,75
0659.0000502 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE R$ 158.003,68

SUBTOTAL R$ 1.210.101,43

TOTAL R$ 1.844.623,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:11E4EFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 03/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares. Data da sessão: 06/02/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 21/01/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0486A26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com Art. 75, inciso II Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, entre instituições de ensino e município, visando estágio não obrigatório para estudantes, conforme Lei Municipal nº 950, e alterada pela Lei 1.705 e Decreto Municipal nº 169 de 06/11/2024, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal da Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Fundamentação legal: Art. nº 75, Inciso II, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

PREÇO DE REFERENCIA: O valor da taxa de administração como referência para a contratação é de 1,56%, cuja base para definição foi em pesquisa realizada em contratos vigentes na região e está demonstrada no Termo de Referência, que será critério para fins de julgamento da proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Endereço e prazo para entrega da proposta de preços e dos documentos: O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverão ser remetidos para o e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br **até às 23h59min do dia 27/01/2025**. O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços encontram-se disponíveis na página oficial do município através do link:
https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735.
Documentação: Junto à proposta de preços, deverão ser enviados os documentos abaixo relacionados:
1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS), conforme previsto na Portaria Conjunta RFD/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.
4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, contendo as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do objeto fornecido.
5) DECLARAÇÕES:
a) Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo a participação do licitante no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensa de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
b)) Declaração assinada pelo representa legal de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou emprega de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
c) Declaração assinada pelo representante legal de que a empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.
d) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se

refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Os demais documentos mencionados no Termo de Referência serão exigidos apenas da empresa que for contratada.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:DF937051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, para Registro de Preços de serviços de caminhão. Recebimento das propostas até o dia 06/02/2025, às 7h15min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 06/02/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:3A736D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROCURADOR JURÍDICO

LEI Nº 2.187, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Procurador Jurídico.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, 01 (um) Procurador Jurídico.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. O contrato será por prazo determinado, com início imediato e duração prevista de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 16 (dezesseis), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a contratação serão determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO***, e o contratado será contribuinte compulsório do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2025.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:584B47F1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR NO PAGAMENTO DO ALUGUEL DE UM PRÉDIO COMERCIAL E/OU INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.188, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a participar no pagamento do aluguel de um prédio comercial e/ou industrial e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar no pagamento do aluguel do prédio comercial e industrial de aproximadamente 600 m2 (Seiscentos metros quadrados) sito a RST 471 – KM 42, prédio 624**,** em Sinimbu - RS, de propriedade do Sr. Hugo Benno Vogt.
Art. 2º. O período da participação da locação do prédio de que trata o art. 1º, iniciar-se-á em de 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º. O valor da participação na locação do prédio de que trata o Art. 1º, será de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), este correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do aluguel, que será pago mensalmente, até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente, ao proprietário HUGO BENNO VOGT, CPF nº. 186.740.890-20, mediante depósito em conta bancária nº. 11.022-1 Agência do Banco do Brasil – 3693-5.
Art. 4º. Esta Lei tem por objetivo incentivar a ampliação e o desenvolvimento das atividades industriais e comerciais no Município da empresa "VISALES Indústria e Comércio de Confecções Ltda. - ME", CNPJ nº 08.267.474/0001-06.
Art. 5º. O Município ficará desobrigado ao pagamento estipulado no art. 3º, quando:
I – A Empresa encerrar as atividades antes do término do prazo de vigência desta lei seja qual for o motivo;
II – Não for apresentada mensalmente, pela empresa, a negativa de débitos previdenciários, em conformidade com o estipulado no art. 92 da Lei Orgânica Municipal;
III – Decair em mais de 30% (trinta por cento) dos empregos ofertados pela empresa;
IV – Justificadamente houver superior interesse público.
Parágrafo único. Caberá ao COMUDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento emitir o Parecer Final sobre o processo de suspensão do pagamento.
Art. 6º. A fiscalização do presente incentivo ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, que deverá manter um arquivo individualizado do processo.
Art. 7º. Para fins de concessão do benefício previsto nesta lei, a empresa beneficiária deverá comprovar que não deve obrigações as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como deverá manter a condição durante o período do benefício.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.
Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária para o ano de 2025.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:99F3364D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR NO PAGAMENTO DO ALUGUEL DE UM PRÉDIO COMERCIAL E/OU INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.189, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a participar no pagamento do aluguel de um prédio comercial e/ou industrial e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar no pagamento do aluguel do prédio comercial e/ou industrial sito a Av. General Flores da Cunha, 1000, sala 02, Centro, nesta cidade de Sinimbu, RS.
Art. 2º. O período da participação da locação do prédio de que trata o art. 1º, iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º. O valor da participação na locação do prédio de que trata o art. 1º, será de R$ 1.584,39 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), este correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do aluguel, que será pago mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, à administradora BORBA IMÓVEIS LTDA Sociedade Empresária Limitada., CNPJ nº 90.397.522/0001-61, mediante depósito em conta bancária nº. 200206490-6 - Agência BANRISUL – 0340.
Art. 4º. Esta Lei tem por objetivo o desenvolvimento das atividades industriais e comerciais no Município da empresa "MARTINA SCHUCH THOME & CIA. LTDA-ME", inscrita no CNPJ sob nº 03.909.420/0001-83.
Art. 5º. O Município ficará desobrigado ao pagamento estipulado no art. 3º, quando:
I – A Empresa encerrar as atividades antes do término do prazo de vigência desta lei, seja qual for o motivo;
II – Não for apresentada mensalmente, pela empresa, a negativa de débitos previdenciários, em conformidade com o estipulado no art. 92 da Lei Orgânica Municipal;
III – Decair em mais de 30% (trinta por cento) dos empregos ofertados pela empresa;
IV – Justificadamente houver superior interesse público.
Parágrafo único. Caberá ao COMUDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento emitir o Parecer Final sobre o processo de suspensão do pagamento.
Art. 6º. A fiscalização do presente incentivo ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, que deverá manter um arquivo individualizado do processo.
Art. 7º. Para fins de concessão do benefício previsto nesta lei, a empresa beneficiária deverá comprovar que não deve obrigações a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.
Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária para o ano de 2025.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5D747D53

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.273, de 20 de janeiro de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Telefonista, **Sra. ANGELA STRUECKER, matrícula 356/5,** já totalmente pagas de **20/12/2024 a 29/12/2024**, no dia 20/12/2024, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação foi gozado em 30/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C0E3256B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.274, de 20 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Enfermeira, **Sra. KELLEN NUNES SJOMAN, matrícula 1.543/3,** já totalmente pagas de **06/01/2025 a 15/01/2025**, nos dias 13/01/2025, 14/01/2025 e 15/01/2025, totalizando 03 (três) dias úteis de convocação, sendo que estes 03 (três) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EB654154

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.275, de 20 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. DAIANE INÊS RECH,** matrículas 1.084/4 e 1.182/2, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, nos dias 20/01/2025, 21/01/2025 e 28/01/2025 a 31/01/2025, totalizando 6 (seis) dias úteis de convocação, sendo que estes 6 (seis) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:159CCACA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.276, de 20 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Professor, **Sr. RAFAEL SCHULTZ,** matrículas 280/0 e 1.018/8, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, nos dias 21/01/2025 a 23/01/2025 e 29/01/2025 a 31/01/2025, totalizando 6 (seis) dias úteis de convocação, sendo que estes 6 (seis) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C6D5B854

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA EXERCER ATIVIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM PROVAS PO

PORTARIA Nº. 11.277, de 21 de janeiro de 2025.

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA EXERCER ATIVIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM PROVAS POR TÍTULOS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNA Comissão Técnica Administrativa para exercer atividades em processos seletivos simplificados para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades na área da educação, saúde e demais cargos da administração pública com provas por títulos, que será composta pela **Sra. LUIZA ANDREA TRINKS**, Analista de Recursos Humanos, matrícula 1.830/0, sendo esta designada Presidente, **MARISA WEIGEL**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 352/2, **FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN**, Professora, matrícula 271/1 e **DAIANE INÊS RECH**, Professora, matrícula 1.084/4, tendo como atribuições coordenar e auxiliar em todo o processo, bem como decidir, juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos nos Editais de Abertura, ficando revogada a Portaria nº. 9.416, de 26 de março de 2021.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6B77DABE

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.278, de 21 de janeiro de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.250, de 09 de janeiro de 2025, que nomeou o **Sr. IGOR GERMANO BOCK,** aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6CE7481E

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 11.279, **DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

INSTAURA SINDICÂNCIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a recomendação nº 01/2025/CSCI, da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno de Sinimbu, em anexo;
CONSIDERANDO que diversas máquinas e caminhões das Secretarias de Obras e Trânsito Municipal e Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente encontram-se sem funcionamento ou desmontados, mesmo após encaminhados para manutenção/correção em oficinas mecânicas;
CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de irregularidade na execução dos procedimentos adotados no que tange à manutenção veicular nas Secretarias de Obras e Trânsito Municipal e Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente durante o ano de 2024;
CONSIDERANDO os deveres e obrigações dos servidores, entabulados nos artigos 129 e 130, da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158, inciso I da Lei Municipal nº 531/2001; e
CONSIDERANDO a inexistência de outros elementos objetivos de identificação dos fatos e o dever da administração de proceder na devida apuração do ocorrido,
R E S O L V E:
1. Instaurar Processo de Sindicância a fim de apurar os fatos acima narrados, emitindo parecer conclusivo com os devidos encaminhamentos;
2. Sugerir encaminhamentos e soluções se verificado alguma situação inadequada;
3. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024, para proceder nos trabalhos;
4. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A99513F5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.280, de 21 de janeiro de 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **NOMEIA** os membros para a Coordenadoria da Defesa Civil - CODECM nos termos do art. 5º da Lei nº 1.632, de 31 de maio de 2017, ficando revogada a portaria nº 10.165, de 09/01/2023 e alterações posteriores, conforme segue:
I - Coordenador de Defesa Civil – TIAGO THOMÉ

II – Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEFCIII – Setor Técnico
a) Secretaria da Administração – RAFAEL GHISLENI
b) Secretaria de Finanças e Planejamento – GIOVANE DOLEJAL ZANETTI
c) Secretaria de Obras e Trânsito Municipal – DARIO REUTER
d) Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente – FABIANI KNOD
e) Secretaria da Saúde e Bem Estar Social – SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL
f) Secretaria da Educação, Cultura e Turismo – LUCIO RODRIGO LOPES
IV – Setor Operativo
a) Secretaria da Administração – ALINE INÊS HAAG
b) Secretaria de Finanças e Planejamento – TALITA ANDRESSA WAGNER
c) Secretaria de Obras e Trânsito Municipal – DARIO NICOLAU STAUB
d) Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente – VANDERLEI FREDRICH
e) Secretaria da Saúde e Bem Estar Social – KETLIN ALEXANDER NEUMANN
f) Secretaria da Educação, Cultura e Turismo – ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
g) CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – ESTEFANI JACKISCH
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DCB52346

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0010202	LAURO AUGUSTO SIMIANER	Mecânico	Ampla Concorrência
1º	0011054	LETÍCIA SALGADO PODEWILMS	Cirurgião Dentista	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 22 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D4DCA19E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Saúde Plena. VALOR TOTAL: R$ 568.760,25. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. VIGÊNCIA: 3 MESES. ASSINATURA: 22.01.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:72250096

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Sinimbu-RS, consorciado ao CISVALE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO, por meio deste instrumento, ADERE às Atas de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 002/2024 conduzido pelo CISVALE na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, da Lei 14.133/2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe. Publique-se. Município de Sinimbu, 21 de janeiro de 2025. Wilson Molz-Prefeito Municipal.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:DE8EA888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 52, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO Declaração de desistência definitiva de nomeação em anexo,

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 52, de 15 de janeiro de 2025, que nomeia **HOSMANA DA ROSA CEZAR DE MOURA,** classificada em 6º lugar na listagem geral do Concurso Público nº 01/2022, no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme previsto no art. 14 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1D00D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **MARCELO PIMENTA GONÇALVES**, classificado em 7° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1FEDF15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **BRUNA CAMARGO VIEIRA,** classificada em 2° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Cozinheiro, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato no site da Prefeitura Municipal de Unistalda.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0CB7DCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA Nº 34/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° RETIFICAR a Portaria nº 34, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, na forma que segue: onde se lê: **CATIA DILENE ZANELA PAVANELLO,** leia-se: **CATIA DILENE PAVANELLO MOREIRA**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:776E5C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 31/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 24/2025, a Senhora **DIULINDA FERREIRA PIRES,** Vice-Prefeita, matrícula nº 1128, lotada no Gabinete Municipal, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EE560514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1°. CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA PERONIO,** Agente Administrativo, matrícula nº 806, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 03/01/2023 a 02/01/2024, interrompida pela Portaria nº 308, de 05 de agosto de 2024, a contar do dia 21/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E00FC4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL N.° 03/2025

MUNICÍPIO DE VACARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - EXERCÍCIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos contribuintes que será procedida a inscrição em Dívida Ativa dos débitos de natureza tributária e não tributária com o Município de Vacaria, referentes ao EXERCÍCIO DE 2024, conforme Art. 265 da Lei Complementar nº 0102/2021.

Vacaria, 14 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal de Vacaria

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:10A7E0DD

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 04/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, III, a, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

EMPRESA:GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 75.104.422/0008-82, situada na Rua Senador Accioly Filho, n° 431, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.310-000, e-mailjuridicopositivo@positivo.com.br**OBJETO**
PROPOSTO:aquisição de livros didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil paraas turmas do 1º ao 9º ano do ensino fundamentalpara as escolas do município de Vacaria/RS, conforme especificado no processo administrativooriundo do memorando nº1868/2024, valor R$**2.642.788,48** (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:90BE9415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025 EM 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 037/2025 EM 21 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA O SERVIDOR VALDIR NATAL ROCHINHESKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LICENCIADOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE , DESTE MUNICÍPIO"

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.290, de 13/07/2010; Lei Municipal nº 1.245, de 16/12/2009; Lei Municipal nº 1538, de 10/09/2014 e Lei Municipal nº 1.317, de 22/12/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Valdir Natal Rochinheski, detentor do cargo de professor, pertencente ao Regime Estatutário, RT 20 horas semanais para exercer a função de Licenciador do Departamento Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F672F1C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025 EM 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 040/2025 EM 21 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA A SERVIDORA SENHORA ROSANGELA CORREA WILLERS, PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS, AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR) DESTE MUNICIPIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e com fundamentação legal na Lei Complementar n° 63/90, Lei n° 12.868/07, Decreto n° 45.659/08 e Instrução Normativa DRP n° 045/98 – Título V Capítulo II.

R E S O L V E:

Art. 1° Designa a servidora senhora Rosangela Correa Willers, detentora do cargo efetivo de Continua padrão 2, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:774B7194

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025 EM 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 039/2025 EM 21 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA A SENHORA MARILENE TEREZINHA CORREA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL"

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994, e Ordem de Serviço nº 021/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a senhora Marilene Terezinha Correa, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Comunicação Social, padrão FG-5, detentor do cargo efetivo de Servente padrão 2.
Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:536EBDA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025 EM 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 038/2025 EM 21 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA JUCELÉIA SOARES SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO"

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 001, de 12/01/1989 e Ordem de Serviço n° 022, de 17/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a senhora Juceléia Soares Santos, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social e Habitação, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais, 20 horas efetivas e 20 horas permuta.
Art. 2º Para fins de remuneração a servidora opta pela remuneração do cargo de Pedagoga, RT 20 Horas semanais.
Art. 3° Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Próprio de Previdência Social.
3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A4ED3996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 009.07.09/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa PATRICIA HAUNSS 94464332072, inscrita no CNPJ nº 21.444.726/001-93, no valor global de R$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 21 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:483FFD93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Patrícia Haunss, CNPJ nº 21.44.726/0001-93. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviço de palestra show, para atividade do Serviço de Atendimento Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos. **Pagamento**: R$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Dispensa 01/2025 e Processo Administrativo nº 009.07.09/2025. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias.
Almirante Tamandaré do Sul, 21 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B2C8DDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 03/2025
EMPRESA: REI DAS CHAVES - CNPJ 42.132.095/0001-47
OBJETO: Contratação de serviço para troca de segredo de sete fechaduras das salas de nº 11,12,18,20, 21,29 e 33 das salas da Presidência e dos novos Vereadores da Câmara Municipal de Alvorada com 02 chaves para cada cilindro, material e serviço de mão de obra incluso.
Valor total: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 21 de janeiro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:52C9D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 328/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 2765/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar a servidora Fabiana Freitas Fernandes, nutricionista, matrícula nº 2022110768, como nova fiscal suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 108/2023, a contar de 06 de janeiro de 2025, em substituição à Mayara Maciel Morais designada pela Portaria Municipal nº 2149/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:BE9F9A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023 C - Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 7/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através do Processo nº 68364/2024.

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.

Alvorada, 20 de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6AE4E9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 2743/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar a servidora Fabiana Freitas Fernandes, nutricionista, matrícula nº 2022110768, como nova fiscal suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 98/2023, a contar de 06 de janeiro de 2025, em substituição à Mayara Maciel Morais designada pela Portaria Municipal nº 778/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:C46072F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0023/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jonas Rosa Camargo	235º (10º PNI)	Secretário de Escola

Alvorada, 21 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B731F760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0395/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3655/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Autorizar Cesar Augusto de Oliveira, Matrícula nº 2025112245, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BB85236F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 51/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Patrícia Giroleti Walter, Código funcional nº 27790, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalirio Barcellos, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4ABE2487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 51/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Rafaela Helena Santos de Lima, Código funcional nº 12374, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalirio Barcellos, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:310E0212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 57/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Luciane Pinheiro Jardim, Código funcional nº 8537, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Machado de Godoy, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1298A12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 01/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais para os serviços de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.
Início do recebimento das propostas: dia 22 de janeiro de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 27 de janeiro de 2025, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:B9859312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 57/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Aldren Cleiton Machado Ferreira, Código funcional nº 27420, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Machado de Godoy, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E57762EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 57/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Daniele Oliveira da Silva, Código funcional nº 10692, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Machado de Godoy, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A2A5BFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 45/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Rita de Cássia Tavares Coelho Woida, Código funcional nº 7476, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juliano Nascimento, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B8C7195E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 34/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Marinelma dos Santos Araújo, Código funcional nº 9812, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:747003D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 34/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Luana Reis da Silva, Código funcional nº 10720, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando dispensada Vice Diretora 40 horas que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4049E6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 04/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Alexandre Dalla Barba de Almeida, Código funcional nº: 12063, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C34719E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 03/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Gabriela Costa da Silva, Código funcional nº: 10545, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:26927A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 04/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Wendel Formentini Inácio, Código funcional nº: 8505, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:27121302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 05/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Francielle de Souza Mazin dos Santos, Código Funcional nº 10644, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B752A2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 05/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Francielle de Souza Mazin dos Santos, Matrícula nº 2014107260, do regime suplementar a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B75D1B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 05/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Débora Abruzzi de Mello, Código Funcional nº 5414, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 20 horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5DA7EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0024/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Simone Baltazar Ferras	123º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 21 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7512EA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0025/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Leandro Afonso Cardoso	34º	Enfermeiro

Alvorada, 21 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:28DD20D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0381/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jair Adriano de Souza Ribeiro, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2024112072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8C9D11F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0382/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Cristiele Bento Schultz, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111399, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BBAF1658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 30/01/2025 ao dia 29/01/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 60969/2024 e de acordo com manifestação da empresa Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.

Contratada: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.

Alvorada, 21 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:54201E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 31/01/2025 ao dia 30/01/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 60967/2024 e de acordo com manifestação da empresa Laluh Comércio de Papelaria e Representações Comerciais Ltda.

Contratada: Laluh Comércio de Papelaria e Representações Comerciais Ltda.

Alvorada, 21 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:408160A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 179/2024** conforme **Processo nº 61603/2024,** firmada entre as partes em 10 de abril de 2024 constando seus itens na tabela abaixo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2024, processo administrativo nº 19846/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de iluminação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
10	**LÂMPADA LED - 15W (BULBO)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	Un	Maxxyled	1.300	R$ 3,24
31	**REFLETOR LED - 400W** Especificações: Produto a prova de água com certificação IP67 na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Temperatura: 6.500K. **(Cota referente ao item 7)**	Un	Maxxyled	294	R$ 85,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 O presente cancelamento se fundamenta no art. 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **RCW Distribuição de Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.045.138/0001-73.

Alvorada, 21 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A7048FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 76 da Ata de Registro de Preços nº 092/2024** conforme **Processo nº 55761/2024,** firmada entre as partes em 22 de fevereiro de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 70/2023, processo administrativo nº 35538/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
76	**COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X10 CM NÃO-ESTÉRIL** Compressa de gaze hidrófila, medindo10x10cm, não estéril, com 13 fios. Pacote com 500 unidades,peso mínimo 980 a 1010 g/pct (NBR 13843). **(Cota referente ao item 21)**	PCT	Melhormed	2.500	R$ 45,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 O presente termo se fundamenta no que dispõe o artigo 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Atlântico BC Produtos Para Saúde Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21.

Alvorada, 21 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:B6900450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 406/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 3092/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de janeiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 058/2024, processo administrativo nº 34608/2024, cujo objeto é visando a aquisição/renovação de licenças de softwares.

• Fiscal administrativo titular: Marcio de Menezes – matrícula nº 2018109121;
• Fiscal administrativo suplente: Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E86E2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022 C - Pregão Eletrônico nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 55985/2024, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente a **4,0911%**, do período compreendido entre outubro de 2023 e setembro de 2024, tendo como resultado do reajuste o valor de **R$ 666,85 (seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** mensais, passando o valor do contrato de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) mensais para **R$ 16.966,85 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** mensais, conforme tabela em anexo;
1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 02 de outubro de 2024.

Contratada: Abase Sistemas e Soluções Ltda., CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97

Alvorada, 21 de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:248D1575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 416/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Paulo Ricardo Ribeiro Sevage**, matrícula 2002101866, a averbação de tempo de serviço de 6,655 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 18 anos, 02 meses e 25 dias de tempo prestado às Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:3453C05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 261/2024 - CONCORRÊNCIA 013/2024

CONTRATO Nº 261/2024 - Concorrência 013/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Quadra Poliesportiva na E.M.E.F. Emília de Oliveira, localizada na Rua Olegário José Guimarães, nº 568, Bairro Piratini - Alvorada / RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, condições, quantidades e exigências conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 497.999,97 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Contratada: Exponencial Engenharia Ltda., CNPJ sob o nº 52.976.508/0001-23.

Alvorada, 21 de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:319BA170

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº2266, Centro, Alvorada-RS, inscrito no CNPJ sob o nº88.000.906/0001-57, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290, resolve:

I. Prorrogar até o dia 26/01/2024(domingo), o prazo para inscrição das Eleições do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, referente ao Edital de Chamamento Público em epígrafe.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido Edital, conforme quadro abaixo:

Publicação do Edital	10/01/2025
Retificação do Edital	15/01/2025
Período de Inscrição para Candidatos e Eleitores	10/01/2025 até 26/01/2025
Homologação dos Inscritos	27/01/2025
Prazo Recursal	28 à 30/01/2025
Análise da Comissão Executiva	31/01/2025
Homologação Final	31/01/2025
Eleições	01/02/2025
Divulgação do Resultado no site do município	03/02/2025

Alvorada, 21 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:E22790CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. DATA: 04/02/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 21 de janeiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:2C4907E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna pública a anulação do processo licitatório concorrência 002/2024, em razão de sentença judicial prolatada nos autos 5002336-91.2024.2.21.0032/RS. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 21 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:E1261748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3847/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3847/2025

Concede reajuste e aumento dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.974 de 16 de janeiro de 2018, altera a redação do Art. 22 da Lei Municipal n.º 1.502 de 28 de junho de 2011, altera os valores constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010 e concede reajuste de reposição de perdas inflacionárias aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, conforme o disposto nas Leis Municipais n.º 3.768, 3.769 e 3.700 de 27 de junho de 2024 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos, funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo com um reajuste de reposição de perdas inflacionárias de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento), definido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2025, atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e um aumento salarial real de 1,17 % (um vírgula dezessete por cento), totalizando 6 % (seis por cento).

Art. 2º Os subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores não estão inclusos na presente lei.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.974 de 16 de janeiro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O valor do vale-alimentação será de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.
Art. 5º Fica o Poder Legislativo, autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos do Poder Legislativo, que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no inciso IV do artigo 7º e §3º do art. 39 da Constituição Federal.
Art. 6º Fica alterada a redação do Art. 22 da Lei 1502 de 28 de junho de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – Fica fixado o Padrão Básico de Referência Salarial da Câmara de Vereadores em R$ 1.371,13, (hum mil trezentos e setenta e um reais e treze centavos).

Art. 7º Ficam alteradas as redações constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010, especificamente com relação aos valores da bolsa auxílio por hora de estágio paga aos estagiários, que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2025, com as seguintes redações:
a) R$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), se estudantes do ensino superior.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:63C54DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3848/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3848/2025

Cria um cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13 (treze), e altera o quadro de cargos do artigo 3º da Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, passando de 01 (um) para 02 (dois) cargos, conforme atribuições já previstas na Lei Municipal nº 776, de 9 de dezembro de 2003, incluindo-se os mesmos na tabela disposta no art. 3º dessa Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:37B36C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3849/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3849/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um(a) Professor de Português e um(a) Professor de Matemática, em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são

conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor(a) para o cargo de Professor de Português, anos finais, e 1 um(a) servidor(a) para o cargo de Professor de Matemática, carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com venci mento básico de R$ 2.606,45, (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os arts. 50/52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para atendimento na E.M.E.F. Dr. Pestana.

Parágrafo único. Fica assegurado aos professores os reajustes salariais e o acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Art. 2º Fica definido como situação de emergência para fins desta lei, o atendimento a regra dos arts. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03 e art. 50, inciso III, da Lei 1.593/2012, para o atendimento no laboratório de aprendizagem nas escolas de ensino fundamental.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação: 2.023 – 3.1.90.04.00 – 191 – Fonte 31 – FUNDEB.

Art. 5º A contratação seguirá a ordem de classificação de um Processo Seletivo Simplificado.

Art.6 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8B713563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3850/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3850/2025

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 28 (vinte e oito) Monitores de Escolas.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 28 (vinte e oito) monitores de escolas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$ 1.681,58 (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro: As especificações das funções contratadas estão estabelecidas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo: Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao reajuste do salário e aumento real que ocorrer no presente exercício.

Parágrafo Terceiro: Para o preenchimento das vagas de Monitores de Escolas, será utilizado Processo Seletivo Público.

Art.2 º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias: 2.023 – 3.1.90.04.00-3629; 2.023 – 3.1.90.04.00-10335; 2022 – 3.1.90.04.00-10223 e 2.022 – 3.1.90.04.00 – 199.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: MONITORES DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil.

Exemplo de Atribuições: Auxiliar nas atividades pedagógicas diárias, de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos e acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais, ajudando-os em todas suas atividades pedagógicas quando necessárias e físicas, incluindo locomoção, ajuda no ato de se alimentar, troca de roupas e acesso aos espaços dentro das unidades educacionais, auxiliar e acompanhar no transporte escolar, quando necessário e demais atividades correlatas, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Idade: Mínima de 18 anos;
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C64F7D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3852/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3852/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, os seguintes créditos especiais no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0118 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJETO: 1.119 – Ampliação da Infraestrutura Básica Urbana
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de 30.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A6633189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3853/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3853/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Um(a) Fisioterapeuta.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Um(a) servidor(a) para o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.686,52 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), reajustável de acordo com o reajuste dos servidores públicos, de forma temporária, por excepcional interesse público, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento dos contratos, se não mais presente a efetiva necessidade, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra dos art. 192 e seguintes da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I, da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º A contratação seguirá a ordem de classificação de Processo Seletivo Emergencial.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Vencimento: 3.686,52

ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.
Exemplos de Atribuições: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar atendimentos individuais, em grupo e a domicilio das pessoas com necessidade especiais; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária: 30 horas semanais.
Requisitos para investidura:
a) Idade mínima: de 18 anos
b) Instrução: Superior completo
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão - Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/RS.
d) Ter CNH – Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria "B" (para atendimento a domicilio, quando não tiver motoristas).

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3946B642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3854/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3854/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar dois Professor(a) de Educação Infantil/Séries Iniciais.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 2 (dois) servidor (a) para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil/Séries iniciais, com carga horária de 22 (Vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 2.606,45, (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), reajustável de acordo com o reajuste dos servidores públicos, de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade art. 192 e seguintes da Lei 777/2003 e com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado ao professor o reajuste salarial e o acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.
Parágrafo Segundo: O professor que se refere o caput deste artigo, atuará na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações correspondentes e previstas no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 2.022- 3.1.90.04.00 – 9869.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:93E12440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3855/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3855/2025

Concede revisão geral anual e aumento real dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas; altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1921, de 07 de Abril de 2017; altera os valores constantes nas letras a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Lei nº 1247, de 17 de fevereiro de 2009, que fixa os valores da bolsa-auxílio por hora de estágio dos estagiários, altera o artigo 27 da Lei Municipal nº 776 de 09 de dezembro de 2003, do Poder Executivo.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, empregos públicos, funcionários públicos municipais e cargos em comissão, com uma reposição de perdas inflacionárias de 4,83**%** (quatro virgula oitenta e três por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2024 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2025, atendendo ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e um aumento real de 1,17% (um virgula dezessete por cento), totalizando 6% (seis por cento).
Parágrafo Primeiro. O índice de aumento real referido no *caput* deste artigo não se estende aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo Segundo: Ficam excluídos da revisão e do aumento real os cargos de Secretário Municipal, cuja a apreciação da matéria é de competência do legislativo.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1921, de 07 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R$ 500,00 (quinhentos reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales."

Art. 3º Ficam alteradas as redações constantes nas letras a, b e c do inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1247, de 17 de fevereiro de 2009, especificamente com relação aos valores da bolsa-auxílio por hora de estágio paga aos estagiários e que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro 2025, com as seguintes redações:
a) R$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos) se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), se estudantes do ensino superior.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no artigo 7º, inciso IV e artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 5º Fica alterado o artigo 27 da Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003, que fixa o padrão de referência do Poder Executivo Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - O valor do padrão de referência é fixado em R$ 1.371,13 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e treze centavos)."

Art. 6º - O percentual de aumento real eventualmente concedido para as categorias funcionais, empregados públicos e bolsas estudantis entre janeiro a dezembro de 2024, será deduzido do percentual da revisão geral anual concedido por esta lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:63671BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5190/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5190/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3852, de 21 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte créditos especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0118 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJETO: 1.119 – Ampliação da Infraestrutura Básica Urbana
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de 30.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D3B138A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 10/02/2025, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficiarias da LC 123/2006.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 22 de janeiro de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5F2DD77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0027/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0022/2025
LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **R. A. R. ZAMORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.074.832/0001-19, para apresentação de shows do Dj Giuliano Duka, pelo valor total R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), sendo R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para realização de cada show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BA62153E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0030/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0024/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **KATCHUSKA GEORGIA LEAL BRONZONI**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.633.241/0001-02, pelo valor total R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para realização de show musical, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D73606FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (ABERTA / COM LANCES) Nº 001/2025 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **10 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 019/2025 Concorrência Presencial (aberta/com lances) nº 001/2025** - para **Construção de Espaço Educativo (Ampliação EMEI Barãozinho) com 957m² de área a ser construida**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 21 de Janeiro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:30204764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Agente Comunitária de Saúde, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.706, de 18 de dezembro de 2024, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-25, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Hellen Hoffmann Ferreira**, para o cargo temporário de Agente Comunitária de Saúde – microárea 03, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BCBA4F18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Agente Comunitária de Saúde, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.706, de 18 de dezembro de 2024, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-25, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Vanete Fátima Ziliotto**, para o cargo temporário de Agente Comunitária de Saúde – microárea 04, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:148DC044

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Dentista ESB, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 1º e 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.705, de 18 de dezembro de 2024, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-25, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Darci Henrique Buziki Dall Alba**, para o cargo temporário de Dentista ESB, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:115B9BB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Médico ESF, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.705, de 18 de dezembro de 2024, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-25, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Erwin Franz Gattringer Filho**, para o cargo temporário de Médico ESF, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:95108845

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.706, de 18 de dezembro de 2024, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-25, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Giovani Terra Ferreira**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4EB097BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.706, de 18 de dezembro de 2024, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-25, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Francis Spanholi da Silva**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A249230F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.706, de 18 de dezembro de 2024, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-25, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **José Olivo A. Boeira da Silva**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A1C90394

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.706, de 18 de dezembro de 2024, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-25, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **João Fernando Pegorini da Luz**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E4590E6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.706, de 18 de dezembro de 2024, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-25, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Marcos da Silva Souza**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:38FDC489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2025 (10 dias), ao servidor **Ademir de Lima Girardi,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6CE3893D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025 (15 dias), ao servidor **João Cesar Carvalho,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de julho 2022 a 04 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:14E64D6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025 (20 dias), a servidora **Ariandele Rodrigues,** ocupante do cargo efetivo de Monitor, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:01A8FE44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 a 29 de janeiro de 2025, (10 dias), ao servidor **Horacílio José Machado**, matrículas nº 87.372-03-05 e nº 87.479.06-05, ocupante do cargo efetivo de Professor, sendo as férias referentes aos períodos aquisitivos de 06 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024, e 15 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B6D02655

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **ANULADA**, de ofício, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, consequentemente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA SEM 659C**.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:98828CF8

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **ANULADA**, de ofício, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, consequentemente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24220 PLACAS IRK 9597**.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0793D045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Retorno de licença para tratar de interesses particulares o Servidor Público Municipal ALEXANDRE ORTIZ SILVEIRA, matrícula nº 1333-1, no cargo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO da Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE ORTIZ SILVEIRA,** matrícula funcional Nº 1333-1, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:1CA9835C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL Nº 06 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

Convoca para nomeação de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para nomeação, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025**,** edital n° 01/2025, considerando a necessidade pública.

DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	PRICILA MOREIRA DA SILVA	85
2	AFONSO JARDEL RIBEIRO	80
3	DENISE TEREZINHA NICOLINI	78
4	TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS	75
5	VIVIANE DA SILVA	72
6	DIANE INAJARA DA SILVA	70
7	FABILA PAOLA LEITE	65
8	VATUZI KEMPFER	63

VICA- DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	LUCIANE DE CARVALHO	70

Art. 2º - Em **ANEXO**, documentação exigida para contratação temporária. Entregar dentro do prazo em cópias legíveis e em ordem de solicitação.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

( ) 01 foto 3X4
( ) RG (insubstituível)
( ) CPF
( ) Comprovante de situação cadastral no CPF, site disponível: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
( ) Certidão nascimento OU casamento
( ) Certidão nascimento FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
( ) Carteira vacinação FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
( ) Carteira trabalho ou digital impressa
( ) Inscrição PIS/PASEP (nº e data de emissão)
( ) Título eleitoral
( ) Certidão quitação eleitoral, site disponível (https://www.tse.jus.br/)
( ) Documento militar (se do sexo masculino)
( ) Comprovante escolaridade (Compatível com cargo) ex: diploma da faculdade e se certificado de pós-graduação.
( ) Conta bancária BANRISUL
( ) Atestado aptidão a exercer o cargo, fornecida pelo médico do trabalho
( ) Alvará folha corrida, site disponível (https://www.tjrs.jus.br)
( ) Comprovante de residência atualizado
( ) Declaração bens e valores OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente
( ) Declaração que NÃO exerce outro cargo e/ou emprego público ou compatibilidade de horário.
Cor/ raça: ( ) branco ( ) preto ( ) pardo ( ) amarelo ( ) indígena
Telefone: _____
e-mail: _____

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:38DF3A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 17 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAR o Sr. ALEXANDRE ORTIZ SILVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Saúde Adjunto – CC 5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE ORTIZ SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde Adjunto – CC 5, conforme Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010 e Lei nº 802/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de Janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:5A7F9165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, do tipo menor preço por item (trajeto), para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, no que se refere aos valores máximos dos itens. A data da abertura das propostas e início dos lances passa a ser o dia 05 de fevereiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:B914A072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 15/2025 E DISPENSA 02/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 15/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 2/2025
CONTRATO Nº 15/2025
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção de 750 unidades de agenda escolar para o ano de 2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.187,50;

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

CONTRATADA: KATIA S.MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.698.895/0001-42, com sede/endereço à Rua Castelo Branco , 386 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C1DBAC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.535, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 32.370, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com as seguintes características:

"Uma área de terras, de formato irregular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro Mônaco do Plano Diretor de Campo Bom, na quadra 07, com área superficial de 2.127,07m² (dois mil, cento e vinte e sete metros e sete decímetros quadrados), que partindo do Vértice "J", com linhas perimetrais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro do DATUM SIRGAS 2000 pelas coordenadas UTM E 496.992,961m e N 6.716.413,084m e referida ao Meridiano Central - 51° WGr; deste, na configuração sul, segue com a distância curvilínea descrita por um raio de (170.23m) e Ângulo Central (AC) de 02°04'09" com desenvolvimento de curva de (6,15m) de frente para a Estrada do Mônaco, lado ímpar; deste, na configuração leste, mede (204,10m) confrontando-se com a Gleba 03; deste, ao norte, na rotação do ângulo interno de 89°06'42" formado com a divisa leste, mede (10,50m) nos fundos, confrontando-se com terras de Valter Foerster, Monica Foerster, Gerd Foerster, Ângela Foerster, Frigga Sperb Foerster e Ana Angélica Brusius Foerster, registradas na matrícula nº32.202; ao oeste, na rotação do ângulo interno de 89°53'18" formado com a divisa norte , mede (206,10m) confrontando-se com terras de propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento, registradas na matrícula nº 29.597; deste, novamente ao sul, na rotação do ângulo interno de 93°39'10" formado com a divisa oeste, mede (7,60m) para com as terras de propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento, registradas na matrícula nº 29.597, chega-se ao ponto inicial da descrição fechando o perímetro."

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei é de propriedade de Spirity Empreendimentos Imobiliários LTDA., CNPJ nº 07.961.201/0001-02, nos termos da matrícula nº 32.370, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DFE8A15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.536, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 31.810, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constitui do leito da Rua Alziro Nunes Monteiro, com as seguintes características:

"Uma área de terras, de formato irregular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro Quatro Colônias do Plano Diretor de Campo Bom, entre as quadras 20 e 22, composta de parte do leito da Rua Alziro Nunes Monteiro, com a área superficial de 796,57m² (setecentos e noventa e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) que partindo do vértice "18", ponto situado no extremo norte da gleba, na divisa das terras de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, com o alinhamento do lado ímpar da Rua Alziro Nunes Monteiro, com as linhas perimétricas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, (Meridiano Central -51° de Greenwich) coordenadas geográficas: Latitude -29°39'18,404" (sul) e longitude -51°02'19,108" (oeste) e planas retangulares no sistema UTM: E 496.260,324m e N 6.719.429,385m; deste, na configuração oeste, segue em linha esconsa com a distância de (54,52m), confrontando-se com as Glebas 04 e 06; chega-se ao vértice "21" de coordenadas E 496.250.628m e N 6.719.375.752m; deste na configuração sul, seguindo a distância retilínea de (15,73m) com o azimute plano de 82°12'05", confrontando-se com o leito da Rua Alziro Nunes Monteiro, chega-se ao vértice "22" de coordenadas E 496.266.213m e N 6.719.377.887m; deste, na configuração leste, seguindo em linha esconsa com a distância de (51,36m), confrontando-se com parte das Glebas 03 e 05, chega-se ao vértice "17" de coordenadas E 496.275.329m e N 6.719.428.411m; deste, na configuração norte, seguindo a distância retilínea de (15,04m) com o azimute plano de 273°42'55", confrontando-se com o leito da Rua Alziro Nunes Monteiro, chega-se ao vértice inicial da descrição, fechando assim o perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de CARLOS STRACK, inscrito no CPF sob nº 214.xxx.xxx-91, SENIO STRACK, inscrito no CPF sob nº 287.xxx.xxx-87, HELIO LUIZ KUNST, inscrito no CPF sob nº 158.xxx.xxx-53, CLAUDIO STRACK, inscrito no CPF sob nº 367.xxx.xxx-49, ARCENIO STRACK, inscrito no CPF sob nº 408.xxx.xxx-20, ALEXANDRE STRACK, inscrito no CPF sob nº 590.xxx.xxx-04, VILSON STRACK, inscrito no CPF sob nº 217.xxx.xxx-72, SEDAIOR CELESTINO MULLER, inscrito no CPF sob nº 130.xxx.xxx-06, RICARDO STRACK, inscrito no CPF sob nº 500.xxx.xxx-87 nos termos da matrícula nº 31.810 do, Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CFCDFB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.537, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O NOME DO "CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU WERNER RICARDO BOHRER", QUE PASSA A DENOMINAR-SE: "CEU DAS ARTES WERNER RICARDO BOHRER".

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Werner Ricardo Bohrer, no Bairro Vila Operária, Loteamento Bem Viver I, no Município de Campo Bom, denominado pela Lei Municipal nº 5.504, de 02 de julho de 2024, passa a denominar-se **"CEU das Artes Werner Ricardo Bohrer".**

Art. 2º. O Grupo Gestor, criado pela Lei Municipal nº 4.401, de 10 de novembro de 2015, passa a denominar-se "**Grupo Gestor do CEU das Artes Werner Ricardo Bohrer**".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D5EF5006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.538, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 5.316, DE 19 DE JULHO DE 2022, QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.316, de 19 de julho de 2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5E8F82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.539, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 31 DE JULHO DE 2018, E A LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. São acrescidos os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º no artigo 99-D da Lei Municipal 4.801, de 31 de julho de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 99-D. ...

§ 1º. Poderá ser designado para o exercício do cargo Corregedor Geral da Guarda Municipal, de forma acumulada, um dos assessores jurídicos do Município de Campo Bom, sem prejuízo das suas atribuições originais.

§ 2º. A designação será formalizada mediante portaria específica.

§ 3º. O exercício acumulado dos cargos não implicará em acréscimo remuneratório, devendo o Assessor Jurídico observar as disposições legais referentes à acumulação de cargos públicos.

§ 4º. O Assessor Jurídico designado para o exercício do cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal fica subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito."

Art. 2º. O item 176 constante no Anexo da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

"176. Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

PROVIMENTO:	*Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.*
MODALIDADE:	*CC/DCA*
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	*Nível superior.*
REGIME DE TRABALHO:	*Carga horária mínima semanal de 40 horas.*
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	*Coordenar o PROCON do Município de Campo Bom.*
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-CB, coordenar e planejar as atividades administrativas e as ações a serem realizadas; velar pela atualização das normas relativas aos direitos do consumidor; garantir o cumprimento da política do Município na respectiva área de atuação, em consonância com a legislação vigente; coordenar o planejamento das medidas de eficientização do PROCON-CB; providenciar alternativas e soluções para os problemas instalados, e gerir para que sejam alcançadas as metas estabelecidas; controlar a documentação de interesse do PROCON-CB, a fim de que seja adequadamente arquivada e atualizada; controlar os compromissos internos e externos, providenciando para que sejam atendidos; promover a implantação de programas e projetos educativos da população na respectiva área de atuação, e no aprimoramento técnico dos servidores que nela atuam; determinar a execução de outras tarefas correlatas e necessárias ao bom andamento dos trabalhos conforme necessidades do serviço e a política de atuação da Secretaria; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Mensalmente informar ao superior sobre todos os atendimentos prestados pelo setor.	

"

Art. 3º. O segundo item 174 constante no Anexo da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, na redação dada pela Lei Municipal nº 5.448, de 28 de novembro de 2023, passa a ser numerado como item 179-A.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5E6B4387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.540, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2152/2001, AMPLIA VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, ATUALIZA VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Municipal nº 2.152, de 08 de maio de 2001, apresentando novo valor da remuneração dos estagiários do Município de Campo Bom e o número de vagas por nível de estágio.

Art. 2º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 2.152/2001, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º. As vagas disponíveis de estágio, no Município de Campo Bom, são as seguintes:
I – 15 vagas de estágio no Nível de Pós-Graduação;
II – 130 vagas de estágio no Nível Superior;
III – 20 vagas de estágio no Nível Médio;
IV – 10 vagas de estágio no Nível Médio Técnico;
V – 10 vagas de estágio no Ensino de Nível Médio Técnico em Tecnologia da Informação, Eletrônica, Eletrotécnica e Mecânica ou similares;
VI – 05 vagas de estágio em Ensino de Nível Tecnólogo Superior;
VII – 03 vagas de estágio em Educação Especial."

Art. 3º. O artigo 10 da Lei Municipal nº 2.152/2001, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10. Os valores das bolsas-auxílio para os estudantes beneficiados por esta Lei, conforme níveis de educação previstos no art. 6º desta Lei, são os seguintes:

I - Estagiários de Nível de Pós-Graduação R$ 2.150,00;
II - Estagiários do Ensino Superior, com mais de 70% do curso já concluído R$ 1.736,00;
III - Estagiários de Ensino Superior, com menos de 70% do curso já concluído R$ 1.665,33;
IV - Estagiários do Ensino de Nível Tecnólogo superior R$ 1.139,71;
V - Estagiários de Ensino Médio R$ 910,93;
VI Estagiários do Ensino Médio Técnico R$ 1.000,00;
VII - Estagiários do Ensino de Nível Médio Técnico em Tecnologia da Informação, Eletrônica, Eletrotécnica e Mecânica R$ 1.100,00;
VIII - Estagiários de Escolas de Educação Especial R$ 814,03."

Art. 4º. É acrescido o parágrafo único ao artigo 10 da Lei Municipal nº 2.152/2001, com a seguinte redação:

"Art. 10 ...

Parágrafo Único. Os valores previstos no caput poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitado o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom."

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DDC6942F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.542, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ATUALIZA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CIP.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores da Contribuição de Iluminação Pública nos termos do § 2º do art. 191-D da Lei Municipal nº 2.397/2002, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O lançamento da Contribuição da Iluminação Pública deverá ser procedido anualmente pela autoridade fiscal, atualizado na forma do § 2º do art. 191-D da Lei Municipal nº 2.397/2002, até o ano de 2028.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06CB0559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 003, Contrato 013/2024, PE 143/2023. Contratação do serviço de seguro veicular, para atender os veículos de propriedade do município. Em favor de **GENTE SEGURADORA SA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 15/01/2026. Valor: R$ 256.092,48. **Termo Aditivo 004, Contrato 013/2024**, PE 143/2023. Contratação do serviço de seguro veicular, para atender os veículos de propriedade do município. Em favor de **GENTE SEGURADORA SA**. Alteração: Retificação do valor informado no documento do Termo Aditivo 003. Os quadros com os valores seguem inalterados. Valor total R$ 256.092,48. **Termo Aditivo 001, Contrato 463/2023**, IL 151/2023. Locação de imóvel para SMST. Em favor de **MALDANER GESTAO EMPRESARIAL LTDA**. Alteração: Prorrogação até 14/12/2025. Valor: R$ 137.211,84, sendo o valor mensal R$ 11.434,32. **Termo Aditivo 001, Contrato 464/2023**, IL 151/2023. Locação de imóvel para SMST. Em favor de **JOSÉ ASTOR MALDANER**. Alteração: Prorrogação até 14/12/2025. Valor: R$ 13.865,04, sendo o valor mensal R$ 1.155,42. **Termo Aditivo 001, Contrato 245/2024**, CP 011/2024. Empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI SEMPRE VIVA. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Alteração: altear-se o fiscal do Contrato, conforme segue: de Marcelo Ruaro Petzinger para Jandrei da Cunha Gallas, matrícula 12494. **Termo Aditivo 005, Contrato 273/2023**, TP 013/2023. Empresa com responsabilidade técnica para execução da obra do Parque de Saneamento Ecológico. Em favor de **CONSTRULOG LTDA**. Alteração: Prazo 30 dias. De 23/12/2024 a 23/01/2025. **Termo Aditivo 007, Contrato 097/2021**, CH 002/2021. Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para atendimento de nefrologia aos usuários do SUS. Em favor de **CLINICA DE DIALISE CAMPO BOM LTDA**. Alteração: Acréscimo quantitativo no valor mensal estimado do contrato, devido ao aumento do número mensal estimado de exames, resultando em um acréscimo de 19,06% no valor inicial do contrato. Valor estimado mensal passa de R$ 449.855,17 para R$ 535.594,14. **Termo Aditivo 004, Contrato 011/2022**, TP 022/2021. Empresa para manutenção corretiva dos prédios escolares, ginásios esportivos e centros de rede municipal de educação e cultura do município. Em favor de **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. Alteração: Renovação contratual de 12 meses, de 13/01/2025 até 13/01/2026, em contrapartida da prestação de serviços, o valor de R$ 1.528.327,79. **Termo Aditivo 002, Contrato 015/2023**, PE209/2022. Adesão para locação de veículo 4x2. Em favor de **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.** Alteração: Renovação contratual de 3 meses, de 12/01/2025 até 11/04/2025, em contrapartida da prestação de serviços, o valor de R$ 14.045,22. **Termo Aditivo 005, Contrato 440/2023**, TP 035/2023. Empresa com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra para execução da subestação da Emei Firenze. Em favor de **ATIVA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**. Alteração: Prazo 2 meses, de 21/01/2025 a 21/03/2025. **Termo Aditivo 001, Termo de Fomento 006/2024**, IL 069/2024. Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento para Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom. Em favor de **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CAMPO BOM-RS**. Termo Aditivo: Alteração do Plano de Trabalho. **Termo Aditivo 002, Contrato 491/2023**, IL 167/2023. Empresa especializada com responsabilidade técnica obra do Hospital Lauro Réus. Em favor de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. Alteração: Prazo 240 dias. De 18/12/2024 a 15/08/2025.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D77DDCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2025, DE 22/01/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos,

sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
20/01/2025	FNDE	71330-9	Salário Educação	724.867,95

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:32FE37F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.419, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 63.391, de 14.01.2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 63.391, de 14.01.2025, publicada em 17.01.2025 que transferiu a servidora RENATA WOOSKI MAIA, matrícula nº 15297, do cargo de Assessor de Mídia Social para o cargo de Ouvidor Municipal;

Considerando a necessidade de alteração do cargo para o qual foi transferida;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 63.391, de 14.01.2025, que manteve a servidora **RENATA WOOSKI MAIA,** matrícula nº 15297, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor de Mídia Social, para o cargo de Ouvidor Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Manter a servidora RENATA WOOSKI MAIA, matrícula nº 15297, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor de Mídia Social, para o cargo de ***Diretor da Divisão de Processamento de Dados****, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de janeiro de 2025."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:261585B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.401, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao motorista **MAICO BRODT**, matrícula nº 15270, designado para conduzir, em veículos de passeio, integrantes da Administração Municipal para a Capital do Estado e para conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CD475D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.432, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO** para o Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B09768A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.423, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do ofício da Secretaria da Casa Civil, do Estado do Rio Grande do Sul, OF. CCC/SA Nº 009/25,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014 e da Portaria nº 60.578 de 28.12.2023,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência do servidor **MAXIMILIANO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 12836, titular do cargo de Instrumentista de Sopro da Banda Municipal - Clarinetista, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atuar junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, sem ônus para o

município de Campo Bom, no período de 29 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:126A00AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA 076/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 2025, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **CESAR LUIS ROYER,** matrícula 861-3/1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7BFE9AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA 077/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2025, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **ELAINE LUCIA LEICHTWEIS,** matrícula 785-4/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9F3DF6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA 078/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2025, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **GERSON ERANI KLATT,** matrícula 775-7/1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E13DC2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA 079/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2025, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **MARCELO COGNACO,** matrícula 781-1/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:922E7D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA 080/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2025, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **MARINO GERVASIO LAUXEN,** matrícula 782-0/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:359C25FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA 081/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2025, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **MIGUEL WOSKIEWICZ,** matrícula 776-5/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8527E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA 082/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2025, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **NERCI EVANIR KALMANN,** matrícula 948-2/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E3A362B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA 083/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2025, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **PEDRO ATAÍDES PAULUS,** matrícula 794-3/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E675462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA 084/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2025, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **TERESINHA SZYWELSKI,** matrícula 788-9/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F01C734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 660/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 660/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE O DECRETO MUNICIPAL Nº 644, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE FRAÇÃO DE ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5001477-12.2024.8.21.0150/RS, impetrado por Gilberto João Guth, abaixo transcrita:
" [...] identificável violação ao direito líquido e certo do impetrante, uma vez que, em análise sumária, constata-se que a área a qual se refere o Decreto Municipal n° 644, encontra-se controvertida em razão da ação de demarcação/divisão, estando em discussão em sede judicial acerca da delimitação da propriedade no processo 5000143-50.2018.8.21.0150, bem como não atendidos os requisitos previstos no art. 10-A do decreto Lei n° 3.365. Ante o exposto, presente os requisitos do art. 7, inc. III, da Lei n. 12.016/2009, concedo, liminarmente, a segurança para suspender a eficácia do OF/GP nº 175/2024 e no Decreto Municipal nº 644/2024.".

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o Decreto Municipal nº 644, de 02 de dezembro de 2024, que "DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE FRAÇÃO DE ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. O prazo da suspensão ou a revogação do Decreto nº 644/2024 fica condicionado a resolução do litígio no Processo Judicial nº 5000143- 50.2018.8.21.0150.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:74929F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 071/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **KELI LETÍCIA LEICHTWEIS,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II, regime estatutário,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:6F39D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 072/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **LUCIELE BEATRIZ LEBENS,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II, regime estatutário,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:968013F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da Iluminação Pública para a Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Coordenação de Distritos.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Serviço envolvendo os seguintes itens: Caminhão/caminhonete com carroceria, equipado com sistema elevatório hidráulico e cesto aéreo isolado, com alcance mínimo 12 metros, com a disponibilização de motorista, eletricista e aplicativo de gestão de demandas de iluminação pública.	Horas	10.000	R$ 136,50

Detentora: 3JB TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.455/0001-03.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 20 de janeiro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2E90B17F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de máquinas de lavar para as Escolas Municipais e Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA. MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 15 KG, VOLTAGEM 110V.	Eletrolux	Unidade	15	R$ 2.040,66
02	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA. MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 15 KG, VOLTAGEM 220V.	Eletrolux	Unidade	30	R$ 2.163,00

Detentora: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2024

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B81D6E6F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas do município e unidades da Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
10	MULTIPROCESSADOR. MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. COM DIVERSAS VELOCIDADES. VOLTAGEM 110V OU 220V (CONFORME A DEMANDA)	Philco	Unidade	50	R$ 445,00

Detentora: Alci N. Becker & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.779/0001-38.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2024

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F0EC7F73

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas do município e unidades da Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
05	MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 32 L, 110 V OU 220 V (CONFORME A DEMANDA)..	Agratto	Unidade	45	R$ 546,90
09	BATEDEIRA INDUSTRIAL. BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA, INDUSTRIAL DE APROXIMADAMENTE 12 L. BIVOLT	Maná	Unidade	25	R$ 3.499,90

Detentora: E. D. Azambuja & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.865.008/0001-94.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2024

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C3551B2A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas do município e unidades da Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	FOGÃO 6 BOCAS. FOGÃO 6 BOCAS. FOGÃO INDUSTRIAL INOX, MODELO COM 6 QUEIMADORES.	Mister	Unidade	05	R$ 1.770,90
06	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA.	Agratto	Unidade	50	R$ 171,80
08	BATEDEIRA DOMÉSTICA. BATEDEIRA DOMÉSTICA 110V OU 220V (CONFORME A DEMANDA).	Agratto	Unidade	25	R$ 418,90

Detentora: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2024

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8EA4C78A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas do município e unidades da Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	FORNO À GÁS. FORNO À GÁS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 (CENTO E VINTE) LITROS.	Refrimate	Unidade	25	R$ 1.450,00

Detentora: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.792.013/0001-41.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2024

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D9501489

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas do município e unidades da Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS. GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS, 110v ou 220v BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA (conforme demanda)	Kofisa	Unidade	12	R$ 7.589,00

Detentora: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.471.931/0001-90.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2024

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BD53834F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de casco e recarga de gás de cozinha para o município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	GÁS GLP DE COZINHA 13 KG	Ultragaz	Carga	200	R$ 115,00
02	GÁS GLP DE COZINHA 45 KG	Ultragaz	Carga	1.000	R$ 460,00
03	CASCO DE GÁS GLP 13 KG	Ultragaz	Botijão	10	R$ 275,00
04	CASCO DE GÁS GLP 45 KG	Ultragaz	Botijão	10	R$ 900,00

Detentora: A SOUZA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.769/0001-54.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2024

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A6DE896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025
A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. Objeto: Consiste na contratação da empresa **LILIANA PIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 27.005.125/0001-60**, Registro da OAB/RS 6755, com sede na Av. Brasil Oeste, 560, sala 2006, Torre Offices Bella Cittá, Centro da cidade de Passo Fundo –RS, CEP 99.025-000. O objeto da presente Inexigibilidade é prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica e técnica, de profissional especialista em Direito Público, com abrangência em Direito Administrativo, para prestação de serviço junto a Prefeitura Municipal de Caseiros/RS. O valor total a ser pago no período de 12 meses será de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), sendo prorrogável até o limite previsto na Lei 14.133/21. Caseiros/RS, 10/01/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:BE1D0714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

AMBROSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **NATHIELE FABRICIO TRINDADE,** para o cargo de **Psicopedagogo**, conforme Portaria de nomeação n.º 069/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 20 de janeiro de 2025.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:B41BFEEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO 001/2025 CONCORRÊNCIA 004/2024

SÚMULA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4019/2024
ESPÉCIE: Contrato n.° 001/2025. **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n.° 004/2024 – Processo Administrativo n.° 4019/2024. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS – CNPJ

88.743.604/0001-79. **CONTRATADA**: R.REIS SANTOS LTDA - CNPJ: 45.036.061/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da UBS Piratini I. **VALOR GLOBAL:** R$ 43.604,99 (quarenta e três e mil seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo engenheiro do Município. **GESTOR DE CONTRATO:** Ronaldo Vieira Cabral – Secretário Municipal de Saúde – Matrícula n.° 29169. **FISCAL DE CONTRATO**: João Alberto Ferreira Lima – Supervisor Técnico – Matrícula n.° 37867. **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 045/2025. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:86127950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°01/2025

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 01/2025. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Abertura da disputa às 9h do dia 03/02/2025. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 21 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:3DD88EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 07/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 07/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
01º lugar	Auxiliar em Saúde Bucal	Leilane Rose Streich Zimmer

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:CBC6FE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 08/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 08/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.260 de 08 de novembro de 2024, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 15 de janeiro de 2025, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Operador de Máquina	Douglas Moacir Kuffel

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:4D0C42BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002-2025

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025,** para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE – Registro de Preços**. Abertura ocorrerá no dia **04 de fevereiro de 2025 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br.
Coronel Barros, em 21 de janeiro de 2025.

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:133BE81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 28, de 20 de janeiro de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 2.739,35 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais**

e trinta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33390300000000000000.733 - Material de consumo	R$ 1.739,35
33390390000000000000.734 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 2.739,35**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 26690001 - Fundo da Criança e Adolescente.	R$ 2.739,35
Total.....	**R$ 2.739,35**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:28225549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 29, de 20 de janeiro de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias de 2025, até o limite de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33390140000000000000.735 - Diárias - civil	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33390300000000000000.733 - Material de consumo	R$ 500,00
33390390000000000000.734 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
Total.....	**R$ 1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:3BDCB371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 30, de 20 de janeiro de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
34490520000000000000.732 - Equipamentos e material permanente	R$ 800,00
Total.....	**R$ 800,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33390300000000000000.733 - Material de consumo	R$ 800,00
Total.....	**R$ 800,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:F7771CCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 198/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 198, de 30 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390390000000000000.89 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
Total....	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190130000000000000.307 - Obrigações patronais	R$ 500,00
Total....	**R$ 500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:29DFCFA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 200/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 200, de 31 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 103.248,91 (cento e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 103.248,91
Total.....	**R$ 103.248,91**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190130000000000000.307 - Obrigações patronais	R$ 6.360,09
33290210000000000000.311 - Juros sobre a dívida por contrato	R$ 428,90
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.328 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 38.944,96
33190130000000000000.336 - Obrigações patronais	R$ 33.368,96
34490520000000000000.362 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.996,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
34490520000000000000.411 - Equipamentos e material permanente	R$ 22.150,00
Total.....	**R$ 103.248,91**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:1936D273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 201/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 201, de 31 de dezembro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 31.968,80 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390350000000000000.175 - Serviços de consultoria	R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2335 - Troca-Troca de Sementes	
33390930000000000000.460 - Indenizações e restituições	R$ 28.468,80
Total.....	**R$ 31.968,80**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2079 - Incentivo à Implant. de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas	
33390390000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 31.968,80
Total.....	**R$ 31.968,80**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:B65C4EAA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025
Processo Administrativo: 07/2025
Data Homologação: 20/01/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE OUTORGA E PROCESSAMENTO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS SITUADOS NO MUNICÍPIO, COM O ACOMPANHAMENTO ATÉ O FINAL DA OBTENÇÃO DA RESPECTIVA OUTORGA JUNTO AOS SETORES COMPETENTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Contratado: GEOAMBIENTAL IJUI LTDA
CNPJ: 11.827.241/0001-25
Valor R$ 62.179,80 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:3E03AF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025,** que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de construção de ponte de aduelas de concreto armado na Comunidade de Nossa Senhora da Pompéia, neste município. Os recursos são decorrentes do Orçamento Próprio do Município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **06/02/2025, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 22 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DC6E15E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: A presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxílio financeiro para a realização de diversos eventos esportivos, tais como Campeonato Municipal de Vôlei de Areia Pais e Filhos, Vôlei de Quadra Livre, Festival Regional de Câmbio, Campeonato Municipal de Futsal, Caminhada e/ou Rústica, Campeonato Municipal de Futebol Sete, além da Implementação e Manutenção das Atividades Esportivas
VALOR: R$205.915,00(duzentos e cinco mil, novecentos e quinze reais).
ENTIDADE: LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03

Cotiporã, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2791CACE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
CONTRATADA: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ Nº 41.264.012/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 10.043,73 (dez mil e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo R$ 6.722,00 (seis mil setecentos e vinte e dois reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e R$ 3.321,73 (três mil trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B5C65060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
ENTIDADE: LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03
OBJETO: A presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxílio financeiro para a realização de diversos eventos esportivos, tais como Campeonato Municipal de Vôlei de Areia Pais e Filhos, Vôlei de Quadra Livre, Festival Regional de Câmbio, Campeonato Municipal de Futsal, Caminhada e/ou Rústica, Campeonato Municipal de Futebol Sete, além da Implementação e Manutenção das Atividades Esportivas
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2025 à 31 e dezembro de 2025
VALOR: R$ 205.915,00(duzentos e cinco mil, novecentos e quinze reais).

Cotiporã, 21 de janeiro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CF930555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ Nº 41.264.012/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
VALOR: R$ 10.043,73 (dez mil e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo R$ 6.722,00 (seis mil setecentos e vinte e dois

reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e R$ 3.321,73 (três mil trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 21 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F44B7E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 007/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (grupo "A" e "E" - contaminados e perfuro cortantes), além de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos químicos (grupo "B"). Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 05 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 21 de janeiro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9E41F96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

Contrato N° 14/2025
Licitação: 1/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA
Valor: 32.598,00
Vigência: Início:01/01/2025 Término: 31/12/2025
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA IDOSA LUCIA
BACHMANN DE ACORDO COM PROCESSO Nº 094/1.18.0000466-
3.

Crissiumal, 21 de Janeiro de 2025.

OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:454E4424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

Contrato N° 15/2025
Licitação: 2/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA
Valor: 32.598,00
Vigência: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DO IDOSO MARINO STRELOW DE ACORDO COM PROCESSO Nº 094/1.19.0000380-4.

Crissiumal, 21 de Janeiro de 2025.

OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E7027277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA 013-04/2024

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **CONCORRÊNCIA Nº 013-04/2024** – Contratação de Empresa para a Execução de Obras com vistas à construção de calçada de passeio junto a Rua Frederico Germano Haenssgen, incluindo material e mão de obra, mediante recurso obtido junto ao Ministério das Cidades – operação 1086732-13. **–** Data de Abertura: 06/02/2025 – 9h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site oficialwww.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br. Cruzeiro do Sul/RS, 21 de Janeiro de 2024.

CÉSAR LEANDRO MARMITT –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:2990E283

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA 015-04/2024

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-04/2024 e Lei Federal nº 14.981/2024: **CONCORRÊNCIA Nº 015-04/2024** – Contratação de empresa para Execução de Restabelecimento do Parque Poliesportivo, conforme Ações de Restabelecimento Protocolo RES-RS-4306205-20240620-11, referente Portaria Federal nº Portaria 3.498 de 15 de outubro de 2024, incluindo material e mão de obra **–** Data de Abertura: 30/01/2025 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone para contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br. Cruzeiro do Sul/RS, 21 de Janeiro de 2025.

CÉSAR LEANDRO MARMITT –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:2BE5C2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 072/2022 (DLNº 12/2022)

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 072/2022. DL n° 12/2022. Contratado: EVERALDO DELARMELIN. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato por

mais 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, a contar de 09/01/2025 à 31/12/2025. Valor: O valor firmado será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) anual. Vigência: 09/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 09/01/2025.

Derrubadas/RS, 08 de Abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F2074C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

Quinto Termo Aditivo. Contrato nº 141/2022. IL n° 11/2022. Contratado; S.O.S FAMÍLIA LAR DO IDOSO. CNPJ Nº 07.705.173/0001-54. Objeto: Fica ajustada entre as partes o reajuste no valor do contrato conforme o salário nacional atual, passando a ser R$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais) mensais. Assinatura do Termo Aditivo: 07/01/2025.

Derrubadas/RS, 07 de Janeiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F77BC79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **ROSANE WADENPHUL**, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 12 (doze) dias de férias, a contar de 20/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 14/08/2024.
Dezoito (18) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme Portaria nº 293/2024 e requerimento de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 16/01/2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1C5DE1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal **MARISA URBANSKI DOS SANTOS,** no cargo de Acompanhante Terapêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 20/01/2025 a 11/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024.
Sete (07) dias de férias do referido período aquisitivo foram gozados anteriormente, conforme requerimento de licença do dia 08/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 16/01/2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4B065601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 20/01/2025 a 08/02/2025, referente ao período aquisitivo de 26/02/2023 a 25/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 16/01/2025

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6D994E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **FERNANDA SOARES**, no cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 20/01/2025 a 08/02/2025, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 29/02/2025.
Fica a servidora convocada a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 01/03/2024 a 29/02/2025, por necessidade de permanência da mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.
Dez (10) dias de férias do período aquisitivo 01/03/2024 a 29/02/2025, serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 16/01/2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AB4100DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **REGINA GIACOMINI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 12 (doze) dias de férias, a contar de 20/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.
Quatorze (14) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, restando 04 (quatro) de férias que serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 16/01/2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EA1EE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **RODRIGO VENDRUSCULO,** Técnico Agrícola, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 20/01/2025 a 29/01/2025, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 13/05/2022 a 12/05/2023 e 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de 13/05/2023 a 12/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:14128E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **VANDERLI DIERINGS,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 20/01/2025 a 08/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BA3F1AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 20/01/2025 a 08/02/2025, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:518BC19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **22 (vinte e dois) dias de férias,** a contar de 20/01/2025 a 10/02/2025, sendo 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de 29/07/2022 a 28/07/2023 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 29/07/2023 a 28/07/2024.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 29/07/2023 a 28/07/2024, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário

correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 16 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AB34C81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.351, DE 15 JANEIRO DE 2024 – LEGISLATIVO

Cria jeton para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, incumbida de processar e julgar os processos administrativos do Poder Legislativo, celebrado por termo de cooperação e autorizado pela Lei n°4.328, de 27 de agosto de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:2486C26E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2739/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 60/2024

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ABRIGO DE VEICULOS NO CORPO DE BOMBEIROS.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia 06-**02-2025**, abertura da sessão pública: **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 21-01-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:BC8E565D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para **REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **26-02-2025**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **26-02-2025**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 21-01-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:01262C6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISSPENSA POR JUSTIFICATIVA 002/2025

PROCESSO Nº 002-2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **AM ALVES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 28.891.951/0001-17),** visando **realização de TROCA DE REDE ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 21-01-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:2509B343

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 042/2025

PROCESSO Nº 049/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 042/202

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel sito à rua João Batista Nunes, nº 190, Bairro: Paraiso II**,** visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar **a família de A.M.D.**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **L.A.A.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/21.Encruzilhada do Sul, 21-01-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:60CB0C19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

OBJETO: Mão de obra com fornecimento de materiais para perfuração de 30 poços artesianos no interior do Municipio.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 2173/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
SUL POCOS ARTESIANOS LTDA - R$ 3.900.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:ED095159

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024

OBJETO: Eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS (até 1.320 un.), para atender famílias em vulnerabilidade social.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 2980/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - R$ 385.294,80
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:3DC87708

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 69/2024

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 3101/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 10.069,20
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA - R$ 52.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:42EC0F53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 70/2024

OBJETO: Eventual contratação de Empresa para limpeza de sarjetas e meio-fio; Plantio de grama (batatas em placas); execução de drenagem com tubo de dreno (pvc de 100mm), manta Bidin, com abertura de vala e fechamento de vala com brita (nº 2); e, aplicação de lona plástica (separação de pisos), com fornecimento de mão de obra e materiais/insumos.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 3108/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - R$ 308.848,00
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO - R$ 39.999,80

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:0C00098C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 67/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo para a Casa de Acolhimento.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 3026/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
RITA TERESINHA SOARES DA SILVA - R$ 237.470,70
CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 7.339,00

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:40ED1306

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Ronda, com agente de segurança, para 15(quinze) Escolas Municipais e Estaduais e, Serviço de Monitoramento 24 horas, em 16 (dezesseis) Escolas no Município, com instalação em "comodato" de 16(dezesseis) kits de Alarme com botão de pânico nas mesmas Escolas,
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1511/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
CIDIMAR ARENA SANTOS ME - R$ 94.992,00

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:D18E7229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SUMULA DE ADITIVO

A **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS** torna público que celebrou o seguinte TERMO ADITIVO, com base na Lei Federal 8.666/93: **TERMO ADITIVO: 03/2025;** SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 02/2022; VALOR GLOBAL R$ 85.519,20; AGER – Erechim-RS, 21 de janeiro de 2025 –

EDGAR RADESKI –
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:F01BE3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.897 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 – Regulamenta o art. 80 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de pré-qualificação, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica.

Erechim/RS, 21 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:EF73EE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 01/2025 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024 de registro de preços para aquisição de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADAS: MEDILAR IMPORT. E DISTR. DE MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23; L.A DALLA PORTA JÚNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. NO VALOR TOTAL DE: R$ 4.786,71, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf. do SUS – Gov. Federal Bloco de Manutenção das ASPS.
Erechim, 20 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:DA4F94C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **Pregão Eletrônico N° 261/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa especializada em saneamento para realizar serviços de controle e monitoramento de água, incluindo análises físico-químicas e microbiológicas, abastecimento e reposição de cargas de insumos para desinfecção da água, bem como, reparos nas instalações e manutenção dos dosadores de cloro e seus sistemas de adução, periodicamente nos poços artesianos localizados no interior do município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos, houve alteração do **Anexo VIII – Minuta do Contrato**. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, **o Edital permanecerá com data de abertura para 05/02/2024** às **08:30** horas. Erechim/RS, 21 de janeiro 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:3C715C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 09/2025. Objeto: Aquisição de pedra brita por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos Abertura: **05/02/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 21 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:2D627F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 010/2025 - PROCESSO SELETIVO 097/2023

EDITAL Nº. 010/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 097/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Luciana Francisca da Luz Sobanski	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 21 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0214D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2025 - EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) ENFERMEIRO(A) 40H

EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 258/2025, com os seguintes resultados:
ENFERMEIRO(A) 40H

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
03	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	10 pontos	1º Lugar
31	MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO	08 pontos	2º Lugar
01	SÂMIA LIANE MALINOWSKI	08 pontos	3º Lugar
33	CATIA REGINA MINGOTTI	08 pontos	4º Lugar
15	ANDRESSA BALESTRIN	07 pontos	5º Lugar
24	SARAH REGINA ALOISE	07 pontos	6º Lugar
30	KELLEN NAYARA ROCHA SANTIAGO	07 pontos	7º Lugar
08	NICOLLE ROMANI SERAU	07 pontos	8º Lugar
32	MONICA BAREA	07 pontos	9º Lugar
36	NATALINE ROBERTA CARVALHO DAL MASO	07 pontos	10º Lugar

25	NAYARA BALDIN GROTH	07 pontos	11º Lugar
37	GEOVANA DÉBORA BORGES DE SOUSA SOARES	06 pontos	12º Lugar
18	LETICIA CONCI	06 pontos	13º Lugar
06	KYARA BORGHETI	06 pontos	14º Lugar
13	SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA	06 pontos	15º Lugar
34	RAFAIELI PAULA ZORZI DALMUTH	06 pontos	16º Lugar
19	THALITA DE SANTANA SILVA	06 pontos	17º Lugar
07	LARISSA MOCELLIN MACHADO	06 pontos	18º Lugar
09	DENILCE SILVESTRINI	05 pontos	19º Lugar
17	ANGELO GABRIEL GARBIN	05 pontos	20º Lugar
40	JÉSSICA AMANDA DE FREITAS	05 pontos	21º Lugar
39	PATRICIA GALVÃO DE OLIVEIRA	05 pontos	22º Lugar
10	PATRICIA DE SOUZA PILATTI	05 pontos	23º Lugar
27	VIVIANE MOREIRA CARDOSO	05 pontos	24º Lugar
38	AMANDA SILVA DE CASTRO	05 pontos	25º Lugar
35	DANUBIA BARELA DE ABREU	04 pontos	26º Lugar
26	FRANCIELE ALVES FAGUNDES DEMARCO RESENDE	03 pontos	27º Lugar
20	RENATA FERRARI	03 pontos	28º Lugar
29	JAQUELINE KARPINSKI	03 pontos	29º Lugar
41	VERA SILVIA DARTORA	03 pontos	30º Lugar
02	JOSEANE FATIMA MARCINIAK	03 pontos	31º Lugar
16	SANDRO LUIZ BOCASANTA	03 pontos	32º Lugar
04	ROSICLER GREGIO	02 pontos	33º Lugar
14	PATRICIA MACHADO NETTO	02 pontos	34º Lugar
05	ELISANDRA MENEGHETTI	02 pontos	35º Lugar
42	MARLEI DE ANHAIA	02 pontos	36º Lugar
23	DAIANA RAMIRES VÓRIA	02 pontos	37º Lugar
22	IVETE MACHADO MENDO	01 ponto	38º Lugar
28	FERNANDA PAULA ALBUQUERQUE	01 ponto	39º Lugar
11	ANA CRISTINA VANZIN MALVESTI	01 ponto	40º Lugar
12	DINARA MINGORI GASPARETO	00 ponto	41º Lugar
21	SABRINA KAMILA FAGUNDES	00 ponto	42º Lugar

Erechim, 21 de Janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DDA0F5CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, PEDRA MARROADA E PEDRA DE MÃO (RACHÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 02/2025, tendo como objeto **a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de brita, pedra de mão** para manutenção e recuperação de estradas no interior, de ruas e avenidas do perímetro urbano, **e aquisição de pedra marroada** para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social. A abertura ocorrerá dia 03/02/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 21 de janeiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:592DCADB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina.
OBJETO: Concessão de recursos financeiros **à entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE,** a serem utilizados exclusivamente no custeio financeiro contribuição anual no valor total de R$ 21.887,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete reais), que serão pagas em 10 (dez) parcelas conforme plano de trabalho, através da Lei autorizativa nº 2.992/2024 de 19 de dezembro de 2024 a serem utilizados exclusivamente com custeio de parte das despesas com o atendimento do Esporte Amador Feminino e Masculino, objetivando principalmente a melhoria na qualidade de vida dos atletas residentes no Município de Ernestina-RS, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025, Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal 2.992/2024.

Ernestina, 21 de janeiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4FB81A1E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
Termo de fomento nº 01/2025.

Organização de Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.745.036/0001-92.

Objeto: Auxílio financeiro anual para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Walter Stacke, no valor total de R$ 21.887,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sendo 01 (uma) parcela no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), 01 (uma) parcela de R$ 6.000,00 (seis mil reais), 07 (sete) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, e última parcela de R$ 1.387,00 (um mil trezentos e oitenta e sete reais), de acordo com o Plano de Trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025, Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal 2.992/2024.

Ernestina, 21 de janeiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4A4A21B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, OBJETO:
O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para futura e eventual a contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino

DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 22/01/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO-RS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:FE8F5C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO Nº 07/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: aquisição de 150 camisas gola V com estampa na frente, logo da administração na manga direita e brasão da prefeitura nas costas.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 11.149,50 (onze mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:7628BD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALCOOL 70°. PARA UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS.

CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ:04.415.316/0001-03
VALOR:R$3.522,00 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais) conforme Ordem de Compra nº 30/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:FCB0E780

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 085/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 077/2025, que RECONHECE o
direito de DEISE DE ANDRADE KRAUSE, Celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio em dinheiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:85867F20

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 086/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DEISE DE ANDRADE KRAUSE, matrícula n.º 2749, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 52/2019, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 16 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:F9E07EFC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL - FRACASSADO PE 86/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS DE SENSOR PARA BLOCO CIRURGICO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 09 de Dezembro de 2024 às 9h30min.
Tendo em vista que nenhuma empresa restou habilitada, o mesmo foi declarado fracassado.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:71EE6273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.435 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2710D46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 – DISPENSA POR LIMITE 33/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Clésio Franceschi Comércio de Livros Ltda.;** CNPJ nº 93.424.935/0001-86; **Objeto**: Aquisição de colchonetes para o descanso dos alunos do tempo integral do ensino fundamental da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor**: R$ 9.998,00. **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025 – DISPENSA POR LIMITE 32/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Cerâmica São Lourenço Ltda.;** CNPJ nº 93.309.573/0001-82; **Objeto**: Aquisição de tijolos para reforma do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor**: R$ 950,00. **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 – DISPENSA POR LIMITE 31/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Jucimar Giotto ME;** CNPJ nº 22.570.291-0001-96; **Objeto**: Aquisição de 01 (uma) bateria de 60A, para manutenção e conserto do veículo Voyage IXW 0375, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 384,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025 – DISPENSA POR LIMITE 30/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Bento Inspeções Ltda.;** CNPJ nº 08.518.416/0001-08; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para inspeção veicular dos ônibus escolares PLACAS: IUO - 8389,IWN - 7956 e ISX – 2770; **Valor**: R$ 870,00. **Prazo:** 5 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – DISPENSA POR LIMITE 29/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Indústria de Artefatos de Tecido Margusca Ltda.;** CNPJ nº 93.638.708/0001-53; **Objeto**: Contratação de empresas para confecção de mochilas e necessaires personalizadas para Agentes Comunitárias de Saúde e Agente de Combate a Endemias **Valor**: R$ 1.278,00. **Prazo:** 30 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:7871230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MAIOR LANCE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **leilão,** na forma presencial, para alienação de bens imóveis de propriedade do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2047 de 06 de novembro de 2019, Lei Municipal nº 2.378 de 22 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal 2435 de 06 de março de 2024, conforme discriminação constante do Termo de Referência anexo ao edital.
OBJETO: O presente leilão tem como objetivo a alienação, pelo MAIOR LANCE POR IMÓVEL de 07 (SETE) imóveis (lotes urbanos) de propriedade do município de Fagundes Varela, RS, localizados no Distrito Industrial.
A sessão do leilão será realizada no seguinte endereço: No Prédio do Centro Administrativo, sala de Licitações, sito a Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Município de Fagundes Varela-RS, no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2025 ÁS 09HORAS.**
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo site www.fagundesvarela.rs.gov.br qualquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.
Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2025

ROGÉRIO BINDA
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D68DC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 02 - CONTRATO Nº 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Edital de Concorrência nº 1/2023 – Processo Administrativo CISGA 024/2023
Processo Administrativo nº 65/2024 – Inexigibilidade 42/2024
CONTRATADA: ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 14.579.402/0001-05
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n° 027 de 02 de fevereiro de 2024, a contar de 02 de fevereiro de 2025. Reajusta conforme índice acumulado do IPCA o percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) passando a vigorar com o valor de R$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos), por hora trabalhada, perfazendo um valor total de R$ 39.311,25 (trinta e nove mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) referente às 375 horas estimadas, a contar de 02 de fevereiro de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0777FCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 02 - CONTRATO Nº 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Edital de Concorrência nº 1/2023 – Processo Administrativo CISGA 024/2023
Processo Administrativo nº 66/2024 – Inexigibilidade 43/2024
CONTRATADA: TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 18.378.438/0001-73;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n° 028 de 02 de fevereiro de 2024, a contar de 02 de fevereiro de 2025. Reajusta conforme índice acumulado do IPCA o percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) passando a vigorar com o valor de R$ 115,31 (cento e quinze reais e trinta e um

centavos), por hora trabalhada, perfazendo um valor total de R$ 25.944,75 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente às 225 horas estimadas, a contar de 02 de fevereiro de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4EF306AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMAIS ATOS DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
OBJETO: GENEROS ALIMENTICIO AGRICULTURA FAMILIAR

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, amparada na Cláusula 6 do Edital, SOLICITA junto a esses fornecedores VINICOLA PINHAL ALTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.111.404/0001-80, e SUCOS MONEGAT LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.736.426/0001-08, participantes do Processo Administrativo nº 676/2024 – Chamada Pública nº 002/2024 do Município de Fagundes Varela-RS, o envio da **AMOSTRA, referente ao ITEM 23 – SUCO DE UVA**, as quais são vencedoras.
A amostra deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sito a Av. Alfredo Reali, nº 300, Centro de Fagundes Varela-RS, em um prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da ciência desta solicitação.
A amostra deverá ser encaminhada na forma prevista na Cláusula 06 do edital, sendo que a não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências do edital, implicará na automática desclassificação do item.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2025

ROSECLEIA ZATT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C95A506D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 02/2025 – Processo nº 91/2025, dispensa nº 78/2025. Contratado: AGÊNCIA GZ SERVIÇO DE INFORMAÇÃO NA INTERNET LTDA, CNPJ 12.228.829/0001-25. Valor mensal de R$1.000,00 (mil reais), totalizando valor anual de R$12.000,00 (doze mil reais). Lei 14.133/2021. C**ONTRATO nº 03/2025** – Processo nº 92/2025, dispensa nº 79/2025. Contratado: JOSÉ GILBERTO CADO BERTOLLO 44047371068, CNPJ 40.221.963/0001-30. Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 04/2025** – Processo nº 90/2025, dispensa nº 77/2025. Contratado: ZIEBELL E CIA LTDA, CNPJ 88.177.977/0001-20. Valor: R$19.610,00 (dezenove mil, seiscentos e dez reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 05/2025** – Processo nº 95/2025, dispensa nº 82/2025. Contratado: JOSÉ GILBERTO CADO BERTOLLO 44047371068, CNPJ 40.221.963/0001-30. Valor: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:AD120C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Internação de paciente em residencial terapêutico.
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Fornecedor: GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANÊNCIALTDA
Faxinalzinho-RS, 21 de janeiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:4585EB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para o evento "Abertura do É Tempo de Vindima" que ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2025 na Colônia Muraro localizada no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:11955A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de pintura interna e externa de parte do prédio onde está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, neste Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 10/02/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/02/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/02/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4DA0AE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, em exercício, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CBE483E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme Plano de Trabalho proposto pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A49224D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2363/2025

lei nº 2363/2025, de 20 de janeiro de 2025.

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial, criando as rubricas de despesas no valor de r$ 54.199,44 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), junto ao gabinete do prefeito.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, criando as rubricas de despesas no valor de R$ 54.199,44 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), junto ao Gabinete do Prefeito, na seguinte rubrica:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.06 – UNIDADE DA DEFESA CIVIL
Função: 6 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa de Trabalho: 06 – Gestão de Políticas de Defesa Civil
2.012 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: OO – Sem desdobramento
Naturezas da despesa:
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.030,20
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 4.358,28
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 9.808,96
3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxilio Transporte R$ 1,00

Origem do Recurso:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Trabalho: 04 – Apoio Administrativo
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: OO – Sem desdobramento
Naturezas das despesas:
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil (42) R$ 40.030,20
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (43) R$ 4.358,28
3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (46) R$ 1,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação (55) R$ 9.808,96
3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxilio Transporte (30866) R$ 1,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha/rs, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:AF5E6A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2364/2025

lei nº 2364/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Valor de R$ 342,39 (trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), Junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 342,39 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, na seguinte rubrica:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
09.03 – UNIDADE DE CULTURA FUNÇÃO: 13 – CULTURA
Sub função: 392 – Difusão Cultural
Detalhamento – 1719 – Lei Aldir Blanc 2
Programa de Trabalho:0.052 – Glorinha Mais Cultura
2.150 – Promoção de Atividades Culturais e Artísticas
Recurso: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Origem do Recurso:

Art. 2º Servirá para cobertura deste crédito especial o saldo financeiro remanescente das despesas com premiações ocorrido no exercício de 2024 na fonte de recursos:1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha/rs, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:2EBFF952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2365/2025

lei nº 2365/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Valor de R$ 6.926,39 (seis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), Junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 6.926,39 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, na seguinte rubrica:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
09.03 – UNIDADE DE CULTURA FUNÇÃO: 13 – CULTURA
Sub função: 392 – Difusão Cultural
Detalhamento – 1191 – 1191 LC 195 Lei Paulo Gustavo
Programa de Trabalho:0.052 – Glorinha Mais Cultura
2.150 – Promoção de Atividades Culturais e Artísticas
Recurso: 2715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Origem do Recurso:

Art. 2º Servirá para cobertura deste crédito especial o saldo financeiro remanescente das despesas com premiações ocorrido no exercício de 2024 na fonte de recursos: 2715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha/rs, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:18F99472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2366/2025

lei nº 2366/2025, de 20 de janeiro de 2025.

autoriza o poder executivo a contratar fisioterapeuta, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.420/2012, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) FISIOTERAPEUTA**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha - rs, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:EDC2CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2367/2025

lei nº 2367/2025, de 20 de janeiro de 2025.

altera dispositivos na lei municipal n° 1.037/2008, que estabelece o plano de carreira dos servidores do município de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º - Cria, na estrutura do quadro de cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal nº1.037/2008 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, os seguintes cargos:

Padrão	Denominação Da Categoria Funcional	Nº Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento R$
12	Odontólogo II	01	40h	8.419,57
06	Auxiliar de Contabilidade	01	40h	2.719,94

Parágrafo único. As especificações das categorias funcionais criadas pela presente Lei são as que constituem o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Cria, na estrutura do quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas, constante do art. 19, da Lei Municipal nº1.037/2008 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, os seguintes cargos:

Padrão	Denominação Da Categoria Funcional	Nº Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento R$
CC 05	Coordenador de Mídias Sociais	01	40h	5.326,17
CC 05	Assessor Ambiental	01	30h	5.326,17
CC 06	Assessor Superior II	01	40h	7.136,75

Parágrafo único. As especificações das categorias funcionais criadas pela presente Lei são as que constituem o Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Altera os valores da tabela das funções gratificadas, prevista no inciso III, do art. 24, da Lei Municipal nº1.037/2008 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, passando a constar os seguintes valores:

Denominação/Padrão	VALOR R$
FG 1	740,00
FG 2	890,00
FG 3	1.190,00
FG 4	1.270,00
FG 5	2.150,00
FG 6	2.281,48
FG 8	1.903,46

Parágrafo único. A alteração dos valores prevista no caput terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Amplia para 10 (dez) o número de funções gratificadas da categoria funcional de Chefe de Turma, Padrão FG-1, constante no do art. 19, da Lei Municipal nº 1.037/2008.

Art. 5º - Amplia para 08 (oito) o número de Funções Gratificadas da categoria funcional de Chefe de Setor, Padrão FG-2, constante no art. 19, da Lei Municipal nº1.037/2008.

Art. 6º - Extingue o cargo em comissão da categoria funcional de Regente de Banda, Padrão CC-4, constante no Quadro de Cargos em Comissão, instituído pelo Art. 19, da Lei Municipal nº1.037/2008.

Art. 7º - Altera o Padrão de Vencimento do Cargo em Comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, passando do Padrão CC-4 para o Padrão CC-5, constante no Quadro de Cargos em Comissão, instituído pelo Art. 19, da Lei Municipal nº1.037/2008.

Art. 8º - Altera o Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº1.037/2008, passando a carga horária semanal do item da Especificação das Condições de Trabalho, da Categoria Funcional Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos a vigorar com seguinte redação:

"Condições de Trabalho: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 9º - Altera o Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº1.037/2008, passando a carga horária semanal do item da Especificação das Condições de Trabalho, da Categoria Funcional Assessor de Tecnologia da Informação a vigorar com seguinte redação:
"Condições de Trabalho: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado por ocasiões especiais."

Art. 10 - Altera o inciso IV e o caput do art. 35, e inclui o inciso V, da Lei Municipal nº1.037/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35**.** Ao servidor municipal designado para participar como membro do Sistema de Controle Interno, exceto da condição de dedicação exclusiva; membro titular da Comissão de Licitação; membro de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar; membro de Comissão de Processo Administrativo Especial; Pregoeiro Municipal e; Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, será atribuída uma Gratificação Especial de Função - GEF, que será reajustada na mesma data e percentuais em que houver reajuste aos servidores municipais, nos seguintes valores:

(...)

IV - Membro de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar e Membro de Comissão de Processo Administrativo Especial : R$ 260,65 (duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos);

V - Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 11 - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº1.037, de 28 de fevereiro de 2.008 e suas alterações posteriores.

Art. 12 -As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 13 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LEORNARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO ESF
PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnósticos, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografia, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.

Descrição Analítica: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas, podendo trabalhar sábados, domingos e feriados.

Especial: que o exercício do cargo exige, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Superior Completo em Odontologia com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no CRO-RS.

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados de atividades ligadas a saúde e assistência bucal.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONTABILIDADE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar nos serviços contábeis do Município.

Descrição Analítica: auxiliar na execução e na escrituração analíticas de atos ou fatos administrativos; auxiliar na escrituração de contas diversas, organizar boletins e receita e despesas; levantar e conferir balancetes patrimoniais e financeiros; extrair contas de devedores do Município, elaborar e examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólice de dívida pública; operar sistema de contabilidade em geral; e examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; executar conciliações bancárias, examinar extratos, efetuar relatórios sobre a movimentação bancária, informar processos relativos às despesas; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação relativo as atividades, transcrevendo dados estatísticos; executar tarefas afins, prestar atendimento ao público, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Médio e Curso Técnico em Contabilidade ou Curso de Auxiliar de Contabilidade.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE MÍDIAS SOCIAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG-5

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar as funções e dar suporte administrativo e técnico nas áreas de criações de mídias sociais.

Descrição Analítica: Elaborar e monitorar o planejamento de mídias. Interagir com a mídia interna e externa para reforçar a imagem da instituição. Assessorar em políticas públicas voltadas para implantação de ações que objetivem o desenvolvimento da comunicação do Poder Público Executivo e a sociedade. Realizar filmagens, fotografias, publicações e edições. Executar tarefas relacionadas a transmissão em áudio e vídeo de reuniões e eventos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas, podendo trabalhar sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR AMBIENTAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG-5

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: prestar assessoramento especializado em assuntos ambientais; assessorar nos projetos e programas especiais para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

Descrição Analítica: assessorar e orientar projetos e programas especiais para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente; assessorar em questões técnicas e administrativas, conforme a necessidade e formação; realizar estudos no campo da administração pública; prestar assessoramento ao Poder Executivo nas relações com o Poder Legislativo, bem como com as instituições

públicas e privadas; assessorar na proposição de medidas para melhorar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços; assessorar o Secretário e o Chefe do Executivo nas suas relações públicas; disponibilidade para reuniões em qualquer horário, inclusive aos finais de semana; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 30 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Superior Completo em Geologia, Biologia, Agronomia ou Engenheiro Ambiental.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR SUPERIOR II
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG-6

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: assessorar nos projetos e programas especiais para as Secretarias Municipais

Descrição Analítica: assessorar e orientar projetos e programas especiais para as secretarias municipais; assessorar em questões técnicas e administrativas, conforme a necessidade e formação; assessorar nos projetos de engenharia e arquitetura; realizar estudos no campo da administração pública; prestar assessoramento na relação do Poder Executivo e Legislativo e também com instituições públicas e privadas; orientar, analisar e assessorar na elaboração dos programas e orçamento-programa das unidades administrativas; assessorar na prestação de contas de recursos financeiros; propor medidas para melhorar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços; assessorar ao Secretário e ao Chefe do Executivo nas suas relações públicas; disponibilidade para reuniões em qualquer horário, inclusive aos finais de semana; auxiliar nas licitações, contratos e convênios; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: curso superior na área de engenharia, arquitetura, direito, administração, economia ou outros vinculados à administração pública, ou pós graduação na área da Administração Pública.

LOTAÇÃO: Secretarias Municipais.

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:4CF1224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 109/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15 fevereiro de 2024 à 14 de fevereiro de 2025, com início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:5DFD1AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N° 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2025
Dispensa por Limite nº 6

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA A ABERTURA DO ANO LETIVO ESCOLAR. O EVENTO SERÁ NO DIA 14 DE FEVEREIRO, NO GLORINHA FUTEBOL CLUBE, ÀS 18 HORAS, DESTINADO SOMENTE AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLORINHA.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 24.500.486/0001-95
ENDEREÇO: AV. LOTHAR MACHADO DOS REIS, 410, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 9.000,00

Glorinha, 17 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:256C630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 009

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
076/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, UTILIZADAS POR USUÁRIOS DO CRAS, ASSIM PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N° 1267/2010 E FIRMADAS PELO CONVÊNIO Nº 001/2024
Processo : 14/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **9/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA	90.291.436/0004-12	EST.DAS TRÊS FIGUEIRAS	265	51 3487-1058

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25856	Serviços da proteção social básica.	1669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA	339032030000	4.270,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Autorização de passagens de transporte municipal	un	700,0	6,10	4.270,00

Glorinha, 17 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:F9274E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001
O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, conforme segue:
CARGO: FISIOTERAPEUTA Nº INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO 07 CASSIANE INAJARA CÉZA 1º
Glorinha, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:D6C06129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 134/2025

Autoriza a Contratação Administrativa Temporária de Fisioterapeuta.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº002/2024, Edital de Convocação nº 001/2025 e a Lei Municipal n° 2.366/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **CASSIANE INAJARA CÉZA**, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, 30h/s (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:0479E443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 004/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Samba Delas para se apresentar no evento "Dia da Mulher" no dia 08/03/2025 com duração de 60 minutos, no Local: Praça Gastão Leão, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 4/2025 e contrato nº. 035/2025, sendo a contratada – FLAVIO ANDRE DOS PASSOS – Valor total do serviço: R$ 6.500,00 (seis mil e
quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E730AD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATO Nº 79/2021

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado Contrato nº 79/2021 - PAELC nº 12682 / 2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2021
CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EP CNPJ 22.645.916/0001-31
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021
PROCESSO: PAELC nº 12682 / 2023
O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa**,** referentes às seguintes imputações; Certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 12682/2023 aplicando as seguintes penalidades: I - Aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, conforme Cláusula 9ª, inciso II, alínea E, do contrato de bem permanente 079/2021. **(VALOR DA MULTA R$ 63.660,00).** II- Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 12 (doze) meses com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:F87283B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para Aquisição de equipamentos de uso veterinário para atender as demandas da

Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 2071/2024.
Data e hora Inicial para publicação das propostas: 22/01/2025 às 09 horas;
Data e hora final para publicação das propostas: 27/01/2025 às 09 horas
Data e hora para início da etapa de lances: 27/01/2025 às 09h10min.
Data e hora final da etapa de lances: 27/01/2025 às 15h10min.
O Edital está disponível os sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.
Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000, ramal 3005 ou pelo e-mail vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br.

PEDRO CALEGARI
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:CA29F26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar a contratação emergencial e por tempo determinado de professores e servidores para atender as necessidades do ensino infantil e fundamental do Município de Ibiraiaras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com o disposto nos arts. 38 a 41 da Lei Municipal 1470/2002, de 03.07.2002 e suas alterações posteriores, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério do Município, a contratar por tempo determinado, em caráter emergencial, professores para o ensino infantil e fundamental, em razão do excepcional interesse público, de acordo com a disciplina, respectivas vagas e carga horária a seguir discriminadas:

DISCIPLINA	TITULAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Educação Infantil e Anos Iniciais	Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) e/ou Pedagogia	01+ CR	20 horas semanais
Língua Portuguesa	Habilitação específica	02+CR	20 horas semanais
Língua Portuguesa	Habilitação específica	01+CR	08 horas semanais
Ciências	Habilitação específica	01+CR	20 horas semanais
Geografia	Habilitação específica	CR	20 horas semanais
Matemática	Habilitação específica	CR	20 horas semanais
Inglês	Habilitação específica	CR	20 horas semanais
Arte	Habilitação específica	CR	20 horas semanais
Educação Física	Habilitação específica	01+CR	20 horas semanais

§ 1º Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes na Lei Municipal 1.470/2002.
§ 2º. A remuneração dos professores se dará de acordo com a classificação do docente frente à legislação municipal, no padrão inicial.
§ 3º A titulação exigida é a que determina o art. 62, da Lei Federal n.º 9.394, de 20.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Ensino	Ensino Médio Completo	05+ CR	40 horas semanais
Doméstica/Servente	Alfabetização	02+CR	40 horas semanais
Merendeira/Servente	Alfabetização	02+CR	40 horas semanais

Parágrafo único Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes na Lei Municipal 717/1992.
Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei será pelo prazo de até 06(seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade devidamente justificada.
Art. 4º A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo do Município.
Art. 5º A contratação de que trata a presente lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n.º 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, garantidos os direitos previstos no art. 41 da Lei Municipal n.º 1.470/2002, a seleção dos contratados(a) se dará por processo seletivo simplificado.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 21 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.

Em 21 de Janeiro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:67D2A5BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.725/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual – art 37 X da CF, aos vencimentos dos servidores, aos proventos dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e Autarquia Municipal Hospital São José, além de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X parte final do Art 37 da Constituição Federal, é concedida com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2025, pela aplicação do índice de 5,00% (Cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e da Autarquia Municipal Hospital São José, extensivo aos proventos dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, em atendimento ao art. 40 § 8º, da Constituição Federal.
Art. 2º - A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar, contida no art. 49 da Lei Municipal 2601/2022, passa a ser de R$ 2.053,84 (Dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a partir de janeiro de 2025.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 21 de Janeiro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:BB7EC189

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.726/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica concedido o percentual de 5% (cinco por cento), a título de revisão geral anual, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a contar de 1º Janeiro de 2025.
Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei, abrange o período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 21 de Janeiro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:15DB9B62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, o Conselheiro Tutelar Gecer Cazanatto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Edital do COMDICA nº 001/2025 e oficio COMDICA nº 001/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **Gecer Cazanatto**, matrícula nº 4128-9, do Cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISISDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:84C37F4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Gecer Cazanatto**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Setor de Educação, Cultura e Turismo, CC-07,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-Administração Geral, a partir de 21/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:DB0C47F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 22/2025, do candidato nomeado Augusto Pizzatto Soares, solicitando a reclassificação como último colocado, para concorrer a novo chamamento, da vaga do cargo de Médico Clínico Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Augusto Pizzatto Soares**, para o cargo de Médico Clínico Geral, efetuada pela Portaria nº 047/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9ADD6695

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, o Servidor Claudinei Rech do cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 021/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Claudinei Rech**, matrícula nº 400-6, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, a contar de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:417EE668

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.448/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece remuneração dos agentes comunitários de saúde – ACS, dos estagiários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o artigo 1º da Lei municipal nº 2.588/2022 que fixa o piso salarial dos Agentes comunitários de Saúde,
CONSIDERANDO, o artigo 4º da Lei municipal nº 2.567/2022 que estabelece o valor da bolsa estágio,
CONSIDERANDO, o reajuste do salário mínimo nacional,
DECRETA:
Art. 1º - A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, fica estabelecida em dois salários mínimos nacionais, totalizando o valor de R$ 3.036 (três mil e trinta e seis reais) mensais.
Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio fica estabelecida em um salário mínimo nacional, totalizando o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.

Em 21 de Janeiro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:954C224C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035-2024 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 21 de janeiro de 2024, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 6,49 para o litro da gasolina aditivada; R$ 6,28 para o litro de óleo diesel BS 500; R$ 6,14 para o litro da gasolina comum**; **e R$ 6,39 para o litro de óleo diesel B S10**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, datada de 05 de fevereiro de 2024, conforme Parecer Jurídico n.º 10/2025.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI003-2024 SRP
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A39B3A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de lâmpadas e luminárias LED, destinadas à utilização nos prédios públicos deste município.
Abertura: 13/02/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F008EE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0015/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0015/2025

Contratado: **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – OBJETO**: Pagamento de energia elétrica das escolas, SMEC e centros de atendimento da Rede

Municipal para o exercício de 2025, por estimativa. **Valor:** R$ 270.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:5651F698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0016/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0016/2025

Contratado: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN** – **OBJETO**: Pagamento de fornecimento de água para escolas e centros de atendimento da Rede Municipal para o exercício 2025, por estimativa. **Valor:** R$ 300.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:12FAD823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO NÃO APLICÁVEL Nº0001/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Não Aplicável nº0001/2025

Contratado: **ASSOC. COMUN. RADIO FM GOLFINHO DE IMBE** – **OBJETO**: Concessão de Patrocínio, na forma de apoio cultural para a Rádio Golfinho FM, nos termos da Lei Municipal 2.177, de 23 de março de 2021. Que sempre coloca em debate importantes assuntos de interesse da comunidade de Imbé. Com vigência pelo período de 12 (doze) meses do exercício de 2025, a contar de primeiro de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 2.177 de 23 de março de 2021. **Valor:** R$ 24.120,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:741C4A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2024 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 21/01/2025, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0103/2024***, Processo nº 8930/2024, Registro de preços para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das unidades de Educação Infantil (EMEI) e de Ensino Fundamental (EMEF) do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses. Suspensão solicitada pelo TCE/RS, após análises e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.
Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:3DE79A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 163/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora **Raquel Krueger Heredia,** matrícula nº 17.672, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 319/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 556/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:940BBB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 164/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 092/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada visando a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica e a manutenção e limpeza dos sistemas existentes, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 092/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8552F692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1951/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 165/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1951/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/01/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 078/2024, que tem como objeto o Registro de Preços de materiais de prevenção contra incêndio para atender aos prédios e atividades promovidas pelo Município de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	Pedro Nunes Sant´Anna	16210	Engenheiro Civil
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Motta	16963	Oficial Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Eliel Ramos Dias	17935	Auxiliar de Engenharia e Arquitetura
Fiscal de Contrato	Carlla Portal Volpatto	16151	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Fabiana Kenia de Avila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 078/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 165/2025

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1951/2024 de 22/10/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2A3977AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1986/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 166/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1986/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **15/01/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo:

Secretaria Municipal de Turismo – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomes	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora da Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Turismo – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomes	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 166/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1986, de 31/10/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8CE117BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 167/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE FUNILARIA, compreendidos em calhas, rufos, algeroz, chapim. Mão de obra e material incluso.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 002/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FF44C3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 168/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Patrícia Oliveira da Silva	17342	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Simoni de Oliveira Guimarães	16789	Assessor Jurídico Administrativo
Fiscal de Contrato	Daniele Hack da Silva	17201	Oficineiro de Educação Física
Fiscal de Contrato	Ligia Castro da Silva	17345	Oficineiro de Educação Física
Fiscal de Contrato	Stefani da Silva	17894	Oficineiro de Educação Física

Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Patrícia Oliveira da Silva	17342	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora da Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 168/2025

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FD094C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 169/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 14 de janeiro de 2025, o servidor **Maria Alves Cardoso,** matrícula nº 17.925, nomeado por meio da Portaria nº 1382/2024, para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D8E7E83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de academias ao ar livre.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21/01/2025.

Data de assinatura: Independência, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1E549046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. REVOGA PORTARIA Nº 70, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **REVOGA A PORTARIA Nº 70, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024** que designou o motorista FÁBIO MARCELO DE PAULA PAVLAK, matrícula 2903, para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função até o dia 14 de janeiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9F792B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº02/2025, Processo Administrativo N°02/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais para conserto de tela de proteção da quadra de areia do estádio municipal.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 42.603.698/0001-80
Valor contratado: R$ 2.309,00

Homologação: 21/01/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F790DB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0003/2025

Contratado: **LUFT & VARGAS LTDA – ME.**
CNPJ: 27.408.586/0001-84.
Objeto: Serviço com inclusão de materiais para construção de cobertura metálica.
Valor: R$ 59.985,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 056/2024.
Datado de 16/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:637B5B99

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APOSTILAMENTOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

Empresa: **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.**
CNPJ: 47.712.414/0001-07.
Objeto: Inclusão de Dotação.
Contrato nº 982/2023.
Datado de 20/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025

Empresa: **J G TRINDADE ME.**
CNPJ: 13.100/0001-31.
Objeto: Inclusão de Dotação.
Contrato nº 140/2024.
Datado de 20/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:6BB19D9C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 03/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de **Pneus** para o veículo Ford Ká, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Pneus 175/65R14	04	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até 05 **(cinco) dias,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da FUNVERS, sito na BR 472, Acesso Leste, KM 4, em Itaqui-RS;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:CA11AB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31 de janeiro de 2025,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 17 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:FCB53DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 04/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 05 de fevereiro de 2025, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 21 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES,
Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre Dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:DD2D1921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 006/2025
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Valor
1	Contratação de software (licença de uso temporário) para elaboração e assinatura eletrônica de atos do Município.	1	R$ 17.000,00

Valor total: R$ 17.000,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 27/01/2025 pelo e-mail compras2@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 21 de Janeiro de 2025.

ELAINE CRISTINA BANZZA ACOSTA
Suplente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:02C0985A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº08/2025 - RETIFICADO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: TANIA GRIGORIEFF – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 26.596.275/0001-23
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoramento especializado na área do Direito Público Administrativo e Direito Ambiental, englobando a elaboração de pareceres jurídicos em matéria de alta complexidade, em suplementação ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, bem como nos processos junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tanto do PREFEITO MUNICIPAL, quanto do VICE-PREFEITO, durante e após o mandato até trânsito em julgado de todos os processos ou aqueles que porventura surgirem após o término do mandato.

Valor Contratual R$ 61.296,84 (sessenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FCC04BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº09/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DARCI DE LIMA SILVEIRA
CNPJ n°13.083.416/0001-62
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ZERO KM, DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ASSIS BRASIL, MUNICIPIO DE ESTEIO/RS PARA O PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS.

Valor Contratual: R$2.968,82 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:310A6A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº03 /2025 - RETIFICADO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: TANIA GRIGORIEFF – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 26.596.275/0001-23
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoramento especializado na área do Direito Público Administrativo e Direito Ambiental, englobando a elaboração de pareceres jurídicos em matéria de alta complexidade, em suplementação ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, bem como nos processos junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tanto do PREFEITO MUNICIPAL, quanto do VICE-PREFEITO, durante e após o mandato até trânsito em julgado de todos os processos ou aqueles que porventura surgirem após o término do mandato.

Valor Contratual R$ 61.296,84 (sessenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:48D6577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 09/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DARCI DE LIMA SILVEIRA
CNPJ n°13.083.416/0001-62
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ZERO KM, DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ASSIS BRASIL, MUNICIPIO DE ESTEIO/RS PARA O PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS.

Valor Contratual: R$2.968,82 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3EB8AD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O Município de Nonoai/RS, por meio de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **06 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TUBOS DE CONCRETO** para uso das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:6BD19362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de Nonoai/RS, por meio de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **07 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgaras propostas para:**"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos aos munícipes, conforme disposto na Portaria MS - PT - MS nº 1.286/93 e normas expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde, com interveniência da esfera federal através do Ministério da Saúde, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as especificações e exigências do presente edital e seus anexos"**. A íntegra deste Edital encontra-se disponível no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (54) 3362-1270 / Ramal 211, e/ou pelo e-mail: licitacao@nonoai.rs.gov.br.

Nonoai/RS, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:64C4C933

PROCURADORIA JURÍDICA
INTIMAÇÃO 001/2025

Intimação 001/2025

Processo Administrativo 009/2024
Intimado: TRR Caçula Ltda

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, vem pelo presente, INTIMAR a empresa TRR Caçula Ltda, do seguinte teor:

(...)
HOMOLOGO as conclusões ora apresentadas, nos termos da Conclusão inserida no Relatório Final de fls. 76/79, e determino:
i. RESCISÃO do Contrato Administrativo, quanto ao Item Óleo Diesel S10;
ii. Aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA;
iii. Condenação de Ressarcimento ao Erário Público, no valor de R$ 4.500,00;

Prazo: 10 dias (artigo 59, Lei 9.784/1999).

Nonoai (RS), 21 de janeiro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:15F1401A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1.193/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa CLARICE LEILA DA SILVA RAMIRO, matrícula 3590-2, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 24/06/2024, inativada conforme Portaria nº 242/2007, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 948,60, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: JOÃO LUIZ RIBEIRO MENEZES, cônjuge, a contar de 24/06/2024, à razão de 50%, no valor de R$ 474,30; NATHALIA RAMIRO BAPTISTA, tutelado(a), a contar de 18/12/2024 conforme requerimento, até a data-limite de anos, completados em , à razão de 50%, no valor de R$ 474,30. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. As Leis Municipais de nº 1588 e 1602 de 2020 alteraram a Lei 777/2006

NOVA SANTA RITA, 14/01/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de pm de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A1C40BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 14 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 99/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor EVERTON MEDEIROS FLORES, matrícula nº 8540-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Educação - SME para a Secretaria Municipal de Saúde -SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2025 (10/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1294857E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 536/2025, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora, Sra. DILSA TEREZINHA CARDOSO DE OLIVEIRA, Mat. 7528/1, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estatutária, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária,** até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que aa servidora implementou direito à Aposentadoria pela "Regra de Transição - Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º , III, alínea "a"; § 2º e 3º da CF, com redação dada pelo art. 1 da EC n° 41/2003)".
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 09/02/2025**, revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:93C5A9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 180/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025 (07.01.2025 a 10.01.2025) para o servidor MAGNUS JOEL RAVISON, matrícula 1848-1, cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2025 (07.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E1BA766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 39/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 (30.12.2024 a 03.01.2025) para a servidora MARA ROSANE PEREIRA DRUZIAN, matrícula 16309-4, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de dezembro de 2024 (30.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:46392FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 601/2025 e o Memorando nº 10/2025/SMSP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARLEI ANTONIO CASTRO, cargo de Professor, matrícula nº 13021-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, como Gestor do Fundo de Segurança Urbana e Rural - FUNSEGUR.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:462B8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 052, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 184/2024/GPe Processo nº 568/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR oservidorJESIEL BOSCHETTI SALDANHA,matrícula5007291-2,docargo de Coordenador, com lotação no Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de janeiro de 2025 (20/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quartodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7989FCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4946/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.243.0370.2.044000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 70
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 2.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0110.2.042000 Manutenção das Atividades da Biblioteca
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 83
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:41EF805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PREGÃO Nº 01/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 01/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em galão plástico de 20 (vinte) litros e Gás de Cozinha GLP de 13 Kg a base de troca para as Secretarias Municipais de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/02/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D5A9F7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

PREGÃO Nº 02/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 02/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar para Município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 05/02/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:15128A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 01 2025

PORTARIA N.º 048/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, noEstado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Edson Joel Lawall, matrícula n.º 1523-7, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Aline Jucela Ellwanger, matrícula n.º 753-6, Agente Administrativo, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 01/2025.
Contratado: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em jornal diário de grande circulação, com o propósito de divulgar os atos oficiais do Município de Novo Cabrais/RS, em atendimento ao disposto do art. 54 da Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 12 meses a partir de 17 de janeiro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:76C081EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049 - 2025 - CONCEDE LICENÇA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N.º 049/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 111 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, e alterações posteriores, **concede licença para tratar de assuntos particulares** pelo período de até dois anos, ao servidor do município, Sr. **Marcelo Beskow,** cargo de provimento efetivo de motorista, matrícula n.º 911-3, a contar de 03 de fevereiro de 2025, conforme pedido protocolado sob o n.º 068/2025, em 07 de janeiro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2E5940D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050 - 2025 - NOMEIA ATENDENTE DE CRECHE - CONCURSO PÚBLICO - 2º LUGAR

PORTARIA N.º 050/2025, de 21 de janeiro de 2025.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. FRANCINI TAÍS MÜLLER, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.
Novo Cabrais, 21 de janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0AF5047E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 03 de FEVEREIRO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 22 de janeiro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:4F90E23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 006/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Osório nº 021/2024, homologado de acordo com Edital nº 033/2024.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CURSO CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS/DIREITO - INTEGRAL

JULIA LOPES GONCALVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5769CED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025

Designa servidores como prepostos oficiais do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **CARLOS EDUARDO**

ZACHER, matrícula 6963-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula 3539-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração; **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **JESSICA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 6563-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **RICARDO RIBEIRO SILVEIRA,** matrícula 3756-01, do cargo de Motorista; **IVAN VALIM OLIVEIRA,** matrícula 3615-01, do cargo de Motorista, para atuarem como **PREPOSTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, para fim de representar o Poder Executivo Municipal nos processos judiciais, oriundos da Justiça Comum, Justiça de Trabalho e Justiça Federal.
Fica revogada a portaria nº 1510 de 21 de agosto de 2023, conforme processo nº 248/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:16F3E70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025

PORTARIA Nº 177/2025

Transfere de Lotação o servidor MAGNALDO SERAFINI CARDOSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **MAGNALDO SERAFINI CARDOSO,** matrícula 3462-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, com posto de trabalho no Conselho Tutelar, a partir de 21 de dezembro de 2024, conforme processo nº 131350/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8C503D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025

Transfere de Lotação a servidora JANICE BARBOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **JANICE BARBOSA,** matrícula 6918-02, do cargo de contadora, padrão 09, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Saúde, com posto de trabalho no Financeiro da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2025, conforme processo nº 1260/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B915BED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Orientação Educacional à professora MAILOR CRISTINA KINGESKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29 a 31 e 36 e 61, da Lei Municipal nº 3.839/2006 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL** à professora **MAILOR CRISTINA KINGESKI,** matrícula 1029-02, que exerce suas funções na Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 1570/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:76DA779E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MARILUCI FOFONKA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **MARILUCI FOFONKA**, matrícula 3814-01, do cargo de Assistente Social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 424/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:95AABA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025

PORTARIA Nº 181/2025

Nomeia LUCIANA DA SILVA GOULARTE para o cargo de Consultora Jurídica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA LUCIANA DA SILVA GOULARTE** para o cargo de Consultora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CDC4FFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025

Torna sem efeito a portaria nº 088/2022 que "Retifica a portaria nº 2222/2015 a fim de alterar o período de efetividade do servidor**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 137/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 088/2022** que **"**Retifica a portaria nº 2222/2015 a fim de alterar o período de efetividade do servidor, conforme processo nº 27508/2021**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C491A07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025

Retifica a portaria nº 1011/2016 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 137/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1011/2016,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 251217/2016, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2015, concedido pela Portaria nº 2222/2015, ao Servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** do cargo de Vigilante, padrão 02, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AAB7032A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025

Retifica a portaria nº 1326/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo e portaria de concessão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 137/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1326/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** do cargo de vigilante, matrícula 3788-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2015, concedida pela portaria nº 2222/2015, de acordo com o processo nº 15073/2022, a contar de 19 de julho de 2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BDA7D9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025

Torna sem efeito a portaria nº 089/2022 que "Concede Licença Prêmio a um servidor".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 137/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 089/2022** que **"CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** matrícula 3788-01, do cargo de Vigilante, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2011, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27508/2021**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7788332F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025

PORTARIA Nº 186/2025

Torna sem efeito a portaria nº 090/2022 que "Concede Licença Prêmio a um servidor**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 137/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 090/2022** que **"CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** matrícula 3788-01, do cargo de Vigilante, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 30 de outubro de 2011 a 29 de outubro de 2016, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27508/2021**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8DB791AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Lei Federal Nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022
O Prefeito do Município de Osório – RS, no uso das suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolizado sob o Nº 115631/2024, no Protocolo da Prefeitura, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251, com base no disposto na Lei Federal Nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022, DETERMINA A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, predominantemente na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) com exceção das famílias ocupantes dos lotes 09 e 10 que foram classificadas na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), do Núcleo Urbano Informal Consolidado, conhecido como "Mendonça", localizado na Rodovia BR-101 (Estrada Osório-Torres), próximo ao número 3140, município de Osório, RS.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B0F7D2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** do cargo de Vigilante, matrícula 3788-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2015 a 07 de maio de 2022, concedido pela portaria nº 2136/2022, de acordo com o processo nº 137/2025, a contar de 27 de janeiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7B5D9228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2025

PORTARIA Nº 188/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora MARIA JULIA ICHTCHUK**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29 a 31 e 36 e 61, da Lei Municipal nº 3.839/2006 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **MARIA JULIA ICHTCHUK,** matrícula 3397-01, que exerce suas funções na Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 449/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2FE9F7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2025

PORTARIA Nº 189/2025

Torna sem efeito a portaria nº 023/2025 que "Designa a servidora **MAILOR CRISTINA KINGESKI** para responder como Assessora de Educação**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 023/2025** que **"DESIGNA** a servidora **MAILOR CRISTINA KINGESKI,** matrícula 1029-02, do cargo de Professora Área II – Disciplina de História, nível 03, para responder como Assessora de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5 ou FG5**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0A90062E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2025

PORTARIA Nº 190/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LINDOMAR CORREA JUNIOR,** do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 5165-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 29 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1650/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:230FDC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2025

PORTARIA Nº 191/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIANA BORBA DE OLIVEIRA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5077-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 130971/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6BF125FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 002/2025
Protocolo Nº 125243/2024 Trata-se de uma solicitação de instauração de REURB protocolado em nome de ATL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 14.843.252/0001-97, sendo o requerimento de instauração solicitado por Patrícia Pereira dos Santos, visando a instauração na modalidade de REURB – S, para fins de classificação de cada um dos beneficiários.
É o relatório em apertada síntese:
A Comissão Municipal de Regularização Fundiária após análise da documentação apresentada no Processo Nº 125243/2024, relatou que: Patricia Pereira dos Santos não comprovou vínculo com o núcleo urbano Laranjeiras VIII e não apresentou documento de idenƟficação pessoal no processo. Não há comprovação documental de vínculo da empresa ATL com o núcleo urbano Laranjeiras VIII. Não há nenhuma comprovação documental de que algum ocupante do núcleo tenha autorizado o pedido de instauração em seu nome, assim não foi comprovada a representaƟvidade. Não foi apresentada procuração ou autorização dos ocupantes do núcleo que permiƟsse a empresa ATL pleitear a instauração da REURB. No requerimento de instauração de regularização fundiária urbana, constante no Processo Nº 125243/2024, o qual foi solicitado em nome de Patricia Pereira dos Santos, não consta assinatura e não está comprovado através de documentos no processo supracitado que atende aos requisitos de legiƟmidade, elencado no arƟgo 14 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Não foi realizada a idenƟficação dos ocupantes de todo o núcleo que aderiram ao processo na Planta do Levantamento Topográfico com os seus nomes, documentos de idenƟficação, comprovante de residência e respecƟvos endereços e contatos (e-mail e telefone); Desta forma constata-se a inobservância dos requisitos mínimos legais para regular a tramitação do procedimento.
Cabe salientar o Art. 18 do Código de Processo Civil: “Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.”

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3B9FB49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2025

PORTARIA Nº 192/2025

Transfere de Lotação o servidor JERRI ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **JERRI ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula 1497-01, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Vila Olímpica, a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme processo nº 1605/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D085115A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025

PORTARIA Nº 193/2025

Transfere de Lotação o servidor CRISTIAN HUVE STEFFEN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de

maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **CRISTIAN HUVE STEFFEN,** matrícula 6243-02, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para Secretaria de Assistência Social e Habitação, com posto de trabalho no Centro de Convivência, a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme processo nº 1605/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:49045BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 07/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 839/2025 **Valor:** R$ 8.400,00
Credor: Osorio Inspecoes Veiculares LTDA
Objeto: Pagamento de serviço de inspeção parecer escolar, no exercicio 2025, para os ônibus de transporte escolar da Secretaria de Educação. Art 74 I lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A11C8501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 08/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1206/2025 **Valor:** R$ 6.104,00
Credor: Expresso Palmares Turismo LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para os alunos da rede publica do municipio de osório no exercício de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9D03CC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 09/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 970/2025 **Valor:** R$ 2.000,00
Credor: Expresso Sao Marcos Ltda
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para servidores das escolas municipais no exercício de 2025. Art 74 I,lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:64A114ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 10/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 962/2025 **Valor:** R$ 8.000,00
Credor: Expresso Palmares Turismo LTDA
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais no exercício 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A0D2583A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 11/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 947/2025 **Valor:** R$ 35.000,00
Credor: Unesul De Transportes LTDA
Objeto: Pagamento se serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais para o exercício de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:61AFA3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 12/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1158/2025 **Valor:** R$ 360,36
Credor: Instituto Nacional De Metrologia
Objeto: Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no Inmetro dos onibus de transporte escolar da secretaria de educação. Art 74, caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:41C8DC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 13/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 967/2025 **Valor:** R$ 12.000,00
Credor: Transflor Transportes Anflor LTDA
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte nas linhas urbanas do município para os servidores das escolas municipais para o exercício de 2025, conforme contrato nº 139/2012 e CP 16/2010. Art 74, caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9C6727E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 14/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 555/2025 **Valor:** R$ 20.000,00
Credor: Unesul De Transportes LTDA
Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores da secretaria de obras e saneamento no exercício de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2B7B729C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 15/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 554/2025 **Valor:** R$ 8.000,00
Credor: Transflor Transportes Anflor LTDA
Objeto: Aquisição de vale transporte destinados aos servidores da Secretaria de Obras e Saneamento no exercício de 2025, conforme exclusividade da concessão da linha urbana e contrato Nº 139/2012. Art 74, caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:606D4CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05.2025: Aquisição de peças destinadas a Motoniveladora Caterpilar 120H, modelo 5FM05829, ano 2008 da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura para as propostas: 22/01/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 04/02/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 22 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AB6CD84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 005/2025

EDITAL N° 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°07/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°07/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°078/2023, de 10 de Março de 2023 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE JANEIRO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 253/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	27°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 22 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:9AC4BB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO - RETIFICADO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023
Processo nº: 140/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Aquisição de Serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (equipamentos novos) pelo período de 12 (doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA,** CNPJ/MF nº 23.226.948/0001-65, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Augusto Atilio Giordane, nº 191, bairro São Sebastião, CEP nº 91.060-240, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **GLAUBER STEDILE DA SILVA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo de contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2025, conforme manifestação do Departamento de TI através do Memorando nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

GLAUBER STEDILE DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:64563557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 008-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025, com o objetivo de adquirir **VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA UTI TIPO "D**" destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **03/02/2025**, às **14h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 21 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:83DD8393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 006-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, com o objetivo de contratar empresa especializada na produção e instalação de MÓVEIS SOB MEDIDA, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **05/02/2025**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 21 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:07FD1625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 006-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a contratação direta da empresa **BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA – Cnpj nº 28.677.267/0001-37**, para uma palestra-show com o humorista DIOGO ALMEIDA**,** dia 13 de fevereiro de 2025, conforme documentação constante no processo nº 212/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 025/2025, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**
Parobé/RS, 21 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:04AAB2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.986 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.° 7.986 de 15 de Janeiro de 2025.

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

O Gabinete da Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 199/2003;
Considerando, Lei Municipal nº 1.672/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:**
Adriana de Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, **matrícula nº 1329-3,** sob a presidência desta;
Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, **matrícula nº 1281-5;**
Veridiana de Oliveira Lucas, Agente Administrativo, **matrícula nº 1320-0.**
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à 01 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita,
Em 15 de Janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F1D76595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.987 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Portaria n.º 6.813/2023e Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art.1º Fica designado os servidores abaixo transcritos para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Lenir Witter Azambuja, Agente Administrativo,matrícula n.º 1877-5.

Suplente do presidente: Jorge Vilmar da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3;

Membros:

Jorge Vilmar da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3;
Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula, nº 1281-5.

Suplentes dos Membros:

Jane Centena Pereira**,**Agente Administrativo, matrícula nº 386-7;
Júlio Cesar Garcia dos Santos, Agente Administrativo, matrícula n.º 619-0,

Art. 2º Fica revogada na íntegra a Portaria n.º 6.813 de 20 de Junho de 2023.

Art.3º Esta Portaria retroage seus efeitos à 01 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita,
Em 15 de Janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F458F1D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2750/2025

Decreta Luto Oficial no Município.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, as relevantes contribuições ao município de Pedras Altas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no município de Pedras Altas/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude do falecimento do Sra.Maria Glades Madruga Weege,mãe do atual Secretário de Obras e Serviços Públicos, Anderson Weege, e umainfluenciadora da comunidade artesã.

Art. 2º Este Decreto retroage ao dia 16 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita,
Em 21 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:346D1405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.996 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão responsável pela avaliação de títulos e recebimento da documentação da Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar do município de Pedras Altas.

O Gabinete da Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando solicitação através do Memorando nº 020/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão responsável pela avaliação de títulos e recebimento da documentação da Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar do município de Pedras Altas, a qual será formada pelos seguintes servidores:
- Adriana de Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, Matrícula 1329-3;
- Lidiane Alvares Martins, Professora, Matrícula 716-1;
- Crislene Gomes Ribeiro, Agente Administrativo, Matrícula 1241-6.
Art. 2° Fica revogada a portaria 7.973 de 06 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
em 21 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:94F57225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.997 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa responsáveis por conta adiantamento.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, solicitação através do Memorando nº 057/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Adriana Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, matrícula nº 1329-3;
Suplente: Leandro Ritta Espinosa, Secretário de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 1732-9.

Art. 2° Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Departamento de Cultura:
Titular: Ana Claudia Soares Pereira, Coordenadora de Cultura, CPF n° 034.***.***-**;
Suplente: Leandro Ritta Espinosa, Secretário de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 1732-9.

Art. 3° Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Departamento de Desporto:

Titular: Airton Messa Farias, Coordenador de Desporto e Lazer, matrícula n°1091-0;
Suplente: João Correa, Diretor de Turismo, CPF n° 576.***.***-**.

Art. 4° Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão;
Titular: Ana Cândida Moreira de Azeredo, Secretária da Assistência Sociale Inclusão, CPF n° 966.***.***-**;
Suplente:Patrícia Coromberk Dias, Coordenadora de Gestão Social, CPF n° 691.***.***-**.

Art 5° Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
Titular: Rosiane da Rosa Caetano, Secretária de Finançase Orçamento, matrícula n° 1830-9;
Suplente: Pedro Luiz da Rosa Peixoto, Tesoureiro, matrícula n° 1882-1.

Art. 6° Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sabrina Soares Bonini, Secretária de Saúde, CPF n° 029.***.***-**;
Suplente: Luana de Oliveira Gonçalves, Secretária Executiva, matrícula n° 1926-7.

Art 7° Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Gabinete da Prefeita:
Titular: Viviane Maria Avila de Albuquerque, Prefeita, CPF n° 900.***.***-**;
Suplente: Janine Tavares Camargo, Secretária Geral de Governo, CPF n° 658.***.***-**.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 7.709 de 19 de agosto de 2024, portaria n° 7.596 de 12 de junho de 2024, portaria n° 7.125 de 26 de outubro de 2023, portaria n° 7.276 de 03 de janeiro de 2024, portaria n° 7.597 de 13 de junho de 2024 ea portaria n° 7.693 de 09 de agosto de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 21 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:85F73D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.373, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Ratifica, sem ressalvas, a alteração do Protocolo de Intenções firmado pelo Poder Executivo visando a celebração de contrato de consórcio público junto ao Consórcio Público do Extremo Sul – COPES.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica ratificada, sem ressalvas, a alteração do Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo do Município de Pelotas com outros entes federativos em 18 de setembro de 2024, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando a celebração do contrato de consórcio público entre os Executivos Municipais de:

I – Arroio do Padre;

II – Arroio Grande;

III – Canguçu;

IV – Capão do Leão;

V – Cerrito;

VI – Chuí;

VII – Herval;

VIII – Jaguarão;

IX – Morro Redondo;

X – Pedras Altas;

XI – Pedro Osório;

XII – Pelotas;

XIII – Pinheiro Machado;

XIV – Piratini;

XV – Rio Grande;

XVI – Santana da Boa Vista;

XVII – Santa Vitória do Palmar;

XVIII – São José do Norte;

XIX – São Lourenço do Sul;

XX – Turuçu.

Parágrafo único. As disposições serão implementadas através da Associação Pública denominada Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, autarquia inter-federativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Pelotas, por prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos doart. 1º, § 1º da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º As demais previsões havidas no Protocolo de Intenções permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FFB845F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.980, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, a promover os atos legais para realização de licitação e pregão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, a promover todos os atos legais para a realização dos processos de licitação e/ou pregão necessários ao bom desempenho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, por um período de dois (02) anos.

Parágrafo único. A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, designará em ato próprio, os servidores que participarão do acompanhamento e aprendizado na condução dos processos licitatórios junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:9E0B7313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2025 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do processo nº 5035829-26.2023.8.21.0022/RS PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PELOTAS/RS, torna pública:
A inclusão do candidato CRISTIANO MARTINS DA ROSA, na listagem relativa aos candidatos pretos e pardos, no concurso público nº 016/2019, cargo enfermeiro, do Edital de Abertura nº 134/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:05B91768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 204, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025, o servidor

HUMBERTO LUIS TEIXEIRA FARIAS,

matrícula nº 44074, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000559/2025. …….**TRS**

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:A81441A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 203, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025, o servidor

LUIZ EDUARDO SILVA TEJADA,

matrícula nº 42350, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000559/2025. …….**TRS**
Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:85FA932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 107, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

TAIS MORENO DA SILVA,

matrícula nº 23470, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000186/2025.……TRS

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:C95F7204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRO COSTA SANDRINI LTDA**
Nome fantasia: **BONSUCESSO DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS RESFRIADOS**
Data de Autuação: **22/11/2024**
CNPJ/CPF/RG: **46.890.402/0001-00**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 521/A, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0148/2024**
Data da Decisão: **19/12/2024**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 e artigo 4, parágrafo terceiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 e Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 436 da RDC ANVISA 216 item 4.2.1 e Portaria 799/2023 item 4.1 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 21 de janeiro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D4347863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia EDUARDA DE OLIVEIRA ADAMOLI para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG1 - Lei nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear EDUARDA DE OLIVEIRA ADAMOLI para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG1 - Lei nº 1.504/2014).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:18C40178

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a servidora MICHELE MARINS BECKER como membro da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos em Estágio Probatório em substituição ao servidor RAFAEL BELASQUEM FERREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Designar a servidora Michele Marins Becker como membro da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos em Estágio Probatório em substituição ao servidor Rafael Belasquem Ferreira a contar do dia 8 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:3791EC4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2025**. Objeto**: Contratação de Instituição Financeira especializada para prestar serviço de arrecadação integrada ao PIX/QR CODE, dos tributos municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados para o Município de Porto Lucena – RS**. Abertura: **04/02/25**, às **09h.** O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 21 de janeiro de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:4D9BC545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 03/2025

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Contrato n.º 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARILENE FATIMA MAICÁ ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de tirar e colocar bomba injetora para manutenção e o funcionamento do veículo trator new holland tl 75.
VIGÊNCIA: 21/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 21 de Janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8CC47955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 004/2025:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria em Saúde, Logística e Casa de Acolhimento, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/02/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 21 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D4CCAA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.1400-000, neste ato representado pela Prefeita, na forma da lei, Sra. Tais Fabiane da Maia Flores Rosa, torna público, que a Presidente da Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, receberá na data de 11/02/2024 às 09:00 horas, documentação e propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o primeiro semestre letivo de 2025 . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no que comporão a merenda escolar com distribuição nas escolas municipais de Quevedos, com características descritas no edital de Chamada Pública 01/2025, disponível em www.quevedos.rs.gov.br .

Quevedos, RS, 21 de janeiro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:0E4E7BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO.

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de suspensão. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que suspenderá a seguinte licitação:Pregão Eletrônico nº 51/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software e serviços, do tipo licença de uso de software, locação mensal, para os poderes executivo e legislativo, ambientais em nuvem, atendendo integralmente os aspectos legais (SIAFIC), conforme previsão legal contida no decreto nº10540/2022, que usa a criação e disponibilização de um ambiente único de dados para os sistemas estruturantes do município,incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte e técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), com o intuito de atender todas as necessidades administrativas e legais do município de Rosário do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos do editalSuspenso para retificações dos anexos do edital.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

MARCOS PAULO
Prefeito Municipal

DANIELE TESTA
Dep de Licitações e Contratos
Tel.: 55 3231-2844 Ramal 210
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:EB2D58BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.703/2025, DE 20 DE JANEIRO.
Altera a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nos termos da Lei Municipal n.º 5.381/2023 de 06 de dezembro, alterando o Decreto n.º 5.585/2024, conforme especifica.
.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:A5089EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal em exercício, PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, direciona a Servidora: GABRIELA MARINA FONSECA QUEIROZ

Considerando os apontamentos emanados pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, no que tange ao cumprimento de frequência de carga horária e o registro de forma correta;

Considerando a previsão legal, do dever do Servidor Público, no cumprimento de carga horária, devidamente expresso na Lei Municipal n° 514/92 - Estatuto do Servidor Público;

Considerando os termos contido(s) no Contrato Administrativo (s) existente, autorizado pela Lei nº 3.543 de 13 de junho de 2024, para 01 (um) MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA, com a carga horária a ser cumprida pelo contratado, de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2278/2010, na contratação da Servidora GABRIELA MARINA FONSECA QUEIROZ;

PARA DETERMINAR, a contratada que a partir da emissão desse instrumento administrativo, a fim de adequar a rotina dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, e da necessidade de atendimento médico contínuo, e intercalado, nos dias existentes na semana:
1– Seja cumprido a carga horária, nos termos do contrato existente, no âmbito da Lei Municipal n° 3.543 de 13 de junho de 2024, com base na recomendação existente no Relatório da Unidade Central de Controle Interno, sobre o caso, sendo formalizado o registro de faltas, no controle de frequência, com efeitos na efetividade da servidora pública.

Santana da Boa Vista, 20 de janeiro de 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95C6B805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL – Lei nº 3.593/2025 - Edital de Abertura Nº 002/2025.

MÉDICO CLINICO GERAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	GABRIELA MARINA FONSECA QUEIROZ	1,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 22/01/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 21 DE JANEIRO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8E86A7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.051/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** de **21.01.2025 a 24.01.2025, 4** (quatro) dias, a Servidora **Mirian Teixeira de oliveira,** Matrícula 3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar,** que se encontra em Férias, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE JANEIRO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E3917BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.052/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CLEITON DE FREITAS SILVEIRA,** Matrícula **4102-5, CHEFE DE SETOR**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **03.02.2025 a 22.02.2025**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2024 a 01.01.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE JANEIRO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7CC6BF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.053/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **1200-9**, Agente Administrativo Auxiliar, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **22.01.2025 a 20.02.2025,** referente ao período aquisitivo **02.10.2013 a 01.10.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:07A8B084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **21.01.2025**, **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5706E675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.055/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **22.01.2025** o Servidor **ADROALDO ROSA DOS SANTOS,** Matrícula 303-4**, Motorista,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD910603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.056/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **23.01.2025** o Servidor **EDSON DA SILVA LACERDA,** Matrícula 2979-3**, Motorista,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE JANEIRO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:892F9114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.057/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **23.01.2025 e 24.01.2025** a Servidora **MAYUNE SOARES PERGHER,** Matrícula 4132-7**, Agente Administrativo,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE JANEIRO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:330A6FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Convênio entre a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento e a ULFRO - União dos Legislativos da Fronteira Oeste.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a ULFRO é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais da Fronteira Oeste,

CONSIDERANDO termo de Convênio Associativo entre a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento e a ULFRO - União dos

Legislativos da Fronteira Oeste, que passa a integrar o presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento firma convênio associativo com a ULFRO - União dos Legislativos da Fronteira Oeste, mediante o pagamento das respectivas contribuições, mediante instrumento próprio com prazo determinado, com a devida assinatura, que deverá ser renovado anualmente, havendo interesse, se for o caso.
§1º. Que seja certificada a existência de dotação orçamentária, que passa a fazer parte do presente instrumento normativo.

§2º. Que seja mantido o efetivo controle dos valores pagos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

FELIPE COELHO PINTO
Presidente

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
Vice- Presidente

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

ELSO LEONEL SILVA ALVIENES
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:809F9A79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a filiação da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a UVERGS é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais,

CONSIDERANDO que é reconhecida como entidade oficial representativa das Associações de Câmaras, das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei Estadual nº 12.023/2003, de 17/12/2003,

CONSIDERANDO a Consultoria Técnica (Documentos nºs 14769-0299/16-0 e 14929-0299/16-0) emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, datada de 11/08/2016, que passa a integrar o presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento filia-se à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o pagamento das respectivas contribuições, e havendo a necessidade de adesão mediante instrumento próprio com prazo determinado, com a devida assinatura, que deverá ser renovado anualmente, havendo interesse, se for o caso.

§1º. Que seja certificada a existência de dotação orçamentária, que passa a fazer parte do presente instrumento normativo.

§2º. Que seja mantido o efetivo controle dos valores pagos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

FELIPE COELHO PINTO
Presidente

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
Vice- Presidente

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

ELSO LEONEL SILVA ALVIENES
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:AE1075A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A LEGISLATURA 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário João Belchior Goulart, da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento/RS, o Sr. ULBERTO NAVARRO PEREIRA, na qualidade de detentor de mandato, passou a exercer a Presidência, interinamente, de acordo com o artigo 5º, §1º, da Resolução nº 1.252, de 08 de junho de 2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Inicialmente, foram convidados os Senhores DAGBERTO CEZARINO DOS REIS e ELSO LEONEL SILVA ALVIENES, na qualidade de detentores de mandato, para, de acordo com o artigo 5º, §1º, da Resolução nº 1.252/2016, secretariá-la, a fim de proceder a posse dos Vereadores eleitos. Após a composição da Mesa, pelas autoridades presentes, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene e instalada a legislatura e, todos em pé, cantaram o Hino Nacional. Em seguida, o Senhor Presidente, após consultar o secretariado, verificou que os registros indispensáveis à concretização da posse, sendo o diploma de eleitoral e a declaração bens, conforme o artigo 7º, §1º, da Resolução nº 1.252/2016, foram atendidos, e solicitou aos Senhores Vereadores diplomados que se posicionassem em pé para ouvirem o compromisso de posse, conforme o artigo 11º, da Resolução nº 1.252/2016, sendo eles: ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA (REPUBLICANOS), DAGBERTO CEZARINO DOS REIS (PT), ELSO LEONEL SILVA ALVIENES (REPUBLICANOS), EVA COELHO DA ROSA (PL), FELIPE COELHO PINTO (PL), GILBERT GUILHERME SALDÍVIA GISLER (MDB), JULIANA LEMOS PRATES (PT), JULIO CESAR FIGUEREDO DOZE (PODE), LEANDRO ADÍLIO FERREIRA (PT), LÍDIO DE AZEVEDO MENDES (REPUBLICANOS), LUÍS EDUARDO REIS DO AMARAL (PP), MÁRCIO CRISTIANO PEREIRA GONÇALVES (PL), MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO (PL), RAFAEL DE CASTRO SANTOS (PSB), ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ (MDB), THOMAZ GUILHERME GOIA ALVEZ (PL) e ULBERTO NAVARRO PEREIRA (PODE). O Presidente interino procedeu a leitura do texto da prestação do compromisso legal: "PROMETO CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, DEFENDER A AUTONOMIA MUNICIPAL E EXERCER COM HONRA, LEALDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO PELO POVO". Em seguida, cada Vereador foi chamado nominalmente e, em pé, responderam: "ASSIM O PROMETO". Logo após, o Senhor Presidente interino, de acordo com os termos regimentais, pronunciou o seguinte texto: "DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES VEREADORES QUE PRESTARAM COMPROMISSO". Os respectivos mandatos se estendem de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Consequentemente ficou instalada a vigésima nona legislatura da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS. Logo após, o Senhor Presidente interino solicitou que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores empossados para a assinatura da presente Ata de posse, completando o compromisso. Do que para constar, lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Vereadores empossados.

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:F2857FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, PARA A GESTÃO 2025/2028.

No segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, no Plenário João Belchior Goulart, da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor Vereador FELIPE COELHO PINTO, Presidente da Câmara Municipal, procedeu a posse da Prefeita e do Vice-Prefeito deste Município, eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024. O Senhor Presidente interino declarou abertos os trabalhos, convidando os Vereadores empossados para receberem a Prefeita e o Vice-Prefeito eleitos e diplomados, na entrada do recinto da Câmara Municipal, sendo a Senhora ANA LUIZA MOURA TAROUCO e o Senhor EVANDRO GUTEBIER MACHADO, que, ao entrarem no recinto do Plenário, tomaram assento à direita e à esquerda, respectivamente, do Presidente da Câmara Municipal, que, de imediato, prestaram o compromisso legal lido pelo Presidente interino da seguinte forma: "PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E EXERCER O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO PELO POVO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO NA DEFESA DA JUSTICA SOCIAL E DA EQUIDADE DOS MUNÍCIPES, SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE E DA HONRA". A Prefeita e o Vice-Prefeito, chamados nominalmente e em pé, responderam: "ASSIM O PROMETO". Dando continuidade à Sessão Solene, o Presidente saudou os novos mandatários do Município de Sant'Ana do Livramento. A seguir, a Senhora Prefeita, ANA LUIZA MOURA TAROUCO, usou da palavra para agradecimentos e tecer considerações. Concluída a posse, de acordo com o artigo 15°, da Resolução n° 1.252/2016, Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, o Presidente interino encerrou a Sessão, solicitando o acompanhamento dos empossados até o Átrio da Câmara, sob o mesmo cerimonial de chegada. Do que para constar, lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela Senhora Prefeita Municipal e pelo Senhor Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:905F528A

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Primeira matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/01/2025. Edição 3986

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) **PORCIA GUIMARAES VASCONCELLOS, matrícula nº 217481**, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, a comparecer à sede da C.P.A.D (Segundo Andar) - Rua Rivadávia Corrêa, n.° 858 - Centro, nesta cidade, – para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal nº 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" – e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria n.º 276/2022, *impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da segunda publicação deste edital, feita em 22/01/2025, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.*

BIBILA ACOSTA SEVERO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:903FDADC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0038/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM LASER.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA:
PETERSON JOSÉ BERNARDO.
Contrato nº 0172/2024 (vigência de 12 meses).
Item 01- R$ 8.500,00 (valor unitário);
Valor total - R$ 17.000,00.

Data de assinatura:20 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F5007E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0039/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: Confecção de instalação de fachada para ESF Rural da APS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA:
WILLIAN DARLAN DA SILVA SILVEIRA – ARMAZÉM DO CHIMARRÃO.
Contrato nº 0169/2024 (vigência de 12 meses).
Item 01- R$ 5.410,00(valor unitário);
Valor total - R$ 5.410,00.

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3CFCDA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO Nº 0015/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO:ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 — Processo nº 005/2024 (ConsórcioPúblico de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Bacia do Rio Jaguarão - CIDEJA)
Aquisição de Máquinas Pesadas

SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA

EMPRESA CONTRATADA:**GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda**
Contrato 0177/2024
Item: 01 - R$ 689.000,00(valor unit. R$)
Item: 02- R$ 845.000,00(valor unit. R$)

Valor total:R$1.534.000,00(vigência até 31/12/2025)
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1EA6F0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de rede elétrica de Baixa Tensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Guerra.

Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Ground Energia Solar & Engenharia LTDA - ME- Alegrete - RS
Contrato nº 0143/2024 (vigência 12 meses a contar da ordem de início da obra)
LOTE 01:

	Material	Mão de Obra	Total
Execução de obra de rede elétrica de Baixa Tensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Guerra,em conformidade com Projeto e Memorial Descritivo. Localidade: Vila Santa Rita, interior do Município. Carga total: 29,45W 34,07VA Prazo de execução:30 dias	R$ 22.533,00	R$ 9.657,00	R$ 32.190,00

Data de assinatura: 12 dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:CCF63AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°0050/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS, E SMARTS TV

EMPRESA CLASSIFICADA:

Empresa: CH3 Contratos e Negócios LTDA - EPP
Ata de Registro de Preço nº: 0186/2024 (vigência de 12 meses)
Item 07- R$ 1.650,00;(valor unitário);

Empresa: Tudo Barato Comércio de Eletroeletrônicos LTDA - EPP
Ata de Registro de Preço nº: 0187/2024 (vigência de 12 meses)
Item 06- R$ 529,99;(valor unitário);
Item 08- R$ 434,99;(valor unitário);

Empresa: Life Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA - EPP
Ata de Registro de Preço nº: 0188/2024 (vigência de 12 meses)
Item 10- R$ 516,06;(valor unitário);
Item 11- R$ 470,00;(valor unitário);

Empresa: Maryleide Fonseca Almeida LTDA - EPP
Ata de Registro de Preço nº: 0189/2024 (vigência de 12 meses)
Item 05- R$ 1.370,00;(valor unitário);

Empresa: Verlin Tecnologia da Informação LTDA
Ata de Registro de Preço nº: 0190/2024 (vigência de 12 meses)
Item 01- R$ 5.250,00;(valor unitário);

Data de assinatura: 17 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D8D2E22C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°0082/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS
EMPRESA CLASSIFICADA:

Empresa:MBS Soluções LTDA - ME
Ata de Registro de Preço nº: 0192/2024 (vigência de 12 meses)
Item04- R$ 390,00;(valor unitário);
Item05- R$ 198,00;(valor unitário);
Item06- R$ 280,00;(valor unitário);
Item07- R$ 280,00;(valor unitário);
Item08- R$ 300,00;(valor unitário);
Item09- R$ 280,00;(valor unitário);
Item10- R$ 380,00;(valor unitário);
Item11- R$ 165,00;(valor unitário);
Item12- R$ 210,00;(valor unitário);
Item13- R$ 245,00;(valor unitário);
Item14- R$ 450,00;(valor unitário);
Item15- R$ 280,00;(valor unitário);
Item16- R$ 110,00;(valor unitário);
Item17- R$ 130,00;(valor unitário);
Item18- R$ 150,00;(valor unitário);
Item19- R$ 210,00;(valor unitário);

Empresa: Fenir Energia Solar & Engenharia LTDA - ME
Ata de Registro de Preço nº: 0191/2024 (vigência de 12 meses)
Item01- R$ 270,00;(valor unitário);
Item02- R$ 270,00;(valor unitário);
Item03- R$ 330,00;(valor unitário);

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B027287F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2024.

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EPIS COVID-19 E MATERIAL DE CAMA.

EMPRESA CONTRATADA:
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS - LTDA
Contrato nº 0130/2024 (vigência até 31/12/2024)
Item: 03- R$ 59,54;(valor unitário);

Valor total: R$ 1.190,80
Data de assinatura: 03 de dezembro de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA
Contrato nº 0132/2024 (vigência até 31/12/2024)
Item: 01- R$ 3,48;(valor unitário);
Item: 02- R$ 14,25;(valor unitário).
Valor total: R$ 2.141,00
Data de assinatura: 03 de dezembro de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
MATTEX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - LTDA
Contrato nº 0133/2024 (vigência até 31/12/2024)
Item: 04- R$70,40;(valor unitário).
Item: 05- R$ 28,90;(valor unitário).
Valor total: R$ 4.922,00
Data de assinatura: 03 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:75265926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.349, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial para a Secretaria Municipal da Fazenda, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:

- Caixa Executivo - 02 vagas.

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:85B966A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 8.350, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município para os cargos a seguir:

I – Operário – 15 vagas;
II – Pedreiro – 06 vagas;
III- Eletricista – 03 vagas;
IV - Instalador Hidráulico - 02 vagas;
V – Pintor - 06 vagas;
VI - Eletricista de Manutenção Veicular - 01 vaga;
VII- Engenheiro Civil- 01 vaga;
VIII- Ronda - 22 vagas;
IX – Psicopedagogo - 01 vaga;
X - Motorista - 03 vagas;
XI- Professor de Educação Física - 02 vagas;
XII- Professor de geografia - 02 vagas;
XIII- Professor de história – 02 vagas;
XIV – Assistente Social – 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal N° 2.717/1990 e alterações, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal N° 7.316 de 22 de março e 2018.
Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, sendo efetivada por processo seletivo simplificado.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:97B7C408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.351, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:

I – Operário - 04 vagas;
II – Pintor - 02 vagas.

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0DB7F186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.352, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:

I - Operário - 15 (quinze) vagas;
II - Ronda - 20 (vinte) vagas;
III- Mecânico - 01 (uma) vaga;
IV- Motorista - 03 (três) vagas;
V- Operador de Máquina - 02 (duas) vagas;
VI- Pedreiro - 02 (duas) vagas;
VII- Tratorista - 01 (uma) vaga;
VIII- Soldador - 01 (uma) vaga;
IX- Eletricista - 01 (duas) vaga.

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8A4E7A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.353, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. lº — Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal n° 7.316 de 22 de março de 2018, para os seguintes cargos:

Médico — 13 vagas;
Médico Cardiologista — 02 vagas;
Médico Dermatologista — 01 vaga;

Médico Gastroenterologista — 01 vaga;
Médico Geriatra — 02 vaga;
Médico Ginecologista Obstetra — 08 vagas;
Médico Neuropediatra — 01 vaga;
Médico Oftalmologista — 01 vaga;
Médico Oncologista — 01 vaga;
Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia — 01 vaga;
Médico Otorrinolaringologista — 01 vaga;
Médico Pediatra — 06 vagas;
Médico Psiquiatra — 01 vaga;
Médico Pneumologista — 01 vaga;
Médico Proctologista — 01 vaga;
Médico Reumatologista — 01 vaga;
Médico Urologista — 01 vaga;
Médico Especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular — 01 vaga;
Médico Clinica Médica— 01 vaga;
Fisioterapeuta — 03 vagas;
Terapeuta Ocupacional — 01 vaga;
Odontólogo — 11 vagas;
Psicólogo — 1 vaga;
Enfermeiro — 7 vagas;
Técnico em enfermagem — 7 vagas;
Agente de Saúde — 21 vagas;
Agente Redutor — 08 vagas;
Técnico em Contabilidade — 02 vagas:
Fiscais Sanitário — 05 vagas:
Auxiliar de Saúde Bucal - 13 vagas;
Preparador Físico — 01 vaga;
Operário — 03 vagas;
Ronda — 26 vagas;
Eletricista — 01 vaga;
Pintor — 02 vagas;
Pedreiro - 02 vagas;
Nutricionista – 02 vagas.

Parágrafo único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal N° 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data se sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0028433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.466, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 – SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei Municipal nº 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	90729-4	1500*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	90738-3	1500*
		T O T A L	**120.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4018	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00	90753-7	1500*
		T O T A L	**120.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:53D7FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.467, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 129.000,00 - SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei Municipal nº 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4029	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	129.000,00	90756-1	1500*

		TOTAL.....	**129.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação - PJ	129.000,00	90757-0	1500*
		TOTAL.....	**129.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:394C1FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a **Lei nº 8.347 de 19 de dezembro de 2024 Lei Orçamentária Anual – LOA**, com erro de digitação no código que compõe o elemento de despesa, uma vez que, onde foi incluído o **código 3** deveria ter sido o **código 1**, no Inciso II, Anexo 6 – Despesa por PROJ/ATIVIDADE POR ÓRGÃO E UNIDADE - EXERCÍCIO 2025 – SISPREM PREVIDÊNCIA, SISPREM ASSISTÊNCIA na rubrica 04.122.20.8002 – PESSOAL E ENCARGOS, onde lê-se elemento de despesa 3.3.9.1.13.00.00.00 leia-se **3.1.9.1.13.00.00.00**.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2025.

FELIPE COELHO PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DFAE6622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA EMATER

Extrato do 14º Aditivo ao contrato de locação que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da EMATER, apresentando como locador CARLOS RENATO AMARAL, sendo objeto do presente termo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026 e o reajuste do valor do contrato que passara a ser de R$ 1.284,22 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A0C27968

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 554/2023 DA INEXIGIBILIDADE 127/2023

Extrato do 1º Aditivo do contrato 554/2023 da inexigibilidade 127/2023 que tem como objeto o serviço de acolhimento institucional de Pedro Alves dos Reis, tendo como contratada NOELI DE FATIMA BATISTA BELMONTE LTDA, sendo objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 14/12/2024 a 14/12/2025 e o reajuste do valor do contrato que passara a ser de R$ 4.714,65 (quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4B34BCC8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 230/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 022/202

Extrato do 1º Aditivo do contrato 230/2024 da Concorrência Eletrônica 022/2024 que tem como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOTE A-2024, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 70 (setenta) dias a contar de 04 de janeiro de 2025 até 15 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:077AF5F8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 233/SMGRH/2025

De 21 de janeiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSANGELA HAAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:067B720A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/SMGRH/2025

De 16 de janeiro de 2025.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 152/SMGRI/2024 e em conformidade com o artigo 474 da CLT, **SUSPENDE** por 30 (trinta) dias **a partir de 01.02.2025** o Servidor **ALEXANDER NARDON VINCENSI**, cargo de agente de combate à endemias, matrícula nº 51640, lotado na Secretaria de Saúde, por haver descumprido dever(es) funcional(ais) capitulado(s) nas alíneas "e" e "h" do art. 482 da CLT.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Vanessa Arce Dutra
Código Identificador:A9DED276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
OBJETO: Contratação da empresa JOSE LUIZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (CNPJ 91.164.087.0001/98) para aquisição de cadeiras diretor e mesa modelo em L
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 005/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.
Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:5FD2B8B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
GUSTTAVO DA SILVEIRA GOMES VIDROS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024
MODALIDADE: DISPENSA 31/2024
CONTRATADA: GUSTTAVO DA SILVEIRA GOMES VIDROS LTDA,
CNPJ: 39.417.306/0001-83
OBJETO: Aquisição e instalação de guarda-corpo de vidro incolor de 8mm temperado e estruturas de alumínio anodizados brancos
VALOR UNITÁRIO: R$ 4.520,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:C824EF40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2024

CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.424.261/0001-00

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção, reparos e visitas técnicas para os telefones da casa Legislativa de Santo Antônio da Patrulha

VALOR HORA: R$ 360,00 PRAZO: 15/01/2026

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:ACFA0AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CENTRAL TELEFÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2025

CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.424.261/0001-00

OBJETO: Central telefônica com capacidade para 06 linhas e 32 ramais com identificador de chamadas e atendimento automático, 3 interfaces celular GSM, QUAD Band e instalação, reprogramação e testes

VALOR DA HORA: R$ 15.104,38

VALIDADE: 21/01/2026

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:7DDE988A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 032/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIF
1	Psicopedagogo	**Elaine Aparecida Menschaid**	4.°

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4FD735B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 028/2019.

Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Especial n.º 028/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.600, de 02 de dezembro de 2019, em desfavor da Empresa Sepat Multi Service Ltda., em conformidade com relatório final, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, homologado pelo Prefeito Municipal.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:12E19C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 008/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 360/2024.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
30.252.202/0001-91	KONEWEZ MADEIREIRA E CONSTRUTORA LTDA	4087/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:83EF964D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 025/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Paula Natali Pinto da Rosa	6°

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:2CF4D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 009/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 358/2024.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
009.246.560-93	EDGAR MACHADO DE CARVALHO	2292/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:40357851

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 178/2023
C0ONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 009/2024.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguro total para o veículo Onix Sedan Palcas JBH6E49 pertencente à Frota Municipal.
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para prorrogar, a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24/01/2025, conforme informação contida no Memorando nº 026/2025 – SEMAF de 06 de janeiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir a importância de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) em parcela única, SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 001/2025 - DEF de 02 de janeiro de 2025 e Termo pedido de Compra nº 2025/21 de 03 de janeiro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/12– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0002.2146 - Manutenção do Gabinete do Prefeito ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E

CONSERVACAO DE VEICULOS CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas. CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:246A6CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 033/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Terapeuta Ocupacional	**Debora de Bastiani**	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1477084A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – alteração da rubrica/desdobramento: 14033/14034 - item 04 – Trudel Implementos Rodoviários Ltda. São Gabriel, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2AE99BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – alteração da rubrica/desdobramento: 14033/14034 - item 06 – Morumbi Industrial Ltda. São Gabriel, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:068635D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – alteração da rubrica/desdobramento: 14033/14123 - itens 01 e 02; 14033/14125 – item 03 – GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda. São Gabriel, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3BBF7DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 146/2024 – contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de pavimentação em concreto, com a implantação de sistemas de drenagem pluvial permeável (sustentável), urbanização e sinalização viária de 45 trechos de vias urbanas, totalizando uma extensão de 15.943 metros lineares e área a ser pavimentada de 126.748 m² aproximadamente, conforme relação de ruas e dimensões constantes no ETP e Termo de Referência – R$ 518.019,08 – Instituto Ruas Ltda. São Gabriel, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A5DC8C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 005/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – permissão do serviço de transporte individual de passageiros do ponto de táxi (ponto 50 – Praça Tunuca Silveira), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania – SEMUSC – Permissionário: José Valdoir Moreira da Silva. São Gabriel, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7AC7E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 006/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – permissão do serviço de transporte individual de passageiros do ponto de táxi (ponto 02 – Guarany), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania – SEMUSC – Permissionário: Cristiano Moreira de Moreira. São Gabriel, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0A61EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 007/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – permissão do serviço de transporte individual de passageiros do ponto de táxi (ponto 67 – Matriz), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania – SEMUSC – Permissionário: Renato Marinho Rodrigues. São Gabriel, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1F0E96B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GRAFICA E PERSONALIZADOS SCHLOSSER & ARAUJO LTDA** CNPJ Nº 47.782.080/0001-48**,** cujo objeto é a aquisição de material necessaire para os professores da rede de ensino municipal, pelo valor total de R$ 5.489,00 de acordo com o processo nº 045/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de janeiro de 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AD32049C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025: Contratação de empresa para conserto da Motoniveladora Caterpillar 120K, Ano/Modelo 2013/2013, conforme laudo técnico e lista de componentes que devem ser substituídos.

Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA.
CNPJ N° 90.738.238/0001-01
Total: R$ 56.549,90 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 21 de janeiro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:829AB6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 51/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Prazo
Stefany Ribeiro Olechowicz	30/09/24

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Desistência
Letícia Fantinelli da Silva	26/09/2024

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 21 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:5F51C68B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 52/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Prazo
Deise Abi Oliveira	01/10/24

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Desistência
Caroline Jardim Pedroso	30/09/24

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Desistência
Bianca Peixoto Nascimento	27/09/24

Rejane Silva Regis	30/09/24

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 21 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:1C055231

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 53/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Técnico de Informática 200h

Nome	Prazo
Victor Renner	03/10/24

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 21 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:4DC5024D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.624

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de janeiro de 2025, MARCELO DA ROCHA, matrícula nº 55749, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1DB554BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.626

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, JOÃO CARLOS BRUM DAMASCENO, matrícula nº 55751, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pintura, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77CE7559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.627

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 11 de janeiro de 2025, DAIANE MENDES LUZ, matrícula nº 55752, para o Cargo em Comissão de Chefe de Comunicação e Marketing, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C83F0053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.628

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, MICHEL LIMA DA SILVA, matrícula nº 55753, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção e Vistoria de Vias Públicas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B3DC0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.629

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, PRISCILA CRISTIELE DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 55754, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Limpeza de Praças Públicas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5309CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.630

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, JOSINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 55755, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção Predial, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2992998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.634

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, SADI DUTRA, matrícula nº 55759, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 1, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7B91AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.635

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de janeiro de 2025, CLAUDILENE TERESINHA MATZEMBACHER, matrícula nº 55760, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.018, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64A98E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.494 – REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 915/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.844, de 19 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora TISSIANA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 86215.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6064846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.654

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 006/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 02 a 24 de janeiro de 2025 (23 dias) o servidor EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 84699, para responder pela Função Gratificada de Corregedor da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular PEDRO ARTUR GIMÉNEZ TOMAZ PEREIRA, matrícula nº 84004, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3051C124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.663

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 644/2024, da Secretaria Municipal de Habitação,
D E S I G N A

no período de 13 a 23 de janeiro de 2025 (11 dias) a servidora CAMILA CATTANEO, matrícula nº 85436, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ADILSON BIER, matrícula nº 83389, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:163BF293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.662

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 487/2024, da Secretaria Municipal de Habitação,

D E S I G N A

no período de 13 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025 (20 dias) o servidor RODRIGO OLIVEIRA ANTOCHEVES DE LIMA, matrícula nº 87793, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular ISLANDIA MICHELS BIANCHI, matrícula nº 83209, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE605F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.661

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 492/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

D E S I G N A
no período de 02 a 24 de janeiro de 2025 (23 dias) o servidor ÉDSON LUÍS DUTRA, matrícula nº 85224, para responder pela Função Gratificada de Diretor do Sistema Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES, matrícula nº 85038, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29747E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.658

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 10/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025 (31 dias) a servidora TÂNIA MARA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 83198, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental - Urbana, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ALICE RICARDO LEMES, matrícula nº 85107, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F13EB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.660

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 13/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025 (31 dias) o servidor CLAODIMIR COITINHO COSTA, matrícula nº 83317, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EDUARDO ERNESTO MATTES, matrícula nº 83495, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F8DA9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.673

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 015/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de janeiro de 2025, MAYARA MENDES DEL PINO VIEIRA, matrícula nº 55780, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº

7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:735546DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.685

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 020/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 16 de janeiro de 2025, FÁBIO MORAES DE ÁVILA, matrícula nº 55789, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção de Áreas Públicas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4FFE48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.568

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, TAINARA JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 55722, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91672A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.569

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, WAGNER ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55723, para o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito I, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.614, de 15 de julho de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB657B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.572

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, JESSÉ BRUM, matrícula nº 55726, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69094B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.589

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, GISELE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 55684, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Análise de Documentos Fiscais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22ECC84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.606

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, GRAZIELE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 55737, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D41D83CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.607

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, GUSTAVO BOVE ROSSI, matrícula nº 55738, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E25A8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.615

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, EVERSON ALEXANDRE BOECK, matrícula nº 55741, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5640B06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.616

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, OMAR LUIS FIORINI, matrícula nº 55742, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços, Contratos e Patrimônio, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC190A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.621

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, LUIS FERNANDO CEZIMBRA TIMOTO, matrícula nº 55746, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos de Infraestrutura, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:277565C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.622

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, PEDRO MOURA DE VARGAS, matrícula nº 55747, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CB8025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **26/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT,** para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 04 de fevereiro de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BF869795

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 - AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **01/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de kit escolar para uso dos alunos das escolas municipais e conveniadas de educação infantil e municipais de ensino fundamental, conforme lei municipal nº 9102/2019. DATA DE ABERTURA:** 30 de janeiro de 2025, às 09h30. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C128AFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa demonstrou a inviabilidade de competiçãopara aINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025 para a contratação do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE SAO LUIZ GONZAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.553.735/0001-06, para aprestação de serviço de estudo e organização da Galeria dos Ex-presidentes da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, no valor total de R$19.500,00.

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:E1D71987

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 049/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e DIANA CEOLIN-ME;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento para profissionais da Educação; Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 2.900,00. VALOR TOTAL: 01 R$2.900,00.; RECURSO FINANCEIRO: 08-0802-12-0128-0200-2,043-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500- SEMEDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 20 de janeiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 891/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e JP COMERCIAL E SERVIÇOS-ME;** *OBJETO*: fornecimento de climatizadores; Pregão Eletrônico n.º 90025/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$3.100,00 02 R$4.550,00 04 R$2.190,00. VALOR TOTAL: 01 R$77.500,00 02 R$50.050,00 04 R$17.520,00.; RECURSO FINANCEIRO: **Item 01** (03 unid.): 1401-04-0122-0110-1,014-449052000000-Equipamento e Material Permanente-755-SMTC; **Item 01** (01 unid.): 0201-04-0122-0110-1,003-449052000000-Equipamento e Material Permanente-755-GABINETE; **Item 01** (02 unid.): 0402-09-0122-0120-1,015-449052000000-Equipamento e Material Permanente-802- SEMAD FAPS;
Item 01 (01unid.): 1101-04-0122-0110-1,009-449052000000-Equipamento e Material Permanente-755- SEMOV; **Item 01** (01unid.)**:** 0403-04-0122-0130-1,016-449052000000-Equipamento e Material Permanente-755- SEMAD; **Item 01** (05unid.)**:** 0901-10-0301-0460-1,063-449052000000-Equipamento e Material Permanente-500- SEMSA; **Item 01** (01unid.) **Item 02** (04unid.): 0501-04-0123-0110-1,008-449052000000-Equipamento e Material Permanente-755- SEMFA; **Item 02** (01unid.)**:** 0201-05-0182-0160-1,022-449052000000-Equipamento e Material Permanente-755-GABINETE; **Item 01** (06 unid.)**, item 02** (02unid.), **item 04** (04 unid.): 0802-12-0365-0200-1,032-449052000000-Equipamento e Material Permanente-0543- SEMEDE; **Item 01** (03 unid.), **item 02** (03unid.), **item 04** (03 unid.): 0802-12-0361-0200-1,029-449052000000-Equipamento e Material Permanente-500-1001-SEMEDE; **Item 01 (01 unid.):** 0802-12-0361-0200-1,029-449052000000-Equipamento e Material Permanente-569- SEMEDE; **Item 01** (01 unid.), **Item 02** (01 unid.), **Item 04** (01 unid.): 1001-08-0122-0250-1,038-449052000000-Equipamento e Material Permanente-669- SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de outubro de 2024.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e RW COMÉRIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP;** *OBJETO*: fornecimento de climatizadores; Pregão Eletrônico n.º 90025/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$3.250,00. VALOR TOTAL: 03 R$13.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: **Item 03** (02 unid.): 0802-12-0361-0200-1,029-449052000000-Equipamento e Material Permanente-500-1001- SEMEDE; **Item 03** (02unid.): 0802-12-0361-0200-1,029-449052000000-Equipamento e Material Permanente-500- SEMEDE; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de outubro de 2024.
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP;** *OBJETO*: fornecimento de climatizadores; Pregão Eletrônico n.º 90025/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 05 R$4.718,00. VALOR TOTAL: 05 R$9.436,00.; RECURSO FINANCEIRO: **Item 05** (01 unid.): 0802-12-0365-0200-1,032-449052000000-Equipamento e Material Permanente-0543- SEMEDE; **Item 05** (01 unid.): 0802-12-0361-0200-1,029-449052000000-Equipamento e Material Permanente-500-SEMEDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de outubro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 085/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e RÁDIO SÃO LUIZ LTDA – EPP; OBJETO: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços radiofônicos para transmissão de programa informativo semanal do município de São Luiz Gonzaga – RS; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 02/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 6.005,50. RECURSO FINANCEIRO: 0201 – 04 – 0131 – 0110 – 2,013 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0001 – GABINETE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de fevereiro de
São Luiz Gonzaga, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:CBAB510A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 002/2025, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE AR CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 de janeiro de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 3533-1170, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 21 de janeiro de 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:7D126D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0200/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0200/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 829, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, conforme direito adquirido pela **Portaria 0544 de 26.04.2018**, referentes ao quinquênio **11.03.2012 a 09.03.2017**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.02.2025 a 19.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:ED060E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0201/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0201/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **Karla Dremer Pereira**, matrícula 2179, detentora do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 28/06/2012 a 28/06/2017, concedido pela Portaria 1166 de 03/09/2019, nos termos do Artigo n.º 124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **10.02.2025 a 19.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:10FA456E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0202/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0202/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JAQUELINE DA ROSA TOLLER**, matrícula 2580, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **20.06.2016 a 20.06.2021,** nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F0B91ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0203/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0203/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JAQUELINE DA ROSA TOLLER**, matrícula 2580, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 20/06/2016 a 20/06/2021, concedido pela Portaria 0202 de 21/01/2025, nos termos do Artigo n.º 124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **10.02.2025 a 19.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:875F0250

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0204/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0204/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDERSON LUIS PREGADIER,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2378, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **07.04.2014 a 05.04.2019**, conforme direito adquirido pela Portaria 1004/2019 de 07/08/2019, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.03.2025 a 14.03.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:76B76230

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL 03 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os termos do art. 14, § 1º, I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, do Decreto Municipal nº 3898, de 26/10/2022 alterado pelo Decreto MUNICIPAL Nº 4128 de 21/12/2023, nos termos que seguem **TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

Nº	CANDITATO	ISNCRIÇÃO DEFERIDA OU INDEFERIDA
01	ELIANA DO CARMO PINHEIRO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
02	ELIANE DE FÁTIMA DINIZ DALLA-LANA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	TAÍS BAYER DEWES	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Do resultado ora divulgado aos candidatos caberá recurso contra os resultados preliminares de certificação no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação, desde que demonstrado erro de avaliação. A interposição do recurso deverá se dar com a utilização do modelo de recurso constante do Anexo VI. Os recursos deverão ser encaminhados, mediante preenchido do Anexo VI, assinado e digitalizados em formato “PDF”, para a Secretaria Municipal de Educação através do e-maileducacao@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, 21 de janeiro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D1E5068

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0205/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0205/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LETÍCIA MENEZES PANCIERA BRUM** , detentora do cargo efetivo de Professora de Matemática, matricula 1306 o gozo de 12 (doze) dias de férias interrompidas, sendo 6 (seis) dias referente ao período aquisitivo de 25.04.2022 a 24.04.2023 e 6 (seis) dias 25.04.2023 a 24.04.2024**,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **20.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **20.01.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:88F46882

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0206/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0206/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR

FERNANDO PILA CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor ILDO SCHMIDT matrícula 4636, nomeado pela Portaria DP n°0035/2025 de 03.01.2025, para o cargo de confiança DIRETOR DE TRÂNSITO, **a contar de 22.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de a janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8E526A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 26/2024, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos do município de São Sebastião do Caí, conforme condições descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. A empresa Rodrigo Junges e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.309.930/0001-10 foi vencedora do certame, com o valor mensal de R$ 88.250,00 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

São Sebastião do Caí, 21 de janeiro de 2025

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:647E4C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 02/2025.

Objeto: Edital de pregão presencial para registro de preços unitários para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis.

Tipo: Menor preço por lote.

Data da Abertura: 04 de fevereiro de 2025 às 08:00 H.

Local da Abertura: Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro no Município de São Valério do Sul/RS.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.
São Valério do Sul/RS, 20 de janeiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:244E0F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 – Expediente Administrativo nº 31297/2024, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – aquisição de sirene musical escolar. Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B33B3768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 189/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação e instalação de corrimãos em aço inox para a escadaria do auditório do centro de eventos, com a empresa – Esquadrias Bulle & Perazzoli Ltda.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6611971D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 211/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de formação da temática BNCC Competências e habilidades específicas a serem desenvolvidas em cada etapa e ano de ensino da educação básica para professores da rede municipal de ensino, com a empresa – Amilton Rodrigo de Quadros Martins.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4635B2A6

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 221/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, elaboração e alimentação de programas, documentos e serviços especializados na Secretaria de Saúde, com a empresa – Lilian Radoika Gabriel Durigon.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:025DEE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 2025/486
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 05 de fevereiro 2025, às 08h30min.

Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de mesas de refeitório com os bancos, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 20 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:41B3D21E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 288-2025

Considerando a necessidade de 1200 kits contendo: 1 fatia de bolo de chocolate (com cobertura), 1 mini hambúrguer, 1 mini pizza de calabresa, 01 bolinha de queijo, 1 pastel de carne, 01 pastel de frango e 1 pastel de calabresa e queijo para capacitação na abertura do ano letivo que ocorrerá em 13/02/2025 na FACCATe a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 24/01/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:87B3FB3C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 169/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 169/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoregistro de preço de empresa especializada para a prestação de serviços de **EXAMES ADMISSIONAIS**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência,a contar de 22de janeirode 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, com a(s) empresa(s): **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº24.327.852/0001-56.

Taquara, 21 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:08E9ECE4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 2024/12653
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 05 de fevereiro 2025, às 08h30min.
Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:ED28CEEB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 338

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 338/2025

Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde no Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 24/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:75427E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 432 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 03/2025, Pregão Presencial nº 01/2025.

DATA: 04/02/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresaspara o fornecimento de produtos alimentícios para uso na Merenda Escolar do 1º Semestre Letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensinoe eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS,21de janeiro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:73622F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Edital nº 266/2024 e Edital nº 268/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processos nº 307/2025, nº 308/2025 e nº 309/2025,**CONVOCA**:

OPERADOR DE MÁQUINA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	EUGENIO MORAES DA SILVA	95
2º	ÉVERTON PEREIRA SCHEFFER	95
3º	ANDERSON GRUNEVALD	91,5

MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VIVIAN MACHADO GONÇALVES	46

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FABIO JUNIOR LISBOA VIEIRA	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:41C9C743

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processos nº 302/2025 e nº 336/2025,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VANESSA MACHADO RIBEIRO	95
2º	JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	80
3º	CLARICE MATOS TEIXEIRA TITONI	80

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JONATAN BARBOSA PIAIA	90
2º	ALEXANDRA EBERHARDT DE ESPÍNDULA	75
3º	EVERTON COSTA DE LIMA	70
4º	THAIS SANTOS DE JESUS	50

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CLEBER MURARO CORREA	90,5
2º	ROMÁRIO CARDOSO DOMINGOS	87,5
3º	ELIZETE LOURDES DE SÁ	87
4º	STEFANO OLIVEIRA FOGASSI	85,5

CONDUTOR SOCORRISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	BELCHIOR BRAGA	67,5
2º	KELSEN DE BEM RIBEIRO	62,5
3º	EROÍTO CLÁUDIO DA SILVEIRA	60

RECEPCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LETICIA ALBUDANE FRANÇA	85
2º	ALICE BRANDO DE MATOS	65
3º	CRISTIANE FAGUNDES EBERHARDT	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CDD38623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Terra de Areia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025 para Credenciamento de empresas para execução de serviço especializado de acolhimento institucional para criança(s) e/ou adolescente(s), em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos no município de Terra de Areia/RS. em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 22 de janeiro de 2025 às 09h30min, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, através de protocolo eletrônico, disponível no site: https://www.terradeareia.rs.gov.br.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Terra de Areia / RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:808AA915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 (aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**: – Lote 07, Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R$ 70,00; *** BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**: – Lote 26, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,54, – Lote 27, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 13,88, – Lote 28, Quantidade: 5.000 un, valor unitário: R$ 6,39, – Lote 38, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R$ 290,00; *** CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**: – Lote 17, Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R$ 1,11, – Lote 18, Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R$ 1,03, – Lote 46, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 8,90; *** FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**: – Lote 42, Quantidade: 5,600 cx, valor unitário: R$ 19,80; *** GABRIEL LEITZKE GOTUZZO**: – Lote 13, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 112,79, – Lote 14, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 112,79, – Lote 15, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 112,79, – Lote 37, Quantidade: 75 cx, valor unitário: R$ 106,60; *** ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS - ME**: – Lote 43, Quantidade: 1.400 cx, valor unitário: R$ 55,00; *** HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 24, Quantidade: 7.500 un, valor unitário: R$ 0,81, – Lote 45, Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 3,57; *** M K PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**: – Lote 12, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 9,29, – Lote 19,

Quantidade: 200 kt, valor unitário: R$ 41,99, – Lote 30, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 31,00, – Lote 31, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 31,00, – Lote 32, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 31,50, – Lote 33, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 31,00, – Lote 34, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 31,80, – Lote 35, Quantidade: 75 cx, valor unitário: R$ 102,00, – Lote 36, Quantidade: 75 cx, valor unitário: R$ 102,00, – Lote 47, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 57,50; *** MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**: – Lote 11, Quantidade: 8.000 un, valor unitário: R$ 7,95; *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 70 un, valor unitário: R$ 44,00, – Lote 02, Quantidade: 70 un, valor unitário: R$ 5,00, – Lote 20, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R$ 13,50, – Lote 22, Quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 30,00, – Lote 29, Quantidade: 5.000 un, valor unitário: R$ 7,50, – Lote 44, Quantidade: 7.500 un, valor unitário: R$ 0,54, – Lote 48, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 64,40; *** RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**: – Lote 10, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R$ 14,90; *** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 25, Quantidade: 80.000 un, valor unitário: R$ 0,53; *** TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**: – Lote 21, Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 14,85.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7259FD46

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 04 de fevereiro de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material gráfico para diversas secretarias**. **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 04/02/2025 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:09B1A49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 137/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 54/2023
Contrato n° 149/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: INTERATIVA SOLUÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E SUPORTE AOS ATOS POLÍTICOS E GOVERNAMENTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre maio de 2023 a abril de 2024, equivalente a 3,232780%, passando os valores de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para **R$ 6.710,13** (seis mil setecentos e dez reais com treze centavos) mensais, conforme cálculos constantes na planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C3FAB8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 01/2022
Dispensa de Licitação autuada sob o nº 01/2022
Contrato n° 07/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SYLVIA PIRES DA SILVA TAVARES
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua XV de novembro, nº 16, centro de Triunfo, RS, com um prédio de 188,66m², com o respectivo terreno com 402,60m².
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2024, equivalente a 8,651670%, passando os valores de R$ R$1.928,61 (mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) para R$ 2.095,47 (dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:29243771

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.948/2024
Processo Administrativo nº 499/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 168/2024
Contrato n° 10/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA AGRÍCOLA hidráulica com transmissão direta; largura de corte de 2,00m; caixa de transmissão com conjunto coroa/pinhão de dentes cônicos helicoidais; embreagem e cardan com proteção; caixa de transmissão fabricada pela mesma fabricante da roçadeira; caixa com eixo de entrada de 045mm; comprimento de 2,70m; largura total de 2,22m; largura de corte de 2,00m; altura de corte 2,5 a 20cm; regulagem de altura lateral e roda guia. Rotação das facas de 1026 rpm; rotação de TDP 540 rpm; rendimento de 0,8 a 1,6 HA/H; Potência da TDP 60-80 CV, peso 585 kg, através de Emenda Parlamentar, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, podendo ser prorrogado.

Valor total: O valor total de **R$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)** pela aquisição do item objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D5431556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.948/2024
Processo Administrativo nº 499/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 168/2024
Contrato n° 11/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CARRETA AGRÍCOLA metálica basculante hidráulica com laterais móveis com pneus 750x16 novos, capacidade de carga 5t 5,15m³, carroceria com dimensões externa CxLxA de 3,26 x 1,85 x 1,00, dimensões totais (carreta com pneus e cabeçalho) 4,60 x 1,85 x 2,35, 4 aros 16' 16 furos; altura da carreta basculada de 3,40m, distância entre eixos de 950mm, modelo Tandem; Chassi Perfil "U" chapa ¼, engate rígido, ângulo inclinado basculante 45", rolamento dos cubos modelo Tandem, distância entre longarinas 800mm; peso aproximado de 1020kg modelo Tandem, suporte (macaco) com rosca, giratória rolamento de encosto; espessura das chapas laterais 2,0mm; espessura da chapa assoalho 3,0mm; distância entre travessas de tampas de 520mm, com abertura lateral de tampa traseira, através de Emenda Parlamentar, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, podendo ser prorrogado.
Valor total: O valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** pela aquisição do item objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:FD9DB1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 9.346/2024
Processo Administrativo nº 519/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 179/2024
Contrato n° 01/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONEXÃO DE INTERNET, FIREWALL PARA OS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e proposta da vencedora.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado.
Valor total: O valor total de **R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil)** pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:82654587

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.973/2024
Processo Administrativo nº 513/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 174/2024
Contrato n° 07/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE, PLACA IWW7G46, PATRIMONIO 32085, CHASSI 9BFYEALE3FBS83904, ANO 2015, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e proposta da vencedora.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **15 (quinze)** dias, podendo ser prorrogado.
Valor total: O valor total de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)** pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:75D97038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31573/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1216/2024.
b) Durante o mês de janeiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo

Secretaria Municipal de Administração.
DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B901F82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31532/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora RUBIARA DA SILVA ROSA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1369-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4120/2024.

b) Durante o mês de janeiroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:71688FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31515/2025 - NOMEIA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, responsáveis para acompanhar a execução dos trâmites referentes e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

I - Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial:

a) Gestor de Contrato: Talita Cassiane Martins Santos, Secretária Municipal, matrícula n° 1468-0

b) Fiscal de Contrato: Ewerton Bõer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2

II - Secretaria do Planejamento:

a) Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

b) Fiscal de Contrato: Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, matrícula nº 1626-8

III - Secretaria de Sustentabilidade Ambiental:

a) Gestor de Contrato: Gerson Franco Moraes, Secretário Municipal, matrícula nº 72303-7

b) Fiscal de Contrato: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6

b) Fiscal de Contrato: Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9
V - Setor Coordenadoria de Habitação:

a) Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6

b) Fiscal de Contrato: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta, matrícula nº 1669-1

VI - Secretaria de Saúde:

a) Gestor de Contrato: Ramonny Ferreira Thones, Secretária Municipal, matrícula nº 7160-9

b) Fiscal de Contrato: Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula nº 1396-0

VII - Secretaria de Obras:

a) Gestor de Contrato: Luis Carlos Chesani Junior, Secretário Municipal, matrícula nº 8172-8

b) Fiscal de Contrato: Márcio Padilha da Silva, Coordenador, matrícula nº 72083-6

VIII - Secretaria de Educação:

a) Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira, Secretária Municipal, matrícula nº 2579-8

b) Fiscal de Contrato: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora, matrícula nº 2521-6

IX - Secretaria de Administração:

a) Gestor de Contrato: Giovani Dalmás, Secretário Municipal, matrícula nº 7063-7

b) Fiscal de Contrato: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3

X - Secretaria Esporte e Cultura:

a) Gestor de Contrato: Rosani Taschetto Didoné, Secretária Municipal, matrícula nº 7061-0

b) Fiscal de Contrato: Andrei Cardoso, Secretario de Escola, matrícula nº 3029-5

XI - Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio:

a) Cleonice Maria Missio Richter, Secretária Municipal, matrícula nº 7314-8

b) Adílio Aloízio Serpa, Coordenador, matrícula nº 7247-8

XII - Secretaria de Turismo e Lazer;

a) Guilherme Mirasso Lemes, Secretário Municipal, matricula nº7317-2

b) Andre Luiz Morales Farias, Coordenador, matricula7318-0

Art. 2º Revogar a Portaria nº 31477 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7D0EEEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.509/2025 - NOMEIA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar desta data os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente para Realização de Processo Seletivo Simplificado.

I – Titulares:

a) Marilei Dreher Vieira, Secretária Municipal, matrícula nº 2579-8

b) Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9

c) Jaqueline Martins Soares, Professora, matrícula 368-9

II – Suplentes:

a) Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula 1396-0

b) Simone Luzia Carnelosso Soares Silveira, Professora, matrícula 2543-7

c) Maria Daniela de Mattos, agente administrativo, matrícula 1547-4

Art. 2º Ficam Revogadas as seguintes portarias:

a) Portaria nº 31177 de 22 de outubro de 2024.

b) Portaria nº 31478 de 15 de janeiro de 2025.

c) Portaria nº 31479 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9E1E85D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31505/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor ANTÔNIO AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO MINUZZI, Técnico Agrícola, matricula n° 8054-3, a partir do dia 27 de janeiro de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 16 (dezesseis) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E35B45E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31506/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora VANUZA SILVEIRA DA ROSA, Professora de História, matricula n° 1699-3, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 12 (doze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:91C21942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31511/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO o(a) senhor(a) PEDRO GUILHERME SOUZA DE MORAES HERTER.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E8DEC1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31510/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO PARA ATUAR NA FARMÁCIA MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE o(a) senhor(a) DARLA BONOTTO CARGNIN, PARA ATUAR JUNTO A FARMÁCIA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9465B2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31537/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor VINICIUS FLECK, Agente Administrativo, matricula n°1629-2, a partir do dia 23 de janeiro de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 22 (vinte e dois) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DE6BC2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31536/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, matricula n°1492-3, a partir do dia 21 de janeiro de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 26 (vinte e seis) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:23D15112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31512/2025 - NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO PARA ATUAR JUNTO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO o(a) senhor(a) LUIS ANTONIO SANTOS RAMOS, PARA ATUAR JUNTO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C03F1667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31514/2025 - NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO PARA ATUAR JUNTO A DIVISÃO DE LIMPEZA DE RESÍDUOS INERTES

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL o(a) senhor(a) ROGERIO CAMERA AMARAL, PARA ATUAR JUNTO A DIVISÃO DE LIMPEZA DE RESÍDUOS INERTES.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:964E681C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31513/2025 - NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO o(a) senhor(a) LUANA BITENCOURT ARROJO, PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:07ECC3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31516/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO PARA ATUAR JUNTO A DIVISÃO DE MATERIAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL o(a) senhor(a) JOSE LEONOR MACHADO DA SILVA, PARA ATUAR JUNTO A DIVISÃO DE MATERIAIS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:14786B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marlon de Paula Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Construção da Casa do Mel, com área total de 65,35 metros quadrados, a ser construída no Complexo Tupanciretã, em regime de empreitada global, com recursos de Emendas Parlamentares Individuais
VALOR: R$ 187.499,99 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 18/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 16 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F4EF577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31543/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VANESSA DA ROSA CANDEIA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1366-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1086/2024.

b) Durante o mês de janeiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BFF9F826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31533/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SUELI DA SILVA NUNES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1581-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5272/2024 1 DOC.

b) Durante o mês de janeiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4F756D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31531/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a)CONCEDER a servidora ROSEMERI MARQUESAN, Secretário de Escola, Matrícula nº 1469-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2007/2012 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 238/2025 1 Doc.

b) Durante o mês de janeiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A5CF9F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31504/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RODRIGO COSTA DA COSTA, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 1459-1,referenteao Exercício2023/2024eforte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 06dejaneirode 2025a04de fevereirode 2025, devendo apresentar-se no dia05defevereirode 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5BE80948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 012/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **LUCIANO LUÍS DE MELLO** – CPF 036.293.530-02.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.241,37 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **20 de janeiro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.379 de 07 de janeiro de 2024.
Vale Verde, 20 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C3A66683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2024, que Registrou os Preços de mão de obra para Serviços de Mecânico e de Auxiliar de Mecânico, Serviços de Manutenção de Ar Condicionados, Serviços de Elétrica e Eletrônicos e Serviços de Lanternagem, Chapeação e Pintura, com fornecimento de peças, para atender a demanda da frota leve do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 17/01/2025. Validade: 12 (doze) meses.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CF564871

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RM REMOÇÃO DE ENTULHO EIRELI. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 90 (noventa) dias, respectivamente até a data de 21/04/2025, com base nas disposições do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 21/01/2025.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:B542A24C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 90 (noventa) dias, respectivamente até a data de 21/04/2025, ordenado com base nas disposições do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021; e também adita-se o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo R$ 109.522,50 ao valor do contrato. Assinatura: 21/01/2025.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:D74A0C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3/2025. Concorrência Eletrônica nº 9/2024. Contratante: O Município. Contratada: Ana Gabriele Ferreira da Silva & Cia Ltda, CNPJ 37.670.069/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçada na frente da Escola EMEF Leonel de Moura Brizola e do Ginásio Municipal, em regime de empreitada global, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo e Contrato de repasse OGU nº 940093/2022, Operação 1084588-37, e conforme processo de Concorrência Eletrônica nº 9/2024. Valor pelo material: R$ 55.858,44. Valor pela mão de obra: R$ 11.441,56. Valor total: R$ 67.300,00. Vigência: 06 meses. Data da Assinatura: 20/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2B596338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES E TRADUTORES DE LIBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Luzia Barbosa Netto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o procedimento de Chamamento Público nº 001/2024 e autoriza a despesa ao cadastrado habilitados VANDERLEI CHAGAS COSTA,

em vista à apreciação documental realizada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Assim, encaminhe-se o processo para emissão do respectivo Termo de Credenciamento.

Xangri-Lá, 17 de janeiro de 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:AF1EC61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de fevereiro de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LOMB-B ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO,** conforme Edital de nº **06/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:0A58EFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº158 DE 07/01/2025

Dispõe sobre a consignação em de plano privado ou assistência à saúde aderido pelos segurados e seus dependentes perante o PREVI Xangri-Lá.

Art. 1º Fica autorizado o PREV Xangri-Lá a realizar consignação nos benefícios pagos de plano privado de assistência à saúde, observado:

§ 1º O beneficiário terá a sua mensalidade e sua coparticipação consignada na totalidade do seu provento de acordo com os termos de adesão do plano de privado ou assistência à saúde, não existindo limite para o desconto.

§ 2º Demais regras e disposições deverão ser previstas nos termos do convênio com o PREV Xangri-Lá, observada a Legislação Federal sobre proposição de Planos de Saúde Coletivos ou Individuais.

Art. 2º Fica acrescido o inc. IX, no art. 129, da Lei Complementar 68/2014, com a seguinte redação:

IX – mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde aderido pelos segurados e seus dependentes;

Art. 3º Fica acrescido o § 10º, art. 129, Lei Complementar 68/2014, com a seguinte redação:

§ 10º Não se aplica o limite previsto neste artigo a mensalidade de plano privado ou assistência à saúde oferecido e aderido segurados e seus dependentes, podendo ser consignado na integralidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:689C8F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens 02, 05, 06, 12, 15 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 355/2024** conforme processo nº 63533/2024, firmada entre as partes em 15 de outubro de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2024, processo nº 24277/2024, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (CARNES e LATICÍNIOS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na elaboração da Alimentação Escolar das EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, das EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil e das creches conveniadas do município de Alvorada/RS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, na manutenção alimentar dos abrigados sob tutela do município nos Grupos de Convivência, na Casa de Acolhimento Arco-Íris, nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada em Assistência Social.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
2	**FILÉ DE FRANGO – SASSAMI** Especificações: Carne de Frango, filezinho retirado da parte interna do peito, tipo SASSAMI, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1 KG, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, resistentes, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção do SIM, SIF ou CISPOA. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto.	Piovesan	Kg	64.500	R$ 17,14
5	**CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Pernil de Suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 15 gramas, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto.	Ildaja	Kg	19.875	R$ 13,94
6	**CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Carne de primeira, moída, de pernil suíno, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto	Ildaja	Kg	7.575	R$ 13,74

	no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto.				
12	**FILÉ DE FRANGO – SASSAMI** Especificações: Carne de Frango, filezinho retirado da parte interna do peito, tipo SASSAMI, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1 KG, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, resistentes, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção do SIM, SIF ou CISPOA. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto. **(Cota referente ao item 02)**	Piovesan	Kg	21.500	R$ 17,14
15	**CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Pernil de Suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 15 gramas, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto. **(Cota referente ao item 05)**	Ildaja	Kg	6.625	R$ 13,94
16	**CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Carne de primeira, moída, de pernil suíno, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto. **(Cota referente ao item 06)**	Ildaja	Kg	2.525	R$ 13,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 O presente cancelamento é amigável e de acordo com o disposto no art. 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **MG Distribuidora de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.541/0001-79.

Alvorada, 21 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:4651989F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 107/2024** conforme **Processo nº 63467/2024,** firmada entre as partes em 29 de fevereiro de 2024 constando seu item na tabela abaixo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2023, processo administrativo nº 35538/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
37	**INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE** Integrador químico Classe V, teste para monitorar as variáveis de pressão, tempo e temperatura no processo esterilização autoclave vapor saturado	UN	Clean	12.000	R$ 0,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 O presente cancelamento se fundamenta no art. 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Produvale Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40.

Alvorada, 21 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:3B6F3995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3851/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3851/2025

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica incluído no Anexo V da Lei Municipal nº 3803, de 01 de Outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte programa, ação e meta:

PROGRAMA: 0118 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.119 – Ampliação da Infraestrutura Básica Urbana	Sec. Mun. de obras	P	Pontos de Iluminação pública	UN	2025	3	30.000,00

OBJETIVO: Implementar infraestrutura básica na área urbana, com foco na iluminação pública, proporcionando implantação de rede de energia elétrica e outros que contribuam para o desenvolvimento da expansão imobiliária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:30750B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024**,** edital n° 10/2024, considerando a necessidade pública.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLADIR ORTIZ	100
2	GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA	100
3	GESSICA MENDES DE AZEVEDO	100
4	ALINE DOS SANTOS SOLDI	100
5	GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM	100
6	CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA	90
7	ANA PAULA DA SILVA	90
8	JAQUELINE ZAPPAS	90
9	VERÔNICA FLORES PADILHA	85
10	ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	76

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ADRIANA PRATES DA COSTA	100
2	TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS	90
3	FABIANA FRANCISCA CHAVES	90
4	ANA CARLA DOS SANTOS	90
5	BRUNA GARCIA DOS SANTOS	90
6	KARINE DOS SANTOS BORGES	90
7	SUÉLEM TAMARA DA SILVA	90
8	ANDRIELI BORGES FLORES	90
9	ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI	85
10	LARISSA ORTIZ METZELTHIN	85

11	ANA RAQUEL DOS SANTOS	85
12	LAURA SILVA DOS SANTOS	85
13	ROSELAINE DA CAS KERN	80
14	MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO	80
15	MILENE FERRARI	80
16	JILIANI PINHEIRO DALBOSCO	79
17	LUANA PAULA DUTRA	79
18	CLEUNICE MAI DE MORAES	75
19	CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF	75
20	VATUZI KEMPFER	75

PROFESSOR DE ANOS FINAIS MATEMÁTICA- 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	GIZELE LUZIA DA CAS	85
2	INDIÁRIA NUNES	25

PROFESSOR DE ANOS FINAIS CIÊNCIAS- 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA CARINE NUNES DA SILVA	75

PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA- 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA	90
2	MARIA TEREZINHA LAZARETTI	90
3	AFONSO JARDEL RIBEIRO	90

PROFESSOR DE ANOS HISTÓRIA- 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA	66
2	VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI	60
3	DANIEL DA SILVA BATISTA	39

PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA- 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	IANKA PADILHA CORRÊA	85

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO	90

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI	95
2	DANI DE ANDRADE E SILVA	95

SUPERVISOR EDUCACIONAL- 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA	90
2	GESSICA MENDES DE AZEVEDO	90
3	ALINE DOS SANTOS SOLDI	90
4	BRUNA GARCIA DOS SANTOS	80

Art. 2º - Em **ANEXO**, documentação exigida para contratação temporária. Entregar dentro do prazo em cópias legíveis e em ordem de solicitação.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

( ) 01 foto 3X4
( ) RG (insubstituível)
( ) CPF
( ) Comprovante de situação cadastral no CPF, site disponível:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
( ) Certidão nascimento OU casamento
( ) Certidão nascimento FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos

( ) Carteira vacinação FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
( ) Carteira trabalho ou digital impressa
( ) Inscrição PIS/PASEP (nº e data de emissão)
( ) Título eleitoral
( ) Certidão quitação eleitoral, site disponível (https://www.tse.jus.br/)
( ) Documento militar (se do sexo masculino)
( ) Comprovante escolaridade (Compatível com cargo) ex: diploma da faculdade e se certificado de pós-graduação.
( ) Conta bancária BANRISUL
( ) Atestado aptidão a exercer o cargo, fornecida pelo médico do trabalho
( ) Alvará folha corrida, site disponível (https://www.tjrs.jus.br)
( ) Comprovante de residência atualizado
( ) Declaração bens e valores OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente
( ) Declaração que NÃO exerce outro cargo e/ou emprego público ou compatibilidade de horário.
Cor/ raça: ( ) branco ( ) preto ( ) pardo ( ) amarelo ( ) indígena
Telefone: _____
e-mail: _____

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:655DBC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.543, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO MODIFICANDO O ARTIGO 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 31 DE JULHO DE 2018, E ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, CRIANDO OS CARGOS DE ASSESSOR SUPERIOR SETORIAL DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ASSESSOR DO CONSELHO COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. São acrescidos os seguintes incisos ao artigo 26 da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, com a seguinte redação:

"Art.. 26 ...
I - ...
...
IX - Seção de Projetos e Captação de Recursos;
X - Seção de Planejamento Estratégico."

Art. 2º. São acrescidos os seguintes incisos ao artigo 12 da Lei Municipal 4.947, 18 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 12...
...

...	...	...	...
X-A. Assessor do Conselho Comunitário	*01*	*5.880,00*	*2.940,00*
...	...	...	...
XXXIV-A. Assessor Superior Setorial da Secretaria-Geral de Governo	*04*	*10.454,77*	*5.227,38*
...	...	...	...
XXXV-A. Chefe de Seção Administrativa da Secretaria-Geral de Governo	*01*	*4.051,22*	*2.025,61*
...	...	...	...

"

Art. 3º. São acrescidos os itens 256, 257, e 258 no Anexo da Lei 4.947, de 18 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

"256. Chefe de Seção Administrativa da Secretaria-Geral de Governo

PROVIMENTO:	*Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.*
MODALIDADE:	*CC/DCA*
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	*Nível médio.*
REGIME DE TRABALHO:	*Carga horária mínima semanal de 30 horas.*
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	*Coordenar as atividades administrativas do setor.*
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Manter o controle da agenda da Secretaria-Geral; Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação e organização de documentos além de serviços ligados a recepção, registros de compromissos e informações procedendo segundo normas específicas rotineiras e de acordo com seu próprio critério e dessa forma assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos do Secretário-Geral; coordenar com a chefia de gabinete do Prefeito Municipal o fluxo de agendas compatíveis entre o Secretário-Geral e o Gabinete do Prefeito; recepcionar as pessoas que se dirigirem à Secretaria, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminhá-los ao local conveniente ou prestar-lhes informações desejadas, sendo resolutivo nos assuntos que lhe competirem; organizar compromissos, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas para lembrar e facilitar o cumprimento das obrigações; controlar agendas, marcar entrevistas, cuidar dos compromissos externos; redigir	

correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organizar e manter arquivos privados de documentos, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos para conservá-los e facilitar a consulta; fazer coletas e registros de dados de interesses referentes à Secretaria, comunicando-os com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudo para o Secretário; fazer chamadas telefônicas, requisição de materiais de uso permanente e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério para cumprir e agilizar os serviços; acompanhar o Secretário em reuniões e outros eventos que se fizerem necessários; registrar informações provenientes de correspondências ou outros documentos providenciando sua expedição ou arquivamento bem como canalizando estes conteúdos para que o mesmo os torne cientes; manter contato com as chefias das demais secretarias integrando as agendas de cada secretário com a agenda do Secretário-Geral.

257. Assessor Superior Setorial da Secretaria-Geral de Governo

PROVIMENTO:	*Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.*
MODALIDADE:	*CC/DCA*
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	*Nível superior com graduação Formação superior completa em Economia, Contabilidade, Engenharia, Tecnologia da Informação, Administração, Gestão Pública ou áreas relacionadas.*
REGIME DE TRABALHO:	*Carga horária mínima semanal de 30 horas.*
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	*fornecer suporte técnico especializado em diversas áreas, incluindo economia, contabilidade, engenharia e tecnologia da informação, administração, gestão pública ou áreas relacionadas. Este profissional desempenha um papel crucial no planejamento, execução e monitoramento de projetos e iniciativas municipais, assegurando a integração eficiente entre diferentes departamentos e promovendo a inovação e a eficiência administrativa.*
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Realizar análises econômicas para auxiliar na formulação de políticas públicas. Elaborar relatórios e estudos sobre o impacto econômico de projetos e ações municipais.	
Propor estratégias para otimização de recursos e melhoria na eficiência dos gastos públicos.	
Planejar, coordenar e elaborar pesquisas, análises, avaliações e pareceres técnicos para subsidiar a gestão municipal no que se refere à previsão e arrecadação de receitas e recursos financeiros e à execução da despesa pública; analisar e controlar os aspectos econômicos de convênios, contratos e demais atos que envolvam recursos públicos; elaborar políticas e programas de natureza tributária e financeira; realizar levantamentos de natureza qualitativa e quantitativa para estudos de mercado e de viabilidade econômica financeira; realizar análises e elaboração de cenários econômicos; emitir pareceres fundamentados sobre a criação, alteração ou suspensão de impostos e taxas; elaborar políticas para incentivar determinados setores da economia municipal; integrar o Sistema de Controle Interno, desenvolvendo tarefas compatíveis com o regulamento da profissão; executar outras tarefas compatíveis com o exercício da função, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Analisar a viabilidade financeira de projetos e a alocação de recursos. Acompanhar e avaliar projetos de infraestrutura e obras públicas. Colaborar com equipes técnicas na elaboração de planos e especificações técnicas. Propor soluções inovadoras para a melhoria da infraestrutura municipal e da gestão. Implementar e gerenciar sistemas tecnológicos para otimizar processos administrativos. Desenvolver projetos de inovação tecnológica para melhorar os serviços prestados à população. Criar soluções para redução de custos fixos da gestão, acompanhar/apoiar atividades dos demais secretários para propor melhorias que gerem mais eficiência, apoio técnico na tomada de decisão. Criar indicadores e dados para direcionamento adequado das políticas públicas.	

258. Assessor do Conselho Comunitário

PROVIMENTO:	*Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.*
MODALIDADE:	*CC/DCA*
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	*Nível médio.*
REGIME DE TRABALHO:	*Carga horária mínima semanal de 30 horas.*
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	*Coordenar as atividades do Conselho Comunitário organizando reuniões, montagem de pautas, registro de atas, publicação de editais, elaboração de processos de votação, etc.*
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Coordenar a logística e organização das reuniões do conselho, incluindo a definição de datas, locais e horários.	
Montar as pautas das reuniões e garantir que todos os tópicos relevantes sejam abordados.	
Secretariar o prefeito e demais autoridades durante as reuniões, garantindo o suporte necessário. Lavrar atas das reuniões, assegurando a precisão e integridade dos registros.	
Publicar editais de convocação e outros comunicados oficiais relacionados às atividades do conselho.	
Manter registros atualizados das atividades do conselho e disponibilizá-los para consulta pública. Elaborar e gerenciar os processos de votação durante as reuniões, garantindo que sejam conduzidos de maneira justa e transparente.	
Facilitar o consenso entre os membros do conselho em temas controversos. Promover eventos e iniciativas para aumentar a participação da comunidade nas atividades do conselho.	
Organizar consultas públicas e audiências para coletar feedback e sugestões da comunidade. Incentivar a formação de grupos de trabalho ou comissões temáticas para assuntos específicos. Atuar como ponto de contato entre o conselho comunitário e a administração municipal, assegurando uma comunicação eficaz e contínua. Estabelecer e manter relações produtivas com outras organizações comunitárias e conselhos similares.	

“

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:517C35D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°04/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2024.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES- CNPJ: 88.894.548/0001-73				
Item	**Unid**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	Sv	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através no guichê do caixa	10.000	R$ 1,63
2	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet, "Home/Office Banking	6.000	R$ 1,35
3	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados	10.000	R$ 1,42
4	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Autoatendimento	6.000	R$ 1,55
5	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de débito em conta	4.000	R$ 1,31
6	Sv	Reprocesso de arquivos, por solicitação da Contratante	600	R$ 30,00
7	Sv	Registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado e por registro devolvido por insuficiência de fundos ou inconsistências) através do sistema de débito automático padrão FEBRABAN	1.000	R$ 0,30

Cândido Godói/RS, 21/01/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:209F96F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas do município e unidades da Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	GELADEIRA DOMÉSTICA DUPLEX. DE USO DOMÉSTICO, DO TIPO FROST FREE, TAMANHO APROXIMADO DE 410L.	Consul	Unidade	35	R$ 2.750,00

Detentora: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2024

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3935EEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 199/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 199, de 31 de dezembro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 108.208,07 (cento e oito mil, duzentos e oito reais e sete centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390350000000000000.53 - Serviços de consultoria	R$ 3.199,62
33390390000000000000.55 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.302,65
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários	
33390480000000000000.256 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 19.785,70
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.221,67

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 78.485,03
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390300000000000000.586 - Material de consumo	R$ 213,40
Total.....	**R$ 108.208,07**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.17 - Material de consumo	R$ 197,24
33390400000000000000.21 – Serv. tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 799,63
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33390400000000000000.31 – Serv. tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 55,48
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390300000000000000.6 - Material de consumo	R$ 83,00
33390390000000000000.9 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 140,22
33390400000000000000.10 – Serv. tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.762,11
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33390400000000000000.41 – Serv. tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.006,49
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390300000000000000.51 - Material de consumo	R$ 713,64
33390400000000000000.57 – Serv. tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 0,32
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 0,23
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33390390000000000000.70 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 0,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390300000000000000.86 - Material de consumo	R$ 197,57
33390390000000000000.89 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 386,96
33390400000000000000.90 – Serv. tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.203,71
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha	
33390310000000000000.96 – Prem. culturais, artísticas, cient;, desp. e outras	R$ 3.045,34
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária	
33390300000000000000.99 - Material de consumo	R$ 85,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390300000000000000.128 - Material de consumo	R$ 3.302,65
2320 - Limpeza Pública	
33390300000000000000.153 - Material de consumo	R$ 3.199,62
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.111 - Material de consumo	R$ 8.321,94
33390400000000000000.115 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ	R$ 850,23
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.204 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.196,96
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390300000000000000.276 - Material de consumo	R$ 87,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R$ 87,00
33390400000000000000.177 – Serv.tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 0,48
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais	
33390300000000000000.390 - Material de consumo	R$ 22,76
33390390000000000000.391 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.138,03
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390140000000000000.313 - Diárias - civil	R$ 2.710,00
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R$ 328,20
33390330000000000000.315 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 592,62
33390390000000000000.316 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.666,00
33390400000000000000.317 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - PJ	R$ 83,97
33390910000000000000.318 - Sentenças judiciais	R$ 820,20
33390920000000000000.319 - Despesas de exercícios anteriores	R$ 550,00
2030 - Transporte de Pacientes	
33390080000000000000.395 - Outros benefícios assistenciais	R$ 273,53
33390140000000000000.396 - Diárias - civil	R$ 10.450,00
33390300000000000000.397 - Material de consumo	R$ 109,14
33390330000000000000.398 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 81,24
33390390000000000000.399 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.407,39
33390470000000000000.400 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 0,67
33390930000000000000.401 - Indenizações e restituições	R$ 644,43
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390140000000000000.344 - Diárias - civil	R$ 500,00
33390330000000000000.350 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 467,00
33390340000000000000.351 - Outras desp. pessoal decor. contratos terceirização	R$ 1.900,00
33390370000000000000.353 - Locação de mão-de-obra	R$ 2.655,00

2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390300000000000000.407 - Material de consumo	R$ 1.498,05
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.369 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 77,07
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390300000000000000.427 - Material de consumo	R$ 720,79
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato	
33390320000000000000.413 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 17.100,00
33390480000000000000.680 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 155,00
2090 - Saúde da Criança e Adolescente	
33390300000000000000.375 - Material de consumo	R$ 100,00
33390390000000000000.376 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
2091 - Saúde do Idoso	
33390300000000000000.377 - Material de consumo	R$ 100,00
33390390000000000000.378 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
2092 - Saúde do Homem	
33390300000000000000.379 - Material de consumo	R$ 100,00
33390390000000000000.380 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 83,18
2093 - Saúde da Mulher	
33390300000000000000.381 - Material de consumo	R$ 176,70
33390390000000000000.382 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150,00
2299 - Especialidades Odontológicas	
33390320000000000000.414 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 14.624,06
Total.....	**R$ 108.208,07**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:601E8D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 202/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 202, de 31 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 1.759,70 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33320930000000000000.743 - Indenizações e restituições	R$ 1.759,70
Total.....	**R$ 1.759,70**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 07000001 - Transferência Convênio 910833/2021.	R$ 1.759,70
Total.....	**R$ 1.759,70**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:C3D0804C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 2024 - LISTA OFICIAL DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O **MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS
1.1. A lista **OFICIAL** de candidatos com inscrição **HOMOLOGADA/DEFERIDA** encontra-se no Anexo I.

2. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1. A lista oficial das solicitações de vagas destinadas a pessoas com deficiência encontra-se no Anexo II.
2.2. Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido a vaga destinadas as pessoas com deficiência podem consultar o motivo através da Área do Candidato no site da MA Serviços Públicos www.maservicospublicos.com.br

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA
3.1. A lista oficial das solicitações de condições especiais para o dia da prova encontra-se no Anexo III.
3.2. Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido para condições especiais para o dia da prova podem consultar o motivo através da Área do Candidato no site da MA Serviços Públicos www.maservicospublicos.com.br

4. RECURSOS
4.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes à homologação preliminar das inscrições poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da MA Serviços Públicos.
http://www.maservicospublicos.com.br

5. CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
5.1. Convocam-se todos os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva no dia
26/01/2025 (Acompanhar Ensalamento) nos termos do Edital nº 01, de 20 de dezembro de 2024.
6. Os candidatos, em todas as etapas do certame, deverão obedecer, rigorosamente, aos dispositivos contidos no Edital de Abertura n.º 01/2024.
Derrubadas – RS, 18 de janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

Anexo I - LISTA OFICIAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES			
DEFERIDOS			
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**
000246	ADRIANA DE FÁTIMA CIECHOVICZ	**00044444**	31/01/1987
000450	ADRIANA LEANDRA FLECH	**098832**	13/02/1993
000324	ADRIANA MAIER	**6138350**	24/04/1997
000469	ALINE BASSO JENDRYCZKOWSKI	**145786**	05/02/1994
000102	ANA CLAUDIA GONÇALVES	**987415**	08/09/1987
000195	ANAÍS REGINA SCAPINI	**140528**	15/08/2000
000277	ANDRESSA SIMAO	**139458**	16/05/1997
000116	ANGELA PAULA MOHR	**964984**	01/10/1985
000227	ANGELITA RIGO	**232250**	14/02/2002
000105	ARTHUR NEUBERGER SOMMER	**204986**	23/12/1999
000122	BARBARA NAIARA CARON	**069533**	29/06/1994
000190	BETINA BOMM FONTANA	**338246**	18/01/2007
000077	BIANCA RAFAELLY DA SILVA BORBA	**085507**	20/03/2006
000423	BRUNA TAMIOSO FÜHR	**188840**	30/07/2004
000444	CAROLINE GOLFETTO CASOLA	**288945**	10/01/2007
000414	CLEITON MOREIRA	**949095**	21/10/1989
000032	CLEUTON BAUER	**0.161.370-7**	04/02/1983
000271	CRISTIANE PLESZEVY FÜHR	**920937**	23/10/1987
000410	DANDARA RAFAELA NONENMACHER	**382144**	02/03/2005
000101	EDESON VIEIRA LIMA	**995388**	13/10/1989
000060	EDUARDA MARTINS	**7096710**	17/04/2006
000477	ELIEZER DOS SANTOS ROSÁRIO	**079158**	02/04/1992
000293	ELIS DAIANE GEBING	**043123**	31/07/1993
000223	ÉRICA BERTOLDO DA SILVA	**284215**	10/12/2001
000179	EVERSON ARTUR DOS SANTOS SALES	**077267**	01/11/1998
000229	EVERTON CRISTIANO RESCHKE	**041458**	05/07/1991
000061	FERNANDA SOARES	**926773**	02/02/1989
000279	FRANCIELI ANDRÉIA SCHWERTNER DE JESUS	**237601**	06/02/1998
000391	FRANCIELI MACHADO DOS SANTOS	**833041**	20/11/1985
000273	GABRIELA ANTON	**3344160**	06/12/1995
000005	GIANE TÁLIA VICENTE	**054484**	22/07/1997
000388	GISELI BORGES PIMENTEL DENES	**588069**	13/03/1973
000453	GLICELDA DO ROSÁRIO DORNELES GREFF	**123915**	07/10/1989
000320	GREICE KELLY DOS SANTOS GRAMINHO	**392319**	18/02/2006
000129	GUILHERME RODRIGUES BORNHOLDT	**1.496.730-5**	04/01/2006
000386	IAGO SULCZEWSKI	**987720**	04/11/1999
000191	IVAN FLORES DA CONCEIÇÃO	**819830**	11/09/1980
000254	JÉSSICA TERESINHA FRANZ KIRST	**146668**	18/12/1992
000093	JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	**0391**	09/10/2004
000082	JORGE ALECIO DE ROCCO BIGUELINI	**101579**	18/08/1994
000311	KATIA MORGANA JUSTEN	**193984**	13/11/2001
000368	LETICIA CAROLINE RIBEIRO	**206774**	07/08/2003
000086	LETICIA DIERINGS	**195380**	15/12/2005
000024	LETÍCIA EDUARDA MENDES	**125446**	17/10/2005
000272	MAIARA LUÍSA DA CONCEIÇÃO	**3857019**	08/07/2004
000464	MAIARA TAUANE DE ALMEIDA DOS SANTOS PRADO	**309235**	19/08/2000
000232	MARCIA ANDRÉIA HARTMANN MÜLLER	**881944**	26/09/1988
000247	MARCOS VÍTOR PEYROT	**252497**	04/12/2003
000421	MARIA EDUARDA GONÇALVES MARQUETTI	**207151**	05/03/2006

000439	MARIA EDUARDA KUWIATZ	**096752**	10/11/1998
000460	MARTINA LUIZA DE CASTRO	**067924**	26/06/2002
000149	MICHELE ALVES DA SILVA	**194179**	13/09/1999
000165	RAFAEL JACOMINI	**221458**	29/09/2003
000449	RAMON ULISSES AGNOLETTO	**7493250**	01/11/1979
000091	RICARDO HENNICKA	**8156326**	24/07/2006
000384	SCHEILA DAIANE TAMIOSO STUMM	**991580**	03/04/1988
000209	SHEILA CORREA DA LUZ POTHIN	**230420**	30/08/1997
000228	THERLA ARAUJO BONES	**398853**	25/09/2004
000363	VITÓRIA GABRIELA HORBACH	**252534**	03/11/1999
TOTAL DE CANDIDATOS: 59			
ENFERMEIRO (A)			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**
000280	ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA	**833100**	14/10/1985
000348	BRUNA ABREU WILLERS	**254154**	20/06/2001
000457	CLÁUDIA ANDRÉIA CORRÊA DOS PASSOS	**591296**	08/03/1979
000146	FABIULA SEFFRIN	**017937**	03/01/1995
000454	FLAVIANA GIORDANI GOULART	**240**	06/04/2002
000125	FRANCIELI SAUZEN	**792009**	30/04/1983
000393	GABRIELA CAPRA AVILA	**309503**	11/04/2002
000177	IVANA SULCZEWSKI	**193612**	24/06/2002
000048	JAQUELINE DA ROCHA	**56564**	29/05/1996
000180	JOSSIANE APARECIDA SELL DE CAMPOS	**090978**	18/02/1990
000303	JULIANA FERNANDA MALLMANN	**197320**	09/02/2000
000080	JULIANE ELISE SCHNEIDER	**639089**	29/07/1978
000442	KALIANDRA GALLINA	**127**	30/03/2003
000203	LAÍSA CARGNIN	**177026**	19/08/2000
000424	LUAN DE OLIVEIRA NOVAIS	**5353969**	30/04/1992
000167	LUANA CAROLINE GAVIRAGHI	**878822**	06/12/1991
000406	MAIARA CRISTINA PAGANELLI HOFF	**913770**	28/08/1984
000079	MARCELA SIMONE PROCHNOW	**050**	20/04/1981
000429	MARINA EITELWEIN LEITE	**726192**	18/12/1981
000314	MARISE TERESINHA RENNER	**130509**	03/10/1963
000338	MILENA CAROL WEBER GLASS	**089883**	05/05/1998
000145	MIRIAM NILZA SERAFINI	**56456**	26/09/1984
000301	PATRICIA RODRIGUES DE AMORIM	**251834**	25/06/1999
000071	RITA DE CASSIA FARIAS DE OLIVEIRA	**809147**	04/08/1982
000008	RUDINÉIA SALLA	**231269**	15/08/1997
000309	SILVANA TERESA NEITZKE WOLLMANN	**904756**	14/08/1987
000307	SILVIA HECK	**218470**	19/11/1993
000062	TATIANA MARTINS DOS SANTOS ZARANTONELO DE OLIVEIRA	**019475**	08/04/1980
000261	VANESSA JACIRA OLIVEIRA DA SILVA	**196034**	27/04/1997
000251	VITELIO LUIS DE LIMA	**8642256**	24/04/1978
TOTAL DE CANDIDATOS: 30			
FISCAL SANITÁRIO			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**
000403	ADRIANA DA SILVA	**054481**	28/08/1990
000446	ALINE BERTOL	**997783**	22/09/1989
000287	ALINE VANESSA DOS SANTOS	**894999**	21/07/1987
000127	ANDRÉ LUIZ CANDIDO	**673**	21/09/1991
000256	ANDREI GUSTAVO BÖHM	**200266**	30/04/2004
000278	CALEBE MOREIRA	**319350**	17/07/1997
000468	CLARA POLIANA FALCÃO	**246752**	09/10/2006
000058	CRISTIANA DE OLIVEIRA	**973642**	06/07/1986
000482	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	**4959**	25/03/1976
000447	EDUARDO SILVA SCHMITT	**392950**	19/10/2006
000323	ELIANE PIASECKI	**1471680**	13/04/1998
000335	FELIPE JUNIOR DA SILVA FLORES	**158421**	26/07/1993
000383	FERNANDA PRESTES ALMEIDA	**302188**	26/05/2003
000433	IAN GUSTAVO LAMMEL	**253809**	24/03/2004
000217	JAIR MARQUES	**345525**	07/05/1969
000330	JEFERSON JONATAN SANTOS DE LIMA	**014971**	31/12/1995
000365	JULIANA GONSATTO	**043136**	16/07/1994
000295	LETÍCIA GABRIELE RÖHRIG	**213524**	22/05/2002
000329	LETIERI SANDRO GALL	**014223**	12/01/1992
000372	LUCAS BAGETTI	**982687**	29/10/1987
000310	LUCAS SELLE	**304482**	06/07/2006
000139	MAIKELI LETICIA DA SILVA	**6715150**	17/07/1997
000425	MARCOS AUGUSTO DICKEL	**167537**	14/02/2002
000078	MARCOS VANDERLEI PROCHNOW	**419002**	01/03/1976
000413	MATEUS ANDRÉ GEROLDINI	**142597**	22/07/1999
000285	MATEUS EDUARDO PEITER	**202588**	09/01/2002
000114	MELISSA CAMPOS SCHUH	**228138**	17/08/2003
000004	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	**553652**	19/06/1973
000394	MIRIAN TEREZINHA COLTZ DA SILVA	**860620**	14/03/1985
000440	RAFAEL BORTH DA SILVEIRA	**850887**	07/12/1988
000123	ROSANE MACHADO	**014225**	16/05/1990
000241	SAMARA CRISTINA WEBER BORGES	**074937**	23/02/1992
000244	SIMONE CRISTIANE WEBER WEIMER	**074936**	23/02/1992
000282	TAÍS AGNOLETTO BALZAN	**997757**	24/03/1992
000359	TAMIRES NEDIANE KOLRAUSCH	**202455**	07/05/2002
000385	TAUANI ANDRIELI SOUZA BORGES	**871150**	22/02/1999
000376	TUANE BECHMAM SANTOS	**018824**	19/04/1994
000265	VANESSA DE COL	**231583**	22/06/1999
000473	VITOR DANIEL VARGAS DA MOTTA	**382040**	23/03/2004
000416	WILLIAM GABRIEL BECKER	**182577**	07/08/2003
TOTAL DE CANDIDATOS: 40			
MOTORISTA			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**

000417	ADAILTO BARBOSA	**231692**	10/11/2004
000452	ADRIANO MELLO CARDOSO	**748635**	11/02/1978
000290	AIRES GIOVANE ELIAS CARVALHO	**5403994**	22/10/1973
000396	ALDAIR SELLE	**726170**	22/11/1977
000104	ALINE LOPES DE SOUZA	**841754**	21/02/1984
000039	ANDERSON HERGESSEL	**920973**	24/09/1988
000147	ANDRE ROBERTO WEIMER	**665921**	18/08/1980
000202	ANDRE RODRIGO SGANDERLA	**851319**	23/05/1990
000357	CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA	**524038**	20/03/1977
000211	CRISTIANO LEONARDO KOVALCZUK	**926774**	15/03/1987
000427	DIONATAN JARDEL FRITSCH	**791778**	27/06/1983
000197	DIONES DA SILVA RIBEIRO	**054455**	25/05/1989
000347	ESEQUIEL SALLA	**884349**	04/04/1986
000026	EVERSON ANDRÉ AMARAL	**945154**	03/12/1987
000275	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA	**041084**	17/06/1991
000274	FLÁVIO DA SILVA	**843760**	25/08/1983
000291	GUILHERME WEBLER	**074939**	05/02/1996
000412	HELCIO LUIZ RANNOW	**666008**	09/03/1979
000066	JOÃO VITOR DUTRA ROHDEN	**246362**	12/03/2003
000465	JOEL RIGO	**067928**	31/07/1990
000382	JOSÉ ADAIR DE JESUS	**623999**	19/02/1978
000215	JULIO CÉSAR FERRAZ	**536675**	14/04/1974
000222	LÁZARO DOS SANTOS PEZZINI	**099758**	07/03/1998
000076	LUIS CARLOS SEFFRIN	**486142**	15/12/1970
000377	LUIZ CARLOS GROLLI	**27932**	16/10/1975
000437	MAIKON ALENCAR POTHIN	**218284**	01/02/1996
000064	MARCELO SPEROTTO	**732910**	09/05/1980
000234	MARCIO EVANDRO BOTTEGA	**251**	01/03/1980
000360	MARCOS ANDRÉ HARTMANN	**881943**	26/09/1988
000349	MARCOS CESAR STEINKE	**486145**	31/10/1973
000408	MIZAEL DOS SANTOS	**9383890**	19/01/1986
000266	RENATO KLEIN	**306716**	28/03/1964
000218	RONI SILVA DO NASCIMENTO	**440684**	05/08/1988
000027	RUDINEI VITOR ALVES	**258709**	16/06/2001
000252	SOLANO DARLAN DO NASCIMENTO	**884304**	28/01/1995
000345	VALDAIR FIUZA	**2792800**	27/10/1974
000466	VANDERLEI RODRIGO ROHDE	**263074**	29/07/2001
000392	VOLMAR CEZAR DA SILVA JUNIOR	**832019**	14/07/1982
000478	WESLEY ALAN CEGELSKI	**895053**	24/12/1999
TOTAL DE CANDIDATOS: 39			
OFICIAL DE CONTROLE INTERNO			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**
000250	ADRIANO JARDEL HABITZREITER	**178991**	27/03/1999
000371	ALESSANDRA WALK KRUMENAUER	**0727200**	23/11/1983
000434	ALEXANDRE JULIANI RIELA	**994967**	30/04/1994
000192	ANA MAIARA LORENZATO	**228043**	23/11/1998
000161	ANDRÉ LUCAS HOMA	**136364**	16/09/1997
000346	ANDRESSA SANTOS MULLER	**884345**	31/03/1995
000143	CARLOS ROBERTO ALVES ZAMIN	**982226**	15/05/1991
000317	CAROLINE TAFFAREL STEFANELLO BAPTISTA	**102042**	27/08/1995
000182	CATIUCIA APARECIDA FREITAS	**782462**	09/09/1980
000333	CRISTIANO LUIS ENGEROFF	**7884850**	28/12/1991
000170	DAIANE PILLAT	**121328**	31/10/1995
000166	DEISI DA SILVA ALBARELLO	**9800406**	14/08/1992
000419	DIEISSON JOSE CANZI	**121332**	18/03/1997
000268	DIRCE LÉIA ANTONINE	**884317**	03/08/1988
000339	DUCIEL STURM	**844994**	25/08/1987
000316	ELISA GINDRI MEDEIROS	**5441230**	21/04/1993
000407	FABIANE SIMONE DOS SANTOS	**144500**	31/03/1998
000120	FELIPE LUIS PORTOLAN	**153311**	21/06/1998
000315	FERNANDA THOMAS	**8200529**	27/07/1988
000389	FRANCINE CANZI	**8441410**	20/03/1989
000441	GUSTAVO ANTONIO LIBARDONI	**043459**	30/11/1993
000025	HELEN JENIFER NAZZARI SIUTKOSKI	**7419749**	20/06/2001
000059	JACQUELINE DA SILVA LANG	**882353**	24/08/1990
000065	JEFERSON ALAN GOSSLER	**8322**	07/08/1995
000233	JEFFERSON PENNO MEGIER	**844125**	09/10/1985
000031	JONAS DECKER	**195232**	23/04/1999
000352	KARINE DA SILVA	**779104**	17/07/1981
000443	KATIANE COVATTI E SILVA	**163914**	15/07/1978
000415	LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	**077248**	13/10/1992
000253	LUCAS WOLF GRIELEITOW	**070636**	12/05/1995
000332	LUIZA BUHL CANEPPELE	**140168**	17/11/2000
000050	MADSON VAZ RAMOS	**975601**	08/03/1991
000136	MAIRA TRINDADE DA SILVA	**100566**	28/06/1994
000106	MARCELO CASTRO DOS SANTOS	**818295**	11/12/1981
000212	MARIÉLI ANDRÉIA KROHN	**125262**	01/10/1998
000206	MARLOM AUGUSTO GEROLDINI	**486143**	17/08/1971
000451	MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA	**639180**	13/11/1974
000100	NATALIA KIRST	**169357**	15/12/1995
000331	PAULO ROBERTO FALCÃO	**780909**	14/09/1982
000162	RUBERT GAVIRAGHI RIGO	**130330**	07/11/2003
000355	TAINARA MARIANA MALLMANN	**1020410**	29/05/1999
000108	TAMARA ELOY	**043478**	21/07/1993
000470	VALÉRIA CAMPOS	**178776**	30/10/1997
TOTAL DE CANDIDATOS: 43			
OPERADOR DE MÁQUINAS			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**
000344	ALVARO VICENTE	**928064**	28/09/1987

000401	CARLOS MARQUES	**145425**	09/06/1995
000176	EDEMAR CORREIA DA ROSA	**8745020**	06/08/1983
000462	ELIELSON LIMA DO PRADO	**207671**	22/05/1994
000336	JÂNIO CRISTIANO RENNER	**763576**	02/11/1978
000118	JOÃO VICTOR WISNIEWSKI BOTTEGA	**7781920**	02/02/1999
000142	JOÃO VITOR KUR LEITES	**328740**	18/02/2007
000373	JULIANO DAVI HABITZREITER	**097938**	11/07/1995
000220	JULIANO MARTINS DA SILVA	**067889**	14/07/1994
000075	LEANDRO DUTRA	**096877**	23/05/1993
000264	LUIS HENRIQUE DA SILVA DATSCH	**210802**	25/03/1994
000135	NELCI LUIS GAVIRAGHI	**4699200**	06/04/1965
000366	NICAEL BATISTA AMARAL DOS SANTOS	**067913**	03/12/1996
000390	ONERES DA LUZ	**780910**	06/04/1979
000198	PAULO CRISTIANO ADAMSKI	**926774**	30/05/1986
000185	RAFAEL JONATAN DA SILVA SCHAEFER	**319850**	21/06/2001
000398	RENAN DIEGO PAULA DA SILVA	**022646**	20/08/1990
000016	SANDRO PLEXEVI	**0215660**	09/11/1990
000103	SANDRO REGINALDO SALVADOR	**954673**	21/08/1986
000213	TIAGO HENRIQUE SATTLER VIEIRA	**043100**	31/05/1993
000089	VANDERLI DIERINGS	**419001**	03/01/1972
000242	VITOR GOETZ	**155199**	16/09/2000
000337	VITOR HUGO KREMER	**665552**	12/11/1977
000342	WILIAN RAFAEL WINCK DA SILVA	**255724**	03/10/1999
000370	WILLIAM DE SENA GOMEZ	**193035**	29/03/1997

TOTAL DE CANDIDATOS: 25

PROFESSOR

Inscrição	Candidato	Documento	Dta. Nasc.
000009	ADRIANA WOMMER	**067897**	25/07/1990
000157	AGNALDO FONTANA	**506481**	17/07/1974
000283	ALINE MAUS DE VARGAS	**674712**	27/07/1974
000043	ANDERSON DA SILVA BENTO	**3550**	24/06/1992
000296	ANDRÉ LUIS SILVESTRE	**784153**	31/08/1981
000319	ANDREI GIOVANI WEGNER BAPTISTA	**143324**	22/01/1996
000214	ANDREIA DOS SANTOS MULLER	**884344**	07/06/1984
000085	ANDRESSA DOCKHORN	**916701**	01/06/1990
000219	ANGELA ARAUJO CRESPAN MULBEIER	**014186**	26/09/1990
000374	BÁRBARA DAIANA BIRK RODRIGUES	**184260**	18/06/1999
000128	BRUNA FRANCISCA SULCZESWKI VENDRUSCULO	**0127830**	29/10/1990
000306	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	**393193**	02/02/1993
000067	CAMILA CRISTINA ROESCH	**165588**	12/06/1996
000259	CAMILA MARTINS	**276328**	20/12/2000
000458	CARLA JOVANE DA CRUZ SANCHES	**0887100**	01/05/1973
000006	CAROLINE DA ROCHA BUENO	**178995**	25/11/1999
000361	CLAUDIA APARECIDA PLUTA	**146633**	11/11/1997
000369	CLAUDIA BORTH DE VARGAS	**954702**	05/02/1995
000038	CLAUDIA DE LIMA	**902430**	10/10/1985
000343	CLAUDIANA GROLLI RIGO	**067897**	27/12/1993
000230	CLEITON DA ROSA	**338589**	08/04/1991
000313	CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS	**433079**	23/12/1974
000476	CRISTIANE FÜHR	**623933**	26/01/1978
000237	DÉBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI	**726134**	01/10/1978
000207	DEISE CAMARGO	**763576**	13/07/1981
000238	EDUARDO BARASUOL	**067899**	05/02/1996
000151	ELIS REGINA CASTRO DO ROSARIO	**895047**	28/03/1986
000090	ELIS REGINA VINCENCI THIEL	**645743**	26/05/1979
000400	ELISA KRUG	**148046**	11/03/1998
000012	ELISABETE CEGELSKI WEBLER	**623932**	19/12/1977
000245	ELISANDRA PRESTES BOTTEGA	**633**	27/04/1981
000255	ELISANGELA MACHADO DA ROSA FERNANDES	**725129**	22/02/1980
000144	ESTELA LUISA PEYROT	**011674**	10/07/1993
000134	EUANI HARMS	**007163**	10/04/2000
000350	FABIANA APARECIDA SOMAVILLA	**098087**	07/01/1993
000428	FABIO VERDUM	**833012**	20/08/1984
000240	GRAZIELA GOTTARDI	**4270530**	09/05/1986
000196	HELENA DE OLIVEIRA SOARES JARDIM	**152825**	12/01/1999
000115	ILIANE LUANA VEBER GALL	**190420**	07/02/1998
000418	ISABEL SUELEN KERBER	**7723350**	13/05/1990
000055	JÉSSICA FELIPPIN	**159451**	31/07/1998
000463	JULIANA HABITZREITER LENA	**780908**	08/07/1981
000340	JULIANO DOUGLAS GANDINI	**0.647.140-6**	15/02/1986
000353	LEONIRA RICLISKI	**665914**	02/03/1978
000262	LIANE TEREZINHA MOLLMANN	**769608**	25/03/1978
000297	LUANA LAIS PORTOLAN	**411**	15/11/1992
000205	LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN	**256810**	19/09/1996
000029	MAGDIELI FRANCO MARTINS	**205622**	16/11/1997
000380	MAGNUS ANTONIO GEROLDINI	**508993**	09/04/1979
000030	MARIA APARECIDA DE MORAES	**884314**	19/04/1985
000328	MARIA HELENA NUNES	**749046**	21/03/1979
000216	MARISA URBANSKI DOS SANTOS	**742458**	06/01/1980
000201	MARISTANE VANESSA MARTENS	**014250**	25/04/1991
000054	MARLA FONSECA ERNZEN	**170304**	11/01/1999
000276	MICHELE BALESTRIN	**020423**	03/10/1989
000351	MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE	**433219**	03/09/1974
000420	MONICA BIDIN	**913728**	24/03/1986
000137	PATRICIA MARIELE ALVES	**878839**	24/05/1994
000341	PAULA DENISE CEOLIN CARNIEL	**878823**	23/08/1985
000438	PRISCILA DAIANE DOS SANTOS STUMM	**5704080**	16/10/1987
000175	RAFAELA LUISA PEYROT	**099102**	01/10/1999
000188	RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI	**4253720**	09/06/1988

000289	ROSANI MARIA TAMIOZZO	**433009**	06/07/1969
000049	ROSIMERE LUCIA TAMIOZZO GIACOMINI	**433008**	24/07/1972
000474	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	**023721**	13/08/1990
000375	SANDRO VENDRUSCULO	**845118**	14/02/1984
000445	SHEYLA CRISTINA DE ALMEIDA DE MORAES	**012**	15/11/1984
000141	SOELI VIEIRA TEIXEIRA	**807338**	17/01/1975
000387	TAILINE RIBEIRO BIBERG	**130763**	08/07/1999
000404	VERIDIANE CINARA MULLER	**782454**	18/12/1991
000381	VERLEI IÂNI PETRI	**916684**	28/08/1989
TOTAL DE CANDIDATOS: 71			
SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**
000308	ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER	**623933**	18/09/1976
000269	ALEX ALVES	**177922**	19/01/1998
000270	ALINE DA ROSA	**198741**	24/09/1997
000224	ANA CAROLINA DINIZ TIMM	**646.5**	11/07/2002
000358	ANDRESSA MILENE STEINKE	**134801**	05/08/2006
000081	CARINE DOS SANTOS RICHTER	**0749915**	26/04/1989
000193	CARMEN DOS SANTOS RICHTER	**219061**	02/02/1997
000044	CLEUNICE DE MOURA	**014175**	09/11/1989
000378	CRISTIANO DE OLIVEIRA	**7015080**	20/10/1983
000063	ELIANE DUTRA	**193**	20/03/1992
000156	ELISANGELA GRACIELE MENDES	**054469**	21/09/1992
000199	ELISANGELA SCHMATZ	**8822**	16/08/1991
000034	ELISIANA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	**126435**	10/06/1994
000286	GABRIELA CRISTINA WOLLMER	**018016**	28/02/1989
000154	GILMAR DUTRA	**624051**	13/03/1974
000017	IARA DA SILVA	**209403**	24/04/1995
000074	ILALIA LUANA DA SILVA.	**911471**	19/12/1987
000088	ILIANI SALA DIERINGS	**433283**	30/10/1975
000225	JANDERLI GRAFFUNDER	**921000**	02/03/1990
000083	LENIR HUNNIG	**445013**	30/04/1969
000040	LUCIA AMARAL WEBER	**645745**	13/12/1973
000021	LUCIANA AMARAL WEBER DE MOURA	**5703860**	28/02/1995
000184	LUCIANA DOS SANTOS RUCKERT	**343262**	16/11/2001
000362	LUCIANE KOCHEMBORGER	**738074**	19/11/1978
000098	ROSA FATIMA FAGUNDES FACHINI	**874446**	26/04/1980
000327	ROSANE WADENPHUL	**127896**	21/05/1993
000073	ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN	**486147**	20/09/1977
000045	TATIANE CARINE NEUBERGER	**990811**	21/10/1990
000325	VALDAIR VERISSIMO	**749028**	09/09/1978
TOTAL DE CANDIDATOS: 29			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**
000284	ANDREIA SCHUSTER	**054528**	26/03/1992
000178	BRUNNO ARDENGHI CAZUNI BRUM	**215628**	24/06/1999
000298	CRISTIAN RAFAEL HABITZREITER	**144200**	15/06/1999
000422	DIANE TAÍS MÜLLER	**274421**	01/05/2001
000236	DIEGO DOS SANTOS SOARES	**571162**	26/08/1998
000174	FRANCIELE DONATT	**263857**	13/10/2005
000354	FREDI LUIS BIRK DA SILVA	**365529**	09/08/2006
000397	GELSON LUIS THIEL	**116136**	16/05/1975
000399	PAULO ROBERTO KIRST	**726174**	28/12/1980
000318	SAMUEL HECK	**029**	21/02/2007
000432	THAIS BUENO DE SOUZA	**5900229**	21/11/2000
000056	YURI LOCATELLI	**993192**	16/07/1998
TOTAL DE CANDIDATOS: 12			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**
000164	ALANA TALIE BOAVA SILVESTRE	**263753**	09/08/1997
000131	ANA CLAUDIA CANDELONE DA SILVA	**103581**	18/04/1996
000461	BRUNA LENA	**215984**	28/03/2003
000249	CAROLINE DO ROSARIO SIMA	**265966**	18/04/1998
000258	CATIANA WEREPKOWSKI DE ABREU	**341648**	15/01/2001
000042	CLAUDETE BARBOSA	**926777**	14/06/1988
000037	DANIELA BRIZOLLA PLEXEVI	**054456**	03/01/1992
000455	DIONEI JUNIOR QUIONHA DOS SANTOS	**074912**	27/03/1997
000475	ELISIANE VARGAS DA SILVEIRA	**886211**	21/07/1986
000231	ERENI ALVES	**152155**	29/08/1994
000189	FABIELI AGNES	**220869**	25/09/1996
000304	JANAÍNA FRIEDRICH DE JESUS	**916664**	20/03/1989
000356	JOICE VICENTE NITSCH	**937251**	29/04/1983
000405	JUDITE RAQUEL CARVALHO DA SILVA CEGIELSKI	**926775**	03/11/1988
000018	MARILDA INÊS SCHMITT KIRST	**803420**	18/06/1983
000471	MARINA VITORIA MARTENS	**270961**	25/04/2003
000426	MORGANA NEUBERGER	**8201811**	01/10/1991
000113	NEUZA ANDREIA HENTZ	**024680**	23/09/1986
000033	REGINA GIACOMINI	**143173**	23/09/1997
TOTAL DE CANDIDATOS: 19			

Anexo II– Lista OFICIAL das solicitações de reserva vagas para Pessoa com Deficiência				
DEFERIDOS				
Inscrição	**Candidato**	**Cargo**	**CPF**	**Situação**
000477	ELIEZER DOS SANTOS ROSÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	**2.394.520-**	DEFERIDO(A)
000050	MADSON VAZ RAMOS	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	**9.772.590-**	DEFERIDO(A)
DEFERIDOS				
Inscrição	**Candidato**	**Cargo**	**Motivo**	**Situação**
000004	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	FISCAL SANITÁRIO	Auxiliar para preenchimento (Motivo Braço quebrado)	DEFERIDO(A)

000309	SILVANA TERESA NEITZKE WOLLMANN	ENFERMEIR O (A)	Sala de Amamentação	DEFERIDO(A)

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:526049CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO-ENSALAMENTO TURNO MANHÃ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no Município de Derrubadas/RS.
1.2. No dia **26/01/2025 (domingo)**, no **TURNO DA MANHÃ**, para os cargos de Nível Superior.

ATENÇÃO HORÁRIOS – TURNO MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE (RUA PASSO FUNDO, 243 – CENTRO)

DESCRIÇÃO	HORÁRIO
ABERTURA DOS PORTÕES: entrada dos candidatos	**07h e 45min**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	**08h e 15min**
INICIO DA PROVA	**08h e 30min**
PERÍODO MÍNIMO DE PERMACENCIA	**09h e 30min**
FINAL DA PROVA entrega obrigatória do GABARITO	**11h e 30min**

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
1.5. O candidato deverá consultar o **LOCAL DE PROVA** e o **NÚMERO DA SALA**, pela Área do Candidato no site: www.maservicospublicos.com.br
1.6. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DERRUBADAS – RS, CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta ou azul com ponta grossa e de material transparente.
2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), dentre outros; aparelhos eletrônicos tais como telefone celular, tablets, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.
2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas.

Derrubadas – RS, 20 de janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

ENSALAMENTO DO LOCAL DE PROVAS
DATA DA PROVA: 26/01/2025 - TURNO: MANHÃ - HORA:08:15:00.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala
000009	ADRIANA WOMMER	**067897**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000250	ADRIANO JARDEL HABITZREITER	**178991**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000157	AGNALDO FONTANA	**506481**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000371	ALESSANDRA WALK KRUMENAUER	**0727200**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000434	ALEXANDRE JULIANI RIELA	**994967**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000283	ALINE MAUS DE VARGAS	**674712**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000192	ANA MAIARA LORENZATO	**228043**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000043	ANDERSON DA SILVA BENTO	**3550**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000161	ANDRÉ LUCAS HOMA	**136364**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000296	ANDRÉ LUIS SILVESTRE	**784153**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000319	ANDREI GIOVANI WEGNER BAPTISTA	**143324**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01

000214	ANDREIA DOS SANTOS MULLER	**884344**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000085	ANDRESSA DOCKHORN	**916701**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000346	ANDRESSA SANTOS MULLER	**884345**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000219	ANGELA ARAUJO CRESPAN MULBEIER	**014186**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000280	ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA	**833100**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000374	BÁRBARA DAIANA BIRK RODRIGUES	**184260**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000348	BRUNA ABREU WILLERS	**254154**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000128	BRUNA FRANCISCA SULCZESWKI VENDRUSCULO	**0127830**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000306	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	**393193**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000067	CAMILA CRISTINA ROESCH	**165588**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000259	CAMILA MARTINS	**276328**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000458	CARLA JOVANE DA CRUZ SANCHES	**0887100**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000143	CARLOS ROBERTO ALVES ZAMIN	**982226**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000006	CAROLINE DA ROCHA BUENO	**178995**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000317	CAROLINE TAFFAREL STEFANELLO BAPTISTA	**102042**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000182	CATIUCIA APARECIDA FREITAS	**782462**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000457	CLÁUDIA ANDRÉIA CORRÊA DOS PASSOS	**591296**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000361	CLAUDIA APARECIDA PLUTA	**146633**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000369	CLAUDIA BORTH DE VARGAS	**954702**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000038	CLAUDIA DE LIMA	**902430**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000343	CLAUDIANA GROLLI RIGO	**067897**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000230	CLEITON DA ROSA	**338589**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000313	CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS	**433079**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000476	CRISTIANE FÜHR	**623933**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000333	CRISTIANO LUIS ENGEROFF	**7884850**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000170	DAIANE PILLAT	**121328**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000237	DÉBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI	**726134**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000207	DEISE CAMARGO	**763576**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000166	DEISI DA SILVA ALBARELLO	**9800406**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000419	DIEISSON JOSE CANZI	**121332**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000268	DIRCE LÉIA ANTONINE	**884317**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000339	DUCIEL STURM	**844994**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000238	EDUARDO BARASUOL	**067899**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000151	ELIS REGINA CASTRO DO ROSARIO	**895047**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000090	ELIS REGINA VINCENCI THIEL	**645743**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000316	ELISA GINDRI MEDEIROS	**5441230**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000400	ELISA KRUG	**148046**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000012	ELISABETE CEGELSKI WEBLER	**623932**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000245	ELISANDRA PRESTES BOTTEGA	**633**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000255	ELISANGELA MACHADO DA ROSA FERNANDES	**725129**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000144	ESTELA LUISA PEYROT	**011674**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000134	EUANI HARMS	**007163**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000350	FABIANA APARECIDA SOMAVILLA	**098087**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000407	FABIANE SIMONE DOS SANTOS	**144500**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000428	FABIO VERDUM	**833012**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000146	FABIULA SEFFRIN	**017937**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000120	FELIPE LUIS PORTOLAN	**153311**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000315	FERNANDA THOMAS	**8200529**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000454	FLAVIANA GIORDANI GOULART	**240**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000125	FRANCIELI SAUZEN	**792009**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO	05

				GRANDE	
000389	FRANCINE CANZI	**8441410**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**04**
000393	GABRIELA CAPRA AVILA	**309503**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000240	GRAZIELA GOTTARDI	**4270530**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000441	GUSTAVO ANTONIO LIBARDONI	**043459**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**04**
000025	HELEN JENIFER NAZZARI SIUTKOSKI	**7419749**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**04**
000196	HELENA DE OLIVEIRA SOARES JARDIM	**152825**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000115	ILIANE LUANA VEBER GALL	**190420**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000418	ISABEL SUELEN KERBER	**7723350**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000177	IVANA SULCZEWSKI	**193612**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000059	JACQUELINE DA SILVA LANG	**882353**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**04**
000048	JAQUELINE DA ROCHA	**56564**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000065	JEFERSON ALAN GOSSLER	**8322**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**04**
000233	JEFFERSON PENNO MEGIER	**844125**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**04**
000055	JÉSSICA FELIPPIN	**159451**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000031	JONAS DECKER	**195232**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**04**
000180	JOSSIANE APARECIDA SELL DE CAMPOS	**090978**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000303	JULIANA FERNANDA MALLMANN	**197320**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000463	JULIANA HABITZREITER LENA	**780908**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000080	JULIANE ELISE SCHNEIDER	**639089**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000340	JULIANO DOUGLAS GANDINI	**0.647.140-6**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000442	KALIANDRA GALLINA	**127**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000352	KARINE DA SILVA	**779104**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**04**
000443	KATIANE COVATTI E SILVA	**163914**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**04**
000203	LAÍSA CARGNIN	**177026**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000353	LEONIRA RICLISKI	**665914**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000262	LIANE TEREZINHA MOLLMANN	**769608**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000424	LUAN DE OLIVEIRA NOVAIS	**5353969**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000167	LUANA CAROLINE GAVIRAGHI	**878822**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000297	LUANA LAIS PORTOLAN	**411**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000205	LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN	**256810**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000415	LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	**077248**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**04**
000253	LUCAS WOLF GRIELEITOW	**070636**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000332	LUIZA BUHL CANEPPELE	**140168**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000050	MADSON VAZ RAMOS	**975601**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000029	MAGDIELI FRANCO MARTINS	**205622**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000380	MAGNUS ANTONIO GEROLDINI	**508993**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000406	MAIARA CRISTINA PAGANELLI HOFF	**913770**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000136	MAIRA TRINDADE DA SILVA	**100566**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000079	MARCELA SIMONE PROCHNOW	**050**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000106	MARCELO CASTRO DOS SANTOS	**818295**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000030	MARIA APARECIDA DE MORAES	**884314**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**02**
000328	MARIA HELENA NUNES	**749046**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000212	MARIÉLI ANDRÉIA KROHN	**125262**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000429	MARINA EITELWEIN LEITE	**726192**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000216	MARISA URBANSKI DOS SANTOS	**742458**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000314	MARISE TERESINHA RENNER	**130509**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000201	MARISTANE VANESSA MARTENS	**014250**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000054	MARLA FONSECA ERNZEN	**170304**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000206	MARLOM AUGUSTO GEROLDINI	**486143**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**

000451	MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA	**639180**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000276	MICHELE BALESTRIN	**020423**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000338	MILENA CAROL WEBER GLASS	**089883**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000351	MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE	**433219**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000145	MIRIAM NILZA SERAFINI	**56456**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000420	MONICA BIDIN	**913728**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000100	NATALIA KIRST	**169357**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000137	PATRICIA MARIELE ALVES	**878839**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000301	PATRICIA RODRIGUES DE AMORIM	**251834**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000341	PAULA DENISE CEOLIN CARNIEL	**878823**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000331	PAULO ROBERTO FALCÃO	**780909**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000438	PRISCILA DAIANE DOS SANTOS STUMM	**5704080**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000175	RAFAELA LUISA PEYROT	**099102**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000188	RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI	**4253720**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000071	RITA DE CASSIA FARIAS DE OLIVEIRA	**809147**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000289	ROSANI MARIA TAMIOZZO	**433009**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000049	ROSIMERE LUCIA TAMIOZZO GIACOMINI	**433008**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000162	RUBERT GAVIRAGHI RIGO	**130330**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000008	RUDINÉIA SALLA	**231269**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000474	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	**023721**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000375	SANDRO VENDRUSCULO	**845118**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000445	SHEYLA CRISTINA DE ALMEIDA DE MORAES	**012**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000309	SILVANA TERESA NEITZKE WOLLMANN	**904756**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000307	SILVIA HECK	**218470**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000141	SOELI VIEIRA TEIXEIRA	**807338**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000387	TAILINE RIBEIRO BIBERG	**130763**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000355	TAINARA MARIANA MALLMANN	**1020410**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000108	TAMARA ELOY	**043478**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000062	TATIANA MARTINS DOS SANTOS ZARANTONELO DE OLIVEIRA	**019475**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000470	VALÉRIA CAMPOS	**178776**	OFICIAL DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**06**
000261	VANESSA JACIRA OLIVEIRA DA SILVA	**196034**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**
000404	VERIDIANE CINARA MULLER	**782454**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000381	VERLEI IÂNI PETRI	**916684**	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**03**
000251	VITELIO LUIS DE LIMA	**8642256**	ENFERMEIRO (A)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**05**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:57103EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO-ENSALAMENTO TURNO TARDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no Município de Derrubadas/RS.

1.2. No dia **26/01/2025 (domingo)**, no **TURNO DA TARDE**, para os cargos Ensino Fundamental, Médio e Técnico.

ATENÇÃO HORÁRIOS – TURNO TARDE

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE (RUA PASSO FUNDO, 243 – CENTRO)

DESCRIÇÃO	HORÁRIO
ABERTURA DOS PORTÕES: entrada dos candidatos	**12h e 45min**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	**13h e 15min**
INICIO DA PROVA	**13h e 30min**
PERÍODO MÍNIMO DE PERMACENCIA	**14h e 30min**

FINAL DA PROVA entrega obrigatória do GABARITO	**16h e 30min**

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
1.5. O candidato deverá consultar o **LOCAL DE PROVA** e o **NÚMERO DA SALA**, pela Área do Candidato no site: www.maservicospublicos.com.br
1.6. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DERRUBADAS – RS, CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta ou azul com ponta grossa e de material transparente.
2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), dentre outros; aparelhos eletrônicos tais como telefone celular, tablets, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.
2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas.

Derrubadas – RS, 20 de janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

ENSALAMENTO DO LOCAL DE PROVAS

DATA DA PROVA: 26/01/2025 - TURNO:TARDE - HORA:13:15:00.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala
000417	ADAILTO BARBOSA	**231692**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000403	ADRIANA DA SILVA	**054481**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000246	ADRIANA DE FÁTIMA CIECHOVICZ	**00044444* *	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000450	ADRIANA LEANDRA FLECH	**098832**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000324	ADRIANA MAIER	**6138350**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000308	ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER	**623933**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000452	ADRIANO MELLO CARDOSO	**748635**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000290	AIRES GIOVANE ELIAS CARVALHO	**5403994**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000164	ALANA TALIE BOAVA SILVESTRE	**263753**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000396	ALDAIR SELLE	**726170**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000269	ALEX ALVES	**177922**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000469	ALINE BASSO JENDRYCZKOWSKI	**145786**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000446	ALINE BERTOL	**997783**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000270	ALINE DA ROSA	**198741**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000104	ALINE LOPES DE SOUZA	**841754**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000287	ALINE VANESSA DOS SANTOS	**894999**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000344	ALVARO VICENTE	**928064**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000224	ANA CAROLINA DINIZ TIMM	**646.5**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000131	ANA CLAUDIA CANDELONE DA SILVA	**103581**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000102	ANA CLAUDIA GONÇALVES	**987415**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000195	ANAÍS REGINA SCAPINI	**140528**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000039	ANDERSON HERGESSEL	**920973**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000127	ANDRÉ LUIZ CANDIDO	**673**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000147	ANDRE ROBERTO WEIMER	**665921**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000202	ANDRE RODRIGO SGANDERLA	**851319**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000256	ANDREI GUSTAVO BÖHM	**200266**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000284	ANDREIA SCHUSTER	**054528**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000358	ANDRESSA MILENE STEINKE	**134801**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000277	ANDRESSA SIMAO	**139458**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000116	ANGELA PAULA MOHR	**964984**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000227	ANGELITA RIGO	**232250**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000105	ARTHUR NEUBERGER SOMMER	**204986**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000122	BARBARA NAIARA CARON	**069533**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000190	BETINA BOMM FONTANA	**338246**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000077	BIANCA RAFAELLY DA SILVA BORBA	**085507**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000461	BRUNA LENA	**215984**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000423	BRUNA TAMIOSO FÜHR	**188840**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000178	BRUNNO ARDENGHI CAZUNI BRUM	**215628**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000278	CALEBE MOREIRA	**319350**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000081	CARINE DOS SANTOS RICHTER	**0749915**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000401	CARLOS MARQUES	**145425**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000193	CARMEN DOS SANTOS RICHTER	**219061**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000249	CAROLINE DO ROSARIO SIMA	**265966**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000444	CAROLINE GOLFETTO CASOLA	**288945**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000258	CATIANA WEREPKOWSKI DE ABREU	**341648**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000468	CLARA POLIANA FALCÃO	**246752**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000357	CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA	**524038**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000042	CLAUDETE BARBOSA	**926777**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000414	CLEITON MOREIRA	**949095**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000044	CLEUNICE DE MOURA	**014175**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000032	CLEUTON BAUER	**0.161.370- 7**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05

000298	CRISTIAN RAFAEL HABITZREITER	**144200**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000058	CRISTIANA DE OLIVEIRA	**973642**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000271	CRISTIANE PLESZEVY FÜHR	**920937**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000378	CRISTIANO DE OLIVEIRA	**7015080**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000211	CRISTIANO LEONARDO KOVALCZUK	**926774**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000410	DANDARA RAFAELA NONENMACHER	**382144**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000037	DANIELA BRIZOLLA PLEXEVI	**054456**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000422	DIANE TAÍS MÜLLER	**274421**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000236	DIEGO DOS SANTOS SOARES	**571162**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000427	DIONATAN JARDEL FRITSCH	**791778**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000455	DIONEI JUNIOR QUIONHA DOS SANTOS	**074912**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000197	DIONES DA SILVA RIBEIRO	**054455**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000176	EDEMAR CORREIA DA ROSA	**8745020**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000101	EDESON VIEIRA LIMA	**995388**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000482	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	**4959**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000060	EDUARDA MARTINS	**7096710**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000447	EDUARDO SILVA SCHMITT	**392950**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000063	ELIANE DUTRA	**193**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000323	ELIANE PIASECKI	**1471680**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000462	ELIELSON LIMA DO PRADO	**207671**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000477	ELIEZER DOS SANTOS ROSÁRIO	**079158**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000293	ELIS DAIANE GEBING	**043123**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000156	ELISANGELA GRACIELE MENDES	**054469**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000199	ELISANGELA SCHMATZ	**8822**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000034	ELISIANA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	**126435**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000475	ELISIANE VARGAS DA SILVEIRA	**886211**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000231	ERENI ALVES	**152155**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000223	ÉRICA BERTOLDO DA SILVA	**284215**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000347	ESEQUIEL SALLA	**884349**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000026	EVERSON ANDRÉ AMARAL	**945154**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000179	EVERSON ARTUR DOS SANTOS SALES	**077267**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000229	EVERTON CRISTIANO RESCHKE	**041458**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000189	FABIELI AGNES	**220869**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000275	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA	**041084**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000335	FELIPE JUNIOR DA SILVA FLORES	**158421**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000383	FERNANDA PRESTES ALMEIDA	**302188**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000061	FERNANDA SOARES	**926773**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000274	FLÁVIO DA SILVA	**843760**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000174	FRANCIELE DONATT	**263857**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000279	FRANCIELI ANDRÉIA SCHWERTNER DE JESUS	**237601**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000391	FRANCIELI MACHADO DOS SANTOS	**833041**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000354	FREDI LUIS BIRK DA SILVA	**365529**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000273	GABRIELA ANTON	**3344160**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000286	GABRIELA CRISTINA WOLLMER	**018016**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000397	GELSON LUIS THIEL	**116136**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000005	GIANE TÁLIA VICENTE	**054484**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000154	GILMAR DUTRA	**624051**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000388	GISELI BORGES PIMENTEL DENES	**588069**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000453	GLICELDA DO ROSÁRIO DORNELES GREFF	**123915**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000320	GREICE KELLY DOS SANTOS GRAMINHO	**392319**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000129	GUILHERME RODRIGUES BORNHOLDT	**1.496.730- 5**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000291	GUILHERME WEBLER	**074939**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000412	HELCIO LUIZ RANNOW	**666008**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000386	IAGO SULCZEWSKI	**987720**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000433	IAN GUSTAVO LAMMEL	**253809**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000017	IARA DA SILVA	**209403**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000074	ILALIA LUANA DA SILVA.	**911471**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000088	ILIANI SALA DIERINGS	**433283**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000191	IVAN FLORES DA CONCEIÇÃO	**819830**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000217	JAIR MARQUES	**345525**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000304	JANAÍNA FRIEDRICH DE JESUS	**916664**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000225	JANDERLI GRAFFUNDER	**921000**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000336	JÂNIO CRISTIANO RENNER	**763576**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000330	JEFERSON JONATAN SANTOS DE LIMA	**014971**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000254	JÉSSICA TERESINHA FRANZ KIRST	**146668**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000093	JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	**0391**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000118	JOÃO VICTOR WISNIEWSKI BOTTEGA	**7781920**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000066	JOÃO VITOR DUTRA ROHDEN	**246362**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000142	JOÃO VITOR KUR LEITES	**328740**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000465	JOEL RIGO	**067928**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000356	JOICE VICENTE NITSCH	**937251**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000082	JORGE ALECIO DE ROCCO BIGUELINI	**101579**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000382	JOSÉ ADAIR DE JESUS	**623999**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000405	JUDITE RAQUEL CARVALHO DA SILVA CEGIELSKI	**926775**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000365	JULIANA GONSATTO	**043136**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000373	JULIANO DAVI HABITZREITER	**097938**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000220	JULIANO MARTINS DA SILVA	**067889**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000215	JULIO CÉSAR FERRAZ	**536675**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000311	KATIA MORGANA JUSTEN	**193984**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000222	LÁZARO DOS SANTOS PEZZINI	**099758**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000075	LEANDRO DUTRA	**096877**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000083	LENIR HUNNIG	**445013**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000368	LETICIA CAROLINE RIBEIRO	**206774**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000086	LETICIA DIERINGS	**195380**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000024	LETÍCIA EDUARDA MENDES	**125446**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000295	LETÍCIA GABRIELE RÖHRIG	**213524**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000329	LETIERI SANDRO GALL	**014223**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000372	LUCAS BAGETTI	**982687**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000310	LUCAS SELLE	**304482**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08

000040	LUCIA AMARAL WEBER	**645745**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000021	LUCIANA AMARAL WEBER DE MOURA	**5703860**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000184	LUCIANA DOS SANTOS RUCKERT	**343262**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000362	LUCIANE KOCHEMBORGER	**738074**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000076	LUIS CARLOS SEFFRIN	**486142**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000264	LUIS HENRIQUE DA SILVA DATSCH	**210802**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000377	LUIZ CARLOS GROLLI	**27932**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000272	MAIARA LUÍSA DA CONCEIÇÃO	**3857019**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000464	MAIARA TAUANE DE ALMEIDA DOS SANTOS PRADO	**309235**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000139	MAIKELI LETICIA DA SILVA	**6715150**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000437	MAIKON ALENCAR POTHIN	**218284**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000064	MARCELO SPEROTTO	**732910**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000232	MARCIA ANDRÉIA HARTMANN MÜLLER	**881944**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000234	MARCIO EVANDRO BOTTEGA	**251**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000360	MARCOS ANDRÉ HARTMANN	**881943**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000425	MARCOS AUGUSTO DICKEL	**167537**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000349	MARCOS CESAR STEINKE	**486145**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000078	MARCOS VANDERLEI PROCHNOW	**419002**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000247	MARCOS VÍTOR PEYROT	**252497**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000421	MARIA EDUARDA GONÇALVES MARQUETTI	**207151**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000439	MARIA EDUARDA KUWIATZ	**096752**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000018	MARILDA INÊS SCHMITT KIRST	**803420**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000471	MARINA VITORIA MARTENS	**270961**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000460	MARTINA LUIZA DE CASTRO	**067924**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	06
000413	MATEUS ANDRÉ GEROLDINI	**142597**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000285	MATEUS EDUARDO PEITER	**202588**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000114	MELISSA CAMPOS SCHUH	**228138**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000149	MICHELE ALVES DA SILVA	**194179**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000004	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	**553652**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000394	MIRIAN TEREZINHA COLTZ DA SILVA	**860620**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000408	MIZAEL DOS SANTOS	**9383890**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000426	MORGANA NEUBERGER	**8201811**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000135	NELCI LUIS GAVIRAGHI	**4699200**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000113	NEUZA ANDREIA HENTZ	**024680**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000366	NICAEL BATISTA AMARAL DOS SANTOS	**067913**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000390	ONERES DA LUZ	**780910**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000198	PAULO CRISTIANO ADAMSKI	**926774**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000399	PAULO ROBERTO KIRST	**726174**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000440	RAFAEL BORTH DA SILVEIRA	**850887**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000165	RAFAEL JACOMINI	**221458**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000185	RAFAEL JONATAN DA SILVA SCHAEFER	**319850**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000449	RAMON ULISSES AGNOLETTO	**7493250**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000033	REGINA GIACOMINI	**143173**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	09
000398	RENAN DIEGO PAULA DA SILVA	**022646**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000266	RENATO KLEIN	**306716**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000091	RICARDO HENNICKA	**8156326**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000218	RONI SILVA DO NASCIMENTO	**440684**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000098	ROSA FATIMA FAGUNDES FACHINI	**874446**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	04
000123	ROSANE MACHADO	**014225**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000327	ROSANE WADENPHUL	**127896**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000073	ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN	**486147**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000027	RUDINEI VITOR ALVES	**258709**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000241	SAMARA CRISTINA WEBER BORGES	**074937**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000318	SAMUEL HECK	**029**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000016	SANDRO PLEXEVI	**0215660**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000103	SANDRO REGINALDO SALVADOR	**954673**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000384	SCHEILA DAIANE TAMIOSO STUMM	**991580**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000209	SHEILA CORREA DA LUZ POTHIN	**230420**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000244	SIMONE CRISTIANE WEBER WEIMER	**074936**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000252	SOLANO DARLAN DO NASCIMENTO	**884304**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000282	TAÍS AGNOLETTO BALZAN	**997757**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000359	TAMIRES NEDIANE KOLRAUSCH	**202455**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000045	TATIANE CARINE NEUBERGER	**990811**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000385	TAUANI ANDRIELI SOUZA BORGES	**871150**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000432	THAIS BUENO DE SOUZA	**5900229**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000228	THERLA ARAUJO BONES	**398853**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000213	TIAGO HENRIQUE SATTLER VIEIRA	**043100**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000376	TUANE BECHMAM SANTOS	**018824**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000345	VALDAIR FIUZA	**2792800**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000325	VALDAIR VERISSIMO	**749028**	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	05
000466	VANDERLEI RODRIGO ROHDE	**263074**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000089	VANDERLI DIERINGS	**419001**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000265	VANESSA DE COL	**231583**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000473	VITOR DANIEL VARGAS DA MOTTA	**382040**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000242	VITOR GOETZ	**155199**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000337	VITOR HUGO KREMER	**665552**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000363	VITÓRIA GABRIELA HORBACH	**252534**	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	07
000392	VOLMAR CEZAR DA SILVA JUNIOR	**832019**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000478	WESLEY ALAN CEGELSKI	**895053**	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	03
000342	WILIAN RAFAEL WINCK DA SILVA	**255724**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000370	WILLIAM DE SENA GOMEZ	**193035**	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	01
000416	WILLIAM GABRIEL BECKER	**182577**	FISCAL SANITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08
000056	YURI LOCATELLI	**993192**	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	08

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:55E6DDDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2368/2025

lei nº 2368/2025, de 20 de janeiro de 2025.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2013, QUE ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º - Inclui no quadro das vantagens e gratificações específicas do magistério, constante no art. 33, da Lei Municipal nº. 1.504/2013, as gratificações de Coordenador de Tecnologias Educacionais e de Coordenador de Ações Educacionais Integradora, passando a vigorar com as seguintes inclusões:

Art. 33 ...

FUNÇÃO OU DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA
Coordenador de Tecnologias Educacionais	Profissional da Educação (Professor ou Especialista) com formação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional, para planejar, implementar e coordenar projetos relacionados à inovação tecnológica e sua aplicação na educação, com ênfase na aprendizagem maker, robótica e computação. Assessorar os professores em seus projetos e práticas pedagógicas relacionadas às ferramentas digitais. Supervisionar a aplicação dos projetos de robótica, programação e aprendizagem maker na rede municipal de educação. Executar outras tarefas afins.	20% sobre o Vencimento Básico do nível do Membro do Magistério.
Coordenador de Ações Educacionais Integradora	Profissional da Educação (Professor ou Especialista) com formação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional, para realizar mediação entre o público envolvido na educação, fazendo a gestão de pessoas para o melhor desempenho e desenvolvimento da educação municipal.	20% sobre o Vencimento Básico do nível do Membro do Magistério.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigorna data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha/rs, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:3BCD1FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 008

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
060/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA 2025
Processo : 13/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **8/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS	87.124.582/0001-04	PR ACORIANOS	00	(51)32103100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
12006	Divulgação da Publicidade Legal e Obriga	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039900000	6.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para publicação no Diário Oficial do Estado	SVÇ	1,0	6.000,00	6.000,00

Glorinha, 17 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:080710B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 010

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
045/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025
Processo : 16/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **10/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA	90.291.436/0004-12	EST.DAS TRÊS FIGUEIRAS	265	51 3487-1058

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
21287	Transporte escolar - Ensino Fundamental	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032990200	570.960,00
21291	Transporte escolar - Ensino Fundamental	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO1550	339032990200	149.999,00
21295	Transporte escolar - PEATE - Ensino Médi	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CO1571	339032990200	64.995,50
21296	Transporte escolar - PEATE - Ensino Fund	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CO1571	339032990200	34.995,70
21297	Transporte escolar - PNATE - Ensino Médi	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFER1553	339032990200	19.995,80

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de crédito escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino	SVÇ	121.468,0	6,10	740.954,80
1	2	Estimativa para Crédito Escolar para uso dos alunos da Rede Estadual de Ensino	SVÇ	16.392,0	6,10	99.991,20

Glorinha, 17 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:3259CBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 011

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
043/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTORIAIS E DE REGISTRO(AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS SERVIÇOS NOTORIAIS NECESSÁRIOS AOS DOCUMENTOS PÚBLICOS)
Processo : 17/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **11/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
JOSÉ LEONEL BITELLO MACHADO	225.059.970-04	AV. DR. POMPILIO GOMES		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10916	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039660000	350,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para prestação de serviços notóriais e de registro	SVÇ	1,0	350,00	350,00

Glorinha, 17 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:A6D11C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 012

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
019/2025

OBJETO: VALOR NECESSÁRIO PARA SUPRIR AS TARIFAS BANCÁRIAS COBRADAS PELA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Processo : 18/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **12/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3450-04	EST. ELY CORREA ROD. RS 030	891	(51)32056640

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
18506	Atividades complementares.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039810000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para paganmento de tarifas bancárias do Banco Caixa Econômica Federal	SVÇ	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 17 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:CED1D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 013

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
055/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS (CERTIDÃO DE VEÍCULOS) E PESSOAS JURIDICAS, TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS,
Processo : 19/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **13/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
VALECY CABELEIRA BITELO	00.000.921/0330-87	Av. DR. José Loureiro da Silva	1826	51 36007416

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10916	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039660000	500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para prestação de serviços de registro e tabelionato de protestos	SVÇ	1,0	500,00	500,00

Glorinha, 20 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:C557457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 014

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
049/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE MATRICULAS
Processo : 20/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **14/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ANTONIO VICENTE POLITO	053.193.150-15	R. Jaci Ilma Tedesco Jaeger	33	51 3488 3874

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10916	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039660000	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Pagamento de matriculas	SVÇ	1,0	3.000,00	3.000,00

Glorinha, 20 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:D420A395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 015

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
059/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO JUNTO A IMPRENSA NACIONAL, QUE É NECESSARIO PARA A PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, HOMOLOGAÇÕES, ADJUDICAÇÕES DA LICITAÇÕES.
Processo : 21/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **15/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
IMPRENSA NACIONAL	04.196.645/0001-00	Sig. quadra 6 lote 800		061 3139 800

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
12006	Divulgação da Publicidade Legal e Obriga	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039900000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa referente as publicações na imprensa nacional	SVÇ	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 20 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:7519A8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 016

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
056/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DOS PROCESSOS
Processo : 22/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **16/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL	89.522.064/0001-66	PC MARECHAL DEODORO		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10916	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039660000	10.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para pagamento de custas judiciais ao Tribunal de Justiça	SVÇ	1,0	10.000,00	10.000,00

Glorinha, 20 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:BAFD47E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.362, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.362, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 1.436.567,93."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º

É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.436.567,93 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 782.234,58
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 782.234,58**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2655		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.50.41.00.00.00.00	1500	CONTRIBUICOES	R$ 654.333,35
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 654.333,35**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.436.567,93**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 892.083,34 (oitocentos e noventa e dois mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 237.749,99
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 237.749,99**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2655		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.40.41.00.00.00.00	1500	CONTRIBUICOES	R$ 654.333,35
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 654.333,35**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 892.083,34**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o art. 2º:

a) o valor de R$ 544.484,59, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

TOTAL	**R$ 544.484,59**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9BB574A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.751/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.167	3.1.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 2.460,00
02.01.04.122.3001.1.167	3.3.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 600,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 20.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38.600,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 26.000,00

			JURÍDICA	
05.01.20.606.1006.1.057	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.800,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 15,00
06.01.15.452.1012.1.113	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.600,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 90,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 17.800,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.600,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 103.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.690,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.445,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.400,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
08.01.10.302.1003.2.102	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.500,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.800,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 34.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.46.00.00.00	1500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 300.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
21 de Janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:456A82FA

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_I_2S_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.455.231,92	1.398.549,35	1.463.164,36	1.473.188,95	1.475.389,15	2.111.495,36	19.402.864,96	86.808,13
	1.456.501,56	1.473.502,30	1.493.724,41	1.515.935,04	1.532.399,46	2.553.783,10		
Pessoal Ativo	1.338.872,18	1.250.697,67	1.312.713,83	1.321.138,80	1.322.039,57	1.851.398,25	17.374.874,19	4.173,35
	1.293.789,95	1.312.090,12	1.331.012,80	1.342.038,49	1.373.757,49	2.325.325,04		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.173.001,76	1.096.527,88	1.145.613,90	1.155.076,04	1.135.859,69	1.680.390,08	15.191.936,55	4.173,35
	1.127.124,49	1.144.736,18	1.163.930,60	1.173.539,16	1.204.411,78	1.987.709,79		
Obrigações Patronais	165.870,42	154.169,79	167.099,93	166.062,76	186.179,88	171.008,17	2.182.937,64	-
	166.665,46	167.353,94	167.082,20	168.499,33	169.345,71	337.615,25		
Pessoal Inativo e Pensionistas	116.359,74	124.461,98	124.461,98	128.660,46	128.660,46	235.407,99	1.721.148,62	-
	131.295,78	131.295,78	131.295,78	141.517,10	131.652,96	196.078,61		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	90.311,10	97.318,51	97.318,51	101.516,99	101.516,99	152.275,44	1.301.391,75	-
	100.692,61	100.692,61	100.692,61	107.715,08	101.049,79	150.291,51		
Pensões	26.048,64	27.143,47	27.143,47	27.143,47	27.143,47	83.132,55	419.756,87	-

	30.603,17	30.603,17	30.603,17	33.802,02	30.603,17	45.787,10		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	23.389,70	25.988,55	23.389,69	24.689,12	24.689,12	306.842,15	82.634,78
	31.415,83	30.116,40	31.415,83	32.379,45	26.989,01	32.379,45		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	172.027,47	146.521,93	156.524,21	180.428,02	159.307,17	281.465,88	2.351.642,46	-
	165.634,53	156.340,25	169.015,38	182.002,11	166.697,41	415.678,10		
Indenizações por Demissão e Incentivos à	25.998,27	1.066,13	5.649,42	25.479,57	2.575,90	9.544,08	295.584,98	-

Demissão Voluntária	9.362,64	-	12.011,61	15.433,93	9.823,08	178.640,35		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-			-		-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-			-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	116.359,74	124.461,98	124.461,98	128.660,46	128.660,46	235.407,99	1.721.148,62	-
	131.295,78	131.295,78	131.295,78	141.517,10	131.652,96	196.078,61		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	29.669,46	14.042,54	22.760,38	22.592,00	22.920,28	36.513,81	298.918,12	-
	22.613,18	22.681,54	23.345,06	22.688,15	22.858,44	36.233,28		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	6.951,28	3.652,43	3.695,99	5.150,53	-	35.990,74	-
	2.362,93	2.362,93	2.362,93	2.362,93	2.362,93	4.725,86		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.283.204,45	1.252.027,42	1.306.640,15	1.292.760,93	1.316.081,98	1.830.029,48	17.051.222,50	86.808,13
	1.290.867,03	1.317.162,05	1.324.709,03	1.333.932,93	1.365.702,05	2.138.105,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.106.132,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	531.953,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários	293.696,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.280.483,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.138.030,63	48,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	19.051.460,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.098.887,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.146.314,79	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:90F57E43

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_II_2S_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.880.013,19	13.394.440,71	10.370.410,72
Disponibilidade de Caixa[1]	14.531.697,45	12.055.953,09	9.089.939,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.983.756,90	12.247.392,88	9.818.590,43
(-) Restos a Pagar Processados	285.923,05	34.152,04	526.116,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	166.136,40	157.287,75	202.534,64
Demais Haveres Financeiros	1.348.315,74	1.338.487,62	1.280.471,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.880.013,19)	(13.394.440,71)	-10.370.410,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.570.496,80	35.085.070,57	36.106.132,11

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	595.853,00	1.127.806,00	531.953,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.974.643,80	33.957.264,57	35.574.179,11
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(49,66)	(39,44)	-29,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	76.739.145,12	81.497.434,97	85.378.029,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	69.065.230,61	73.347.691,47	76.840.226,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	64.678,99
PASSIVO ATUARIAL	32.684.783,08	32.684.783,08	40.322.626,25
RP NÃO-PROCESSADOS	4.474.531,60	1.192.769,04	5.734.064,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:BBD5449B

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_III_2S_2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	32.570.496,80	35.085.070,57	36.106.132,11
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	595.853,00	1.127.806,00	531.953,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.974.643,80	33.957.264,57	35.574.179,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.165.509,30	7.718.715,53	7.943.349,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	6.448.958,37	6.946.843,98	7.149.014,15
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9895360F

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_IV_2S_2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-

Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.106.132,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	531.953,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.574.179,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.691.868,66	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.122.681,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.490.192,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:5B7E80EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_VIII_6B_2024

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.161.930,00	2.149.950,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.790,00	80.737,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	301.452,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	535.140,00	502.999,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	878.000,00	1.264.761,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.356.115,00	31.400.426,64
2.1- Cota-Parte FPM	17.097.955,00	16.917.535,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.499.223,00	15.334.476,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.598.732,00	1.583.058,99
2.2- Cota-Parte ICMS	11.702.360,00	12.703.065,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	155.001,69
2.4- Cota-Parte ITR	1.115.800,00	1.239.496,10
2.5- Cota-Parte IPVA	303.000,00	385.327,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.518.045,00	33.550.376,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.751.476,60	5.963.473,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.378.034,65	2.424.120,71
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.694.641,07	2.781.971,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.632.000,00	2.712.411,82
6.1.1- Principal	2.632.000,00	2.701.699,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	10.712,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 16/Jan/2025, 20h e 50m.		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62.641,07	69.560,03
6.4.1- Principal	62.641,07	67.628,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	1.931,59
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.119.476,60)	(3.232.468,21)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.781.971,85	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.806.692,79	2.800.197,05	2.800.197,05	2.800.197,05	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.644.402,37	2.639.068,55	2.639.068,55	2.639.068,55	-
10.1.1 - Educação Infantil	248.120,00	246.890,20	246.890,20	246.890,20	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.267.952,37	2.264.081,31	2.264.081,31	2.264.081,31	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	89.020,00	88.880,55	88.880,55	88.880,55	-
10.1.4 - Educação Especial	39.310,00	39.216,49	39.216,49	39.216,49	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	162.290,42	161.128,50	161.128,50	161.128,50	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	162.290,42	161.128,50	161.128,50	161.128,50	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.688.145,33	2.688.145,33	2.688.145,33	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.625.505,18	2.625.505,18	2.625.505,18	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 16/Jan/2025, 20h e 50m.						

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)						Em Reais
INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62.640,15	62.640,15	62.640,15	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.542.286,18	2.542.286,18	2.542.286,18	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.898.688,27	2.542.286,18	2.542.286,18	93,73
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	278.197,19	93.826,52	93.826,52	-	3,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

	(s)					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	112.051,72	-	-112.051,72	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	96.782,37	-	-96.782,37	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	15.269,35	-	-15.269,35	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.554.144,73	5.423.276,41	5.029.259,66	4.883.044,24	394.016,75
20.1- Educação Infantil	217.682,50	198.601,81	194.493,83	182.293,63	4.107,98
20.2- Ensino Fundamental	4.297.513,03	4.226.161,09	3.856.944,77	3.740.877,20	369.216,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	99.528,13	97.369,13	97.369,13	93.691,87	-
20.4- Educação Especial	68.042,00	63.280,00	58.411,47	56.268,89	4.868,53
20.5- Administração Geral	796.829,07	779.142,01	763.318,09	751.190,28	15.823,92
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	74.550,00	58.722,37	58.722,37	58.722,37	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 16/Jan/2025, 20h e 50m.					

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.360.837,52	8.223.473,46	7.829.456,71	7.683.241,29	-
21.1- Educação Infantil	465.802,50	445.492,01	441.384,03	429.183,83	-
21.1.1- Creche	36.925,76	35.625,76	35.625,76	35.625,76	-
21.1.2- Pré-escola	428.876,74	409.866,25	405.758,27	393.558,07	-
22.2- Ensino Fundamental	7.895.035,02	7.777.981,45	7.388.072,68	7.254.057,46	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.423.276,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.963.473,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	23.529,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.363.220,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.350.961,55		11.363.220,44		33,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	327.552,20	8.949,39	35.537,15	292.015,05	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	327.552,20	8.949,39	35.537,15	292.015,05	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	345.196,57	374.723,13
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	241.065,00	266.342,46
31.1.1- Salário-Educação	173.695,00	175.830,41
31.1.2- PDDE	880,00	10.470,01
31.1.3- PNAE	29.000,00	40.530,53
31.1.4- PNATE	37.490,00	20.995,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	18.516,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.634,20	103.324,63
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 16/Jan/2025, 20h e 50m.		
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS		

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.497,37			5.056,04	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.143.452,11	1.052.291,68	956.127,43	844.015,26	96.164,25
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.920,00	10.187,77	10.187,77	10.187,77	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	762.289,84	697.407,83	651.889,51	540.672,82	45.518,32
32.3- ENSINO MÉDIO	308.397,27	291.994,37	245.193,65	244.298,17	46.800,72
32.4- ENSINO SUPERIOR	110,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	32.300,00	32.108,32	32.108,32	32.108,32	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	16.171,13	13.323,18	13.323,18	2.847,95
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	997,26	-	-	997,26
32.8- OUTRAS	3.435,00	3.425,00	3.425,00	3.425,00	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.504.289,63	9.275.765,14	8.785.584,14	8.527.256,55	490.181,00
33.1- Despesas Correntes	9.056.698,17	8.842.281,11	8.451.175,66	8.192.848,07	391.105,45
33.1.1- Pessoal Ativo	6.283.404,16	6.274.202,45	6.270.029,10	6.133.600,04	4.173,35
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.773.294,01	2.568.078,66	2.181.146,56	2.059.248,03	386.932,10
33.2- Despesas de Capital	447.591,46	433.484,03	334.408,48	334.408,48	99.075,55
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	447.591,46	433.484,03	334.408,48	334.408,48	99.075,55
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	96.782,37			117.632,02	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.712.411,82			175.830,41	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.722.287,55			216.384,72	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.906,64			77.077,71	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 16/Jan/2025, 20h e 50m.					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.222,28	77.077,71
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 16/Jan/2025, 20h e 50m.		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:8667A62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2025 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital nº 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/2020

1.1- Retifica-se o **Anexo III** do Edital nº 061, de 02 de março de 2020, para constar corretamente o Relatório de Classificação Final da reserva de vagas para Pretos e Pardos do Cargo de Enfermeiro, de acordo com determinação judicial, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Anexo III – Relatório de Classificação Final – Pretos e Pardos

Enfermeiro

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final
1	1373391	Magda Ferreira Da Costa	75,50	0,00	75,50
2	1379312	Janaina Jordao Da Silva	70,50	2,00	72,50
3	1396623	Rosimere Neves Da Costa	68,00	2,00	70,00
4	1415403	Taina Elisiane Teixeira Pires Batickoski	69,00	0,00	69,00
5	1364799	Cibele Duarte Da Silva	66,50	0,00	66,50
6	1364890	Melise Dos Santos Teixeira	66,00	0,00	66,00
7	1375468	Meriane Oliveira Damasceno	61,50	2,00	63,50
8	1372956	Bruna Rodrigues Da Luz	61,00	2,00	63,00
9	1378565	Tauana Gomes Soares	60,50	2,00	62,50
10	1392071	Caroline Madruga Felix	60,50	2,00	62,50
11	1373490	Giovana Fernandes Camargo	61,50	0,00	61,50
12	1370349	Taina Da Silva Lopes	61,00	0,00	61,00
13	1380262	Jessica Oliveira Marques	60,50	0,00	60,50
14	1377729	Jaqueline Medeiros Dos Santos	57,50	2,00	59,50
15	1372835	Isabel Goncalves Mattos	58,50	0,00	58,50
16	1397367	Anderson Avila Da Luz	58,50	0,00	58,50
17	1364131	Mateus Martins Dos Santos	55,50	0,00	55,50
18	1416256	Carlos Giovani De Oliveira Ferreira	54,00	0,00	54,00
19	1404497	Flavia De Souza Marques	54,00	0,00	54,00

20	1382970	Leticia Dutra Chaves	52,50	0,00	52,50
21	1370871	Maria Cristina Valente Gregorio	52,50	0,00	52,50
22	1377879	Gabriel Moura Pereira	52,00	0,00	52,00
23	1391141	Cristiano Martins da Rosa	50,00	0,00	50,00
24	1378755	Simone Rosa	49,00	0,00	49,00
25	1373614	Lucia Leal De Almeida	49,00	0,00	49,00
26	1374859	Karen Soares Porto	48,50	0,00	48,50
27	1384787	Vanessa Motta Silveira	48,50	0,00	48,50
28	1395320	Alessandro Coelho Mota	46,50	2,00	48,50
29	1412491	Marcio Bernardino Da Silva	46,50	2,00	48,50
30	1365340	Augusto Fonseca Da Rosa	48,00	0,00	48,00
31	1387651	Luciana Soares Ferreira	47,50	0,00	47,50
32	1376461	Raquel Dias Vieira	47,00	0,00	47,00
33	1376603	Maicon Santos Da Silva	47,00	0,00	47,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D83C4003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/25 REEDIÇÃO PSS 012/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 003/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, PARA VACÂNCIA DOS CARGOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA E COZINHEIRO.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DOS CARGOS DE VACÂNCIA DE: AUXILIAR DE LIMPEZA E COZINHEIRO(a) PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 012/2024,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.967 de 10 de dezembro de 2024** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para **CONTRATAÇÃO DE VACÂNCIA DE 06 (seis) AUXILIAR DE LIMPEZA com 42 horas semanais e 01 (um) COZINHEIRO(a) com 42 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 002/2025**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executada pela comissão nomeada pela Portaria n° 051, de 10 de janeiro de 2025:
a) Maria de Fátima Aravites – Presidente
b) Maite Melo Mota – Membro
c) Édina Pumpmacker – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.967 de 10 de dezembro de 2024.
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.967 de 10/12/2024.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES
3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 15 de janeiro de 2025 à 17 de janeiro de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.
4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples de certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1. Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 –**
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa;
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame.
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.
5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.
6 AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autencidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.
7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado, conforme sua pontuação.
8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2024

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);

9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 002/2025,** regido pela **Lei Municipal Nº 2.967 de 10 de dezembro de 2024**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de janeiro 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Limpeza	06	42 horas	R$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais)
Cozinheiro(a)	01	42 horas	R$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais)

ANEXO II
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Limpeza	**ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS:** Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente. **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 42 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos e Ensino Fundamental Incompleto.
Cozinheiro(a)	**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar cardápios, preparando os alimentos de acordo com as orientações do Técnico em Nutrição e do Chefe da Cozinha. **REQUISITO:** Pessoa com habilidades mínimas, alfabetizada, com idade mínima de 18 anos.

	CONDIÇÕES DE TRABALHO: Geral: carga horária de 42 horas semanais. **Outros:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

ANEXO III	
FICHA DE INSCRIÇÃO	Inscrição Nº_____
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº012/2024	

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:	**Nº:**		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:			**CELULAR:**
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**		**CPF Nº:**
CARTEIRA HABILITAÇÃO:			**CATEGORIA:**
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse sejam emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."
Salto do Jacuí,_____de_____de 2025.
.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____

NOME COMPLETO: _____CPF:_____
CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, _____de_____de 2025.
.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024
CURRÍCULO
1. DADOS PESSOAIS 1.1 Nome Completo:
1.2 CPF:_____Telefone:_____
1.3 Endereço:_____

2. ESCOLARIDADE 2.1 ENSINO FUNDAMENTAL
2.2 ENSINO MÉDIO

( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:
( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área:

Instituição de Ensino:
Data de Inicio: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de Inicio: Data da conclusão:
Carga horária:
4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.
4.1 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):: _____
4.2 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____

4.3 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
4.4 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO V
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE:
(....) AUXILIAR DE LIMPEZA/42h
(....) COZINHEIRO(a)/42h

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Ensino Fundamental Incompleto	5	5
	Ensino Fundamental Completo	10	10
	Ensino Médio Incompleto	10	10
	Ensino Médio Completo	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades ligadas ao cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024
CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 003/2025 da Reedição Processo Seletivo Simplificado 012/2024	14/01/2025
Período de Inscrições	15/01/25 à 17/01/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	20/01/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	21/01/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	22/01/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	22/01/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	23/01/2025
Publicação da Relação Final da Classificação do Reedição Processo Seletivo Simplificado 012/2024	24/01/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	24/01/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:D222B783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2025: MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE/PNAE, para o preparo de merenda escolar,das Escolas Municipais de ensino Fundamental-EMEFs; Escolas Municipais de Educação Infantil-EMEIs; Pré-Escola Criança Feliz, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às **08 horas do dia 12 de fevereiro de 2025**
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda à sexta feira, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Produtos a serem adquiridos:

Item	Unid. Med.	Valor Refêrencia	Quantidade	Descrição	Descrição Adicional
01	UN	R$4,25	730,00	ALFACE	Alface, tamanho médio, sem folhas amareladas ou murchas, unidades embaladas em plástico atóxico transparente.
02	KG	R$8,50	64,00	ABOBRINHA	Abobrinha italiana, sem partes estragadas ou murchas, de 1 qualidade.

03	KG	R$40,12	39,00	ALHO	Cabeça, graúdo, sem brotos ou murchos.
04	KG	R$8,12	873,00	BATATA INGLESA ROSA	1 QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS.
05	KG	R$8,00	60,00	BATATA DOCE	1 QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS.
06	KG	R$7,50	551,00	BETERRABA	TAMANHO MÉDIO, DE 1 QUALIDADE, SEM BROTOS OU MURCHAS.
07	KG	R$47,75	290,00	BOLACHA CASEIRA	Sabores sortidos, macia, não quebrada e/ou esfareladas, com registro de inspeção, embalagem de 1 kg.
08	UN	R$7,93	165,00	BROCOLIS	Brócolis, tamanho médio, de 1 qualidade, sem folhas externas, não pode estar murcho e/ou amarelado.
09	KG	R$10,44	431,00	CEBOLA	TAMANHO MÉDIO, DE 1 QUALIDADE, SEM BROTOS OU PARTES ESTRAGADAS.
10	KG	R$7,50	507,00	CENOURA	TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM BROTOS, MURCHAS OU PARTES ESTRAGADAS.
11	KG	R$7,00	60,00	CHUCHU	Chuchu, tamanho médio, de 1 qualidade, sem brotos ou partes estragadas.
12	UN	R$7,98	150,00	COUVE-FLOR	Couve-flor, tamanho médio, de 1 qualidade, sem folhas externas, não pode estar murcha e/ou com partes estragadas.
13	UN	R$4,00	225,00	COUVE FOLHA	Couve-folha, couve-manteiga em maço, 250g. Sem partes estragadas.
14	KG	R$24,00	124,00	CUCA SEM RECHEIO	Cuca sem recheio, sabores variados, unidade pesando aproximadamente 500 g, com registro de inspeção.
15	UN	R$6,20	100,00	FARINHA DE MILHO -KG	Média, embalagem de 1 kg embalada em plástico transparente e resistente, selado, sem sujidades visíveis.
16	UN	R$11,56	30,00	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca, tipo 1, pacotes de 1 kg, embalado em plástico atóxico, transparente, resistente, sem grãos mofados ou carunchados. Sem sujidades visíveis.
17	UN	R$10,79	400,00	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	Pacotes de 1 kg, embalado em plástico atóxico, transparente, resistente, sem grãos mofados ou carunchados. Sem sujidades visíveis.
18	KG	R$5,53	824,00	LARANJA SUCO	Laranja para suco, de 1 qualidade, tamanho uniforme, sem partes estragadas ou murchas, grau médio de maturação.
19	UN	R$42,20	40,00	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Leite em pó integral instantâneo, embalagem 1kg.
20	UN	R$6,55	600,00	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	1 litro, longa vida, embalagem tetra pack, UHT, com inscrição no Ministério da Agricultura e SIF.
21	KG	R$11,45	195,00	MANDIOCA	Mandioca/aimpim descascada, congelada, embalagem de 1kg.
22	UN	R$16,46	30,00	MIX DE LEGUMES	Mix de legumes congelados, embalagem de 1kg.
23	KG	R$14,61	60,00	MORANGA CABOTIÁ	Moranga cabotiá em cubos.
24	DZ	R$11,96	902,00	OVOS - DUZIA	Graúdos, vermelhos
25	KG	R$22,25	622,00	PãO CASEIRO DE TRIGO	Pão caseiro de trigo, sovado, fatiado, pesando aproximadamente 500 g cada, com registro de inspeção.
26	KG	R$26,18	240,00	POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL, SABORES VARIADOS	Polpa de frutas, sabores variados, embalagem de 1kg. 100% natural com registro de inspeção.
27	KG	R$5,25	402,00	REPOLHO VERDE	Repolho verde, de 1 qualidade, sem partes estragadas ou murchos.
28	UN	R$3,50	312,00	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	Pacote/ maço. Grandes, sem folhas amareladas ou murchas.
29	KG	R$8,50	777,00	TOMATE LONGA VIDA	1 QUALIDADE, SEMI MADURO, GRAÚDO, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS.
30	L	R$21,56	200,00	SUCO DE UVA	Suco de uva 100% integral.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

ALCEU SCHIMIT PIOVESAN
Secretário Mun. de Agricultura

CELSO PICININI
Presidente Sind. dos Trab. Rurais

ANALU MELLO
Chefe do Escritório Emater Município

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:45401DC3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EDITAL SMECD Nº002/2025: PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE - DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

EDITAL SMECD Nº002/2025
EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE - DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretores e Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipais nos termos do artigo 14,1º, inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do artigo 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do artigo 3º da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber e estabelece **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de instituições de Ensino Municipal.

Nome	CPF
Bruna Huppes Possamai	022.732.210-02
Eliane de Fátima Soares	787.892.490-20
Elizabete de Quadros Saggioratto	729.792.080-00
Gertrudes Vargas de Almeida Fachi	769.433.640-49
Iná Lúcia Freitas	652.394.070-53
Jefferson Dinis Hentges	513.395.790-49
Juliane Aparecida Hilgert dos Santos	015.285.380-48
Luana Stumm	986.552.480-53
Marlene Moraes da silva Hermann	001.842.990-47
Paulo Roberto da Silva Esteriz	429.461.070-00
Pedro Osmar Trindade Pacheco	306.019.750 -49
Ricardo Dickel Souza	007.722.620-80
Roberta Aque Eccel	002.332.710-31
Rozane Carvalho Kirchner	999.950.500-72

Sara Fernandes Testoni	839.177.720-00
Valéria Glória Pinheiro Tomazi	729.785.200-78
Vanessa Dalbianco de Lima	021.542.190-63

Santa Bárbara do Sul,21 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:03163B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10277/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TABLOIDE SOBRE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E CARTILHA DE SAÚDE DA MULHER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CLASSIFICADA:EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA- EPP / CNPJ: 04.096.738/0001-55

Contratonº 0170/2024.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário - R$	Valor Total - R$
01	3.000	Unidade	Tabloide "Gravidez na Adolescência: Conversando sobre o assunto - 2ª Edição" ISBN 978-65-86438-44-4	5,16	15.480,00
02	2.000	Unidade	Cartilha "Saúde da Mulher" ISBN 978-65-86438-70-3	4,69	9.380,00
Valor Total R$					**24.860,00**

Prazo de vigência:12 meses, a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:01305BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10332/2024
OBJETO:SERVIÇO DE CONSERTO DE MOTOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO ROLO COMPACTADOR XS123PDBR; FORNECIMENTO DE PORTA DO LADO ESQUERDO PARA MOTONIVELADORA MODELO GR1803BR; E FORNECIMENTO DE VIDRO SUPERIOR MÓVEL DA PORTA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO XE225BR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS

EMPRESA CLASSIFICADA:GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA / CNPJ: 14.767.899/0001-87

Contratonº 0175/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total – R$
Rolo Compactador modelo XS123PDBR - Chassis XUG01231AMAE00551					
01	01	Serviço	Recondicionar bomba alta e common rail	5.000,00	5.000,00
02	04	Peça	Elemento XCMG injetor XE215BR, XS123, XE150, GR1803	4.100,00	16.400,00
03	01	Peça	Turbina XCMG motor eletrônico XS123PDBR	9.500,00	9.500,00
04	01	Serviço	Conserto motor de partida	900,00	900,00
05	01	Peça	Bomba XCMG óleo motor QSB 4.5 XS123BRPDBR	1.985,00	1.985,00
06	01	Peça	Válvula XCMG term. KSB4.5 XS123BR, GR1803BR, XE370	900,00	900,00
07	01	Peça	Bomba XCMG água motor QSB 4.5 XS123PDBR	1.100,00	1.100,00
08	01	Jogo	Jogo de junta XCMG motor XS123PDBR	3.600,00	3.600,00
09	02	Peça	Kit XCMG mangueira cabeçote filtro motor XS123	700,00	1.400,00
10	01	Peça	Filtro motor XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR1803BR	177,41	177,41
11	20	Litro	Lubrificante XCMG de motor 15w40 20LT/1LT	42,05	841,00
12	01	Peça	Filtro combustível XCMG/XS123/GR180/XE215/XE150BR	149,77	149,77
13	01	Peça	Filtro ar silicone int. rolo XS123PDBR, XD103, RP505	123,58	123,58

14	01	Peça	Filtro ar silicone ext. Rolo XS123PDBR, XD103, RP505	230,00	230,00
15	01	Peça	Filtro comb. C/st. Sensoriado XCMG/XE215BR/GR1803BR	255,35	255,35
16	01	Peça	Motor parcial XCMG QSBXS123	58.000,00	58.000,00
17	01	Peça	Esticador correia motor XCMG/XS122PD/XS123PDBR	1.695,00	1.695,00
18	01	Peça	Coletor XCMG escape motor QSB6 GR1803 BR	7.508,00	7.508,00
19	01	Peça	Interruptor da pressão	1.500,00	1.500,00
20	01	Peça	Conserto alternador	500,00	500,00
21	01	Serviço	Serviço técnico com deslocamento	10.000,00	10.000,00
Valor total					**121.765,11**

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total – R$**
Motoniveladora Modelo GR1803BR - Chassis XUG01803PPPB02102					
01	01	Peça	Porta XCMG I. esquerdo GR1803BR	14.990,00	14.990,00
Valor total					**14.990,00**

Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total – R$**
Escavadeira Hidráulica Modelo XE225BR - CHASSIS XUG02152JPPA01861					
01	01	Peça	Vidro XCMG superior móvel da porta XE215BR	1.085,00	1.085,00
Valor total					**1.085,00**

Prazo de vigência:12 meses, a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:40545881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.465, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 39.151,01 – SMPMA e SMHAF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 39.151,01 (Trinta e nove mil e cento e cinquenta e um reais e um centavo) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei Municipal nº 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00	91320-0	1500*
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	151,01	91324-3	1500*
		T O T A L	**39.151,01**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00	90777-4	1500*
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	151,01	90778-2	1500*
		T O T A L	**39.151,01**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1A66E04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.468, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.200,00 - SMAPA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei Municipal nº 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	90916-5	1500*
07.01.04.122.0007.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00	90923-8	1500*
		T O T A L	**1.200,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	90911-4	1500*
07.01.04.122.0007.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	700,00	90924-6	1500*
		T O T A L	**1.200,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:82B5DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE BIOPSICOSSOCIAL
1.1. Convocam-se os candidatos presentes no Anexo I deste Edital, conforme data e hora prevista individualmente, para a realização da Análise Biopsicossocial aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, classificados pela reserva de vaga para Pessoa com Deficiência, para comparecer no Posto de Atendimento Médico – PAM, situado à Rua Manduca Rodrigues, nº 535, Centro, Sant'ana do Livramento/RS.

1.2. Os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade original, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, bem como apresentar documentos (laudos, atestados, exames, etc.) comprobatórios acerca de sua deficiência.

1.3. Caso a Banca biopsicossocial reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o emprego a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe a Lei Municipal n.º 8.184/2023 e item 5.1 do Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, o candidato não será considerado apto à investidura no emprego e será excluído do certame.

1.4. Caso a Banca biopsicossocial indique a inexistência da deficiência apresentada pelo candidato, este não será considerado apto à investidura no emprego nesta condição e concorrerá com os demais candidatos, desde que seja classificado pela ampla concorrência.

1.5. O candidato que não comparecer na data e hora especificadas neste Edital de Convocação à Análise Biopsicossocial não será considerado apto à investidura no emprego e será excluído do certame.

2. CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Convocam-se os candidatos presentes no Anexo II deste Edital, conforme data e hora prevista individualmente, para a realização o Procedimento de Heteroidentificação aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, classificados pela reserva de vaga para Pessoas Negras, que se dará de modo online.

2.1.1. O horário especificado no Anexo II deste Edital é o horário máximo para acesso ao ambiente virtual pelo candidato, conforme o link especificado no item 3.3.1, não sendo admitido o ingresso do candidato posterior a este horário, para realização do Procedimento de Heteroidentificação.

2.1.2. O candidato deverá acessar o ambiente virtual por meio de dispositivo eletrônico (celular, tablet ou computador, por exemplo) com disponibilidade de vídeo e áudio, em ambiente silencioso e com boa iluminação.

2.2. Os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade original, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.3. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado. De acordo com o IBGE, o conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas e fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo). Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, a cor e a textura do cabelo, entre outros.

2.4. Não serão considerados, para fins deste Processo Seletivo Público, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processos Seletivos ou Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais, inclusive de outros procedimentos realizados outrora.

2.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Será considerada negra a pessoa candidata que for reconhecida como preta ou parda pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.6. Caso a Comissão de Verificação de Pertencimento a Raça Negra, conforme a Lei Municipal n.º 8.183/2023, detectar a falsidade da declaração no procedimento de heteroidentificação, será o candidato eliminado do certame.

2.7. Caso o candidato não seja enquadrado na condição de negro pela Comissão de Verificação de Pertencimento a Raça Negra, este não será considerado apto à investidura no emprego nesta condição e concorrerá com os demais candidatos, desde que seja classificado pela ampla concorrência.

2.8. O candidato convocado que não comparecer na data e hora especificadas neste Edital de Convocação ao procedimento de heteroidentificação ou que recusar-se a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame.

2.9. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

3. ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A Comissão de Heteroidentificação deverá garantir a efetividade da ação afirmativa e utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela(o) candidata(o).

3.2. Cabe à(ao) candidata(o) colaborar com as condições que garantam um vídeo com boa qualidade para que a comissão faça a devida verificação, de acordo com as seguintes orientações:
a) posição horizontal, enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito;
b) procure olhar para a câmera;
c) boa iluminação e nitidez, preferencialmente à luz do dia e em ambiente com iluminação natural;
d) a(o) candidata(o) deverá falar o nome completo e o número de inscrição, após apresentar à câmera o documento de identificação (os dois lados), dizer e a seguinte frase: “De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa...”.

3.3. O procedimento de heteroidentificação será operacionalizado pela plataforma Microsoft Teams, portanto, recomenda-se que o(a) candidato(a), crie sua conta pessoal na plataforma com a devida antecedência.
3.3.1. Os candidatos deverão acessar o link da reunião a seguir: https://teams.live.com/meet/9324669716182?p=sHfZ0KWxHvpemW3Pdr e no campo “Inserir Nome” digitar o nome completo para que possa ser feita a identificação pelo organizador.

3.4. Todos os candidatos aguardarão no lobby (sala de espera) e adentrarão na sala virtual de reunião quando autorizado pelo organizador.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO,
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I – Candidatos Convocados para Análise Biopsicossocial

Inscrição	Candidato(a)*	Emprego	Data	Hora
2296939	Thais Iparraguirre Guedes Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2283114	Ysrael Ivanoff	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2280209	Alex Fernando Ferrao Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2310257	Edio Wilson Pereira Ruidias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00

2281575	Leonardo Franco De Lima	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2302877	Rodrigo Martins Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2284377	Andrieli Goncalves Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2304285	Mario Cezar Torres Pedroso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2280210	Alex Fernando Ferrao Da Silva	Agente de Combate à Endemias	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2310258	Edio Wilson Pereira Ruidias	Agente de Combate à Endemias	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2278913	Leonardo Franco De Lima	Agente de Combate à Endemias	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2304286	Mario Cezar Torres Pedroso	Agente de Combate à Endemias	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00
2302878	Rodrigo Martins Ferreira	Agente de Combate à Endemias	24/01/2025 (sexta-feira)	11:00

*Listagem em ordem alfabética por emprego, não correspondente à classificação.

Anexo II – Candidatos Convocados para Procedimento de Heteroidentificação

Inscrição	Candidato(a)*	Emprego	Data	Hora
2312754	Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	25/01/2025 (sábado)	8:00
2285185	Cleber Cristiano Silveira Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	25/01/2025 (sábado)	8:00
2285618	Daniela Ferreira Marques Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	25/01/2025 (sábado)	8:00
2278645	Elizeu Felix De Matos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	25/01/2025 (sábado)	8:00
2284625	Ingryd Vijande Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	25/01/2025 (sábado)	8:00
2279301	Luis Alexandre Da Silva Neves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	25/01/2025 (sábado)	8:00
2309767	Hyamina Basso Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III	25/01/2025 (sábado)	8:00
2312903	Adriano Da Rosa Nazario	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	25/01/2025 (sábado)	8:00
2285492	Amanda Torres Cardona Gularte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	25/01/2025 (sábado)	8:00
2285286	Ana Priscila Dos Santos Cabrera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	25/01/2025 (sábado)	8:00
2288398	Brenda Priscila Silveira Menezes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	25/01/2025 (sábado)	8:30
2284083	Bruna Machado Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	25/01/2025 (sábado)	8:30
2282565	Denise Da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	25/01/2025 (sábado)	8:30
2283749	Ketherini Natiele Rosa Chaparini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	25/01/2025 (sábado)	8:30
2282774	Nadia Eliete Pina Vaz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	25/01/2025 (sábado)	8:30
2307955	Renata De Freitas Do Nascimento E Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	25/01/2025 (sábado)	8:30
2278956	Zila Caroline Da Silva Vaqueiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	25/01/2025 (sábado)	8:30
2312435	Denis Silva Paulo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	25/01/2025 (sábado)	8:30
2297008	Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	25/01/2025 (sábado)	8:30
2278217	Mari Ivone Da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	25/01/2025 (sábado)	8:30
2277539	Nicolas Da Silva Osorio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	25/01/2025 (sábado)	9:00
2282738	Camila Taina Dos Santos Cabrera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	25/01/2025 (sábado)	9:00
2307905	Caren Thais Cruz Madrid	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	25/01/2025 (sábado)	9:00
2311455	Cassia De Souza Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	25/01/2025 (sábado)	9:00
2309484	Juan Gomes Cardozo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	25/01/2025 (sábado)	9:00
2282894	Karen Luana Sales Cabrera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	25/01/2025 (sábado)	9:00
2278087	Robert Marques Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	25/01/2025 (sábado)	9:00
2277737	Thayrany Machado De Camargo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	25/01/2025 (sábado)	9:00
2303198	Douglas Ramos Vaqueiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	25/01/2025 (sábado)	9:00
2312528	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	25/01/2025 (sábado)	9:00
2281336	Jenifer Machado Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	25/01/2025 (sábado)	9:30
2278252	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	25/01/2025 (sábado)	9:30
2277916	Valeria Da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	25/01/2025 (sábado)	9:30
2308061	Yago Vaz Chaves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	25/01/2025 (sábado)	9:30
2281584	Jeferson Rodrigues Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	25/01/2025 (sábado)	9:30
2279064	Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II	25/01/2025 (sábado)	9:30
2299912	Joao Paulo Rodrigues Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	25/01/2025 (sábado)	9:30

2277452	Taiane Leites Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	25/01/2025 (sábado)	9:30
2277193	Edson Maciel Peres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	25/01/2025 (sábado)	9:30
2312874	Juliana Matias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	25/01/2025 (sábado)	9:30
2313023	Laira Natali Machado Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	25/01/2025 (sábado)	10:00
2312002	Luciane Maria Rodrigues Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	25/01/2025 (sábado)	10:00
2308213	Sergio Clipes Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	25/01/2025 (sábado)	10:00
2307254	Greici Ioni Riefel Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	25/01/2025 (sábado)	10:00
2309100	Denise Flores Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	25/01/2025 (sábado)	10:00
2277866	Eva Monike Rodrigues De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	25/01/2025 (sábado)	10:00
2305241	Raabe Lacassy Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	25/01/2025 (sábado)	10:00
2312517	Alessander Pereira De Araujo	Agente de Combate à Endemias	25/01/2025 (sábado)	10:00
2284596	Brenda Priscila Silveira Menezes	Agente de Combate à Endemias	25/01/2025 (sábado)	10:00
2312529	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	Agente de Combate à Endemias	25/01/2025 (sábado)	10:00
2284006	Fernanda De Freitas Silveira	Agente de Combate à Endemias	25/01/2025 (sábado)	10:30
2277262	Gabriel Da Silva Godinho	Agente de Combate à Endemias	25/01/2025 (sábado)	10:30
2284626	Ingryd Vijande Da Silva	Agente de Combate à Endemias	25/01/2025 (sábado)	10:30
2299913	Joao Paulo Rodrigues Vargas	Agente de Combate à Endemias	25/01/2025 (sábado)	10:30
2278253	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	Agente de Combate à Endemias	25/01/2025 (sábado)	10:30
2305242	Raabe Lacassy Dos Santos	Agente de Combate à Endemias	25/01/2025 (sábado)	10:30
2277738	Thayrany Machado De Camargo	Agente de Combate à Endemias	25/01/2025 (sábado)	10:30

*Listagem em ordem alfabética por emprego, não correspondente à classificação.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6001E278

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_V_2S_2024

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.126.754,51	4.326,06	382.049,68	114.407,76	-	-	3.625.971,01	2.218.884,61	-	1.407.086,40
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.905.192,79	4.326,06	381.154,20	114.407,76	-	-	3.405.304,77	2.173.670,49	-	1.231.634,28
Outros Recursos não Vinculados	221.561,72	-	895,48	-	-	-	220.666,24	45.214,12	-	175.452,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.650.448,39	-	128.243,15	126.089,87	377.093,48	-	5.019.021,89	3.255.266,65	-	1.763.755,24
Recursos Vinculados à Educação	283.292,69	-	10.218,39	-	-	-	273.074,30	51.355,63	-	221.718,67
Transferências do FUNDEB	93.826,52	-	-	-	-	-	93.826,52	-	-	93.826,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	189.466,17	-	10.218,39	-	-	-	179.247,78	51.355,63	-	127.892,15
Recursos Vinculados à Saúde	1.749.089,32	-	1.312,32	46.868,41	-	-	1.700.908,59	666.411,71	-	1.034.496,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.699.183,45	-	663,61	46.868,41	-	-	1.651.651,43	655.191,08	-	996.460,35
Outros Recursos Vinculados à Saúde	49.905,87	-	648,71	-	-	-	49.257,16	11.220,63	-	38.036,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.246.330,05	-	10.817,61	5.990,00	-	-	1.229.522,44	778.577,76	-	450.944,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.559.407,14	-	103.740,59	73.231,46	-	-	1.382.435,09	1.707.428,40	-	(324.993,31)
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	913.912,88	-	-	73.231,46	-	-	840.681,42	1.699.981,04	-	(859.299,62)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	645.494,26	-	103.740,59	-	-	-	541.753,67	7.447,36	-	534.306,31
Demais Vinculações Legais	435.227,68	-	2.154,24	-	-	-	433.073,44	51.493,15	-	381.580,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	17.717,79	-	-	-	-	-	17.717,79	-	-	17.717,79
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	405.496,19	-	2.154,24	-	-	-	403.341,95	51.422,98	-	351.918,97
Outras Vinculações Legais	12.013,70	-	-	-	-	-	12.013,70	70,17	-	11.943,53
Recursos Extraorçamentários	377.093,48	-	-	-	377.093,48	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	8,03	-	-	-	-	-	8,03	-	-	8,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	360.847,34	-	2.373,72	-	-	-	358.473,62	19.509,94	-	338.963,68

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	219.201,08	-	-	-	-	-	219.201,08	5.054,94	-	214.146,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	141.646,26	-	2.373,72	-	-	-	139.272,54	14.455,00	-	124.817,54
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.138.050,24	4.326,06	512.666,55	240.497,63	377.093,48	-	9.003.466,52	5.493.661,20	-	3.509.805,32
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 17/Jan/2025, 17h e 53m.										

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F1FAB55F

GABINETE DO PREFEITO
SICONFI_RGF_SIMPLIFICADO_2S-2024

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS (Poder Executivo)
CNPJ: 04219099000178
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.455.231,92	1.398.549,35	1.463.164,36	1.473.188,95	1.475.389,15	2.111.495,36	1.456.501,56	1.473.502,30	1.493.724,41	1.515.935,04	1.532.399,46	2.553.783,10	19.402.864,96	86.808,13
Pessoal Ativo	1.338.872,18	1.250.697,67	1.312.713,83	1.321.138,80	1.322.039,57	1.851.398,25	1.293.789,95	1.312.090,12	1.331.012,80	1.342.038,49	1.373.757,49	2.325.325,04	17.374.874,19	4.173,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.173.001,76	1.096.527,88	1.145.613,90	1.155.076,04	1.135.859,69	1.680.390,08	1.127.839,53	1.145.561,22	1.164.755,64	1.174.364,20	1.205.236,82	1.987.709,79	15.191.936,55	4.173,35
Obrigações Patronais	165.870,42	154.169,79	167.099,93	166.062,76	186.179,88	171.008,17	165.950,42	166.528,90	166.257,16	167.674,29	168.520,67	337.615,25	2.182.937,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	116.359,74	124.461,98	124.461,98	128.660,46	128.660,46	235.407,99	131.295,78	131.295,78	131.295,78	141.517,10	131.652,96	196.078,61	1.721.148,62	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	90.311,10	97.318,51	97.318,51	101.516,99	101.516,99	152.275,44	100.692,61	100.692,61	100.692,61	107.715,08	101.049,79	150.291,51	1.301.391,75	
Pensões	26.048,64	27.143,47	27.143,47	27.143,47	27.143,47	83.132,55	30.603,17	30.603,17	30.603,17	33.802,02	30.603,17	45.787,10	419.756,87	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		23.389,70	25.988,55	23.389,69	24.689,12	24.689,12	31.415,83	30.116,40	31.415,83	32.379,45	26.989,01	32.379,45	306.842,15	82.634,78
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	172.027,47	146.521,93	156.524,21	180.428,02	159.307,17	281.465,88	165.634,53	156.340,25	169.015,38	182.002,11	166.697,41	415.678,10	2.351.642,46	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.998,27	1.066,13	5.649,42	25.479,57	2.575,90	9.544,08	9.362,64		12.011,61	15.433,93	9.823,08	178.640,35	295.584,98	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração				0,00	0,00									
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração						0,00							0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	116.359,74	124.461,98	124.461,98	128.660,46	128.660,46	235.407,99	131.295,78	131.295,78	131.295,78	141.517,10	131.652,96	196.078,61	1.721.148,62	

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	29.669,46	14.042,54	22.760,38	22.592,00	22.920,28	36.513,81	22.613,18	22.681,54	23.345,06	22.688,15	22.858,44	36.233,28	298.918,12	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		6.951,28	3.652,43	3.695,99	5.150,53		2.362,93	2.362,93	2.362,93	2.362,93	2.362,93	4.725,86	35.990,74	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.283.204,45	1.252.027,42	1.306.640,15	1.292.760,93	1.316.081,98	1.830.029,48	1.290.867,03	1.317.162,05	1.324.709,03	1.333.932,93	1.365.702,05	2.138.105,00	17.051.222,50	86.808,13

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	36.106.132,11	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	531.953,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	293.696,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	35.280.483,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.138.030,63	48,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.051.460,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.098.887,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.146.314,79	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Consórcio Público do Extremo Sul

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.905.542,07	13.394.440,71	10.370.410,72
Disponibilidade de Caixa	14.557.226,33	12.055.953,09	9.089.939,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.097.006,01	12.247.392,88	9.818.590,43
(-) Restos a Pagar Processados	277.578,61	34.152,04	526.116,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	262.201,07	157.287,75	202.534,64
Demais Haveres Financeiros	1.348.315,74	1.338.487,62	1.280.471,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.905.542,07	-13.394.440,71	-10.370.410,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.570.496,80	35.085.070,57	36.106.132,11
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	595.853,00	1.127.806,00	531.953,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.974.643,80	33.957.264,57	35.574.179,11
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)			0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-49,74	-39,44	-29,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	76.739.145,12	40.748.717,48	42.689.014,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	69.065.230,61	36.673.845,74	38.420.113,44
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	64.678,99
Passivo Atuarial	32.684.783,08	32.684.783,08	40.322.626,25
RP Não-Processados	4.474.531,60	1.192.769,04	5.734.064,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.570.496,80	35.085.070,57	36.106.132,11
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	595.853,00	1.127.806,00	531.953,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.974.643,80	33.957.264,57	35.574.179,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.165.509,30		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.448.958,37		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.106.132,11	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	531.953,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.574.179,11	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.691.868,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.122.681,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.490.192,54	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	**Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar**									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.126.754,51	4.326,06	382.049,68	114.407,76	0,00	0,00	3.625.971,01	2.218.884,61		1.407.086,40
Recursos Não Vinculados de	3.905.192,79	4.326,06	381.154,20	114.407,76	0,00	0,00	3.405.304,77	2.173.670,49		1.231.634,28

Impostos										
Outros Recursos não Vinculados	221.561,72		895,48				220.666,24	45.214,12		175.452,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.650.448,39	0,00	128.243,15	126.089,87	377.093,48	0,00	5.019.021,89	3.255.266,65	0,00	1.763.755,24
Recursos Vinculados à Educação	283.292,69		10.218,39				273.074,30	51.355,63		221.718,67
Transferências do FUNDEB	93.826,52						93.826,52			93.826,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	189.466,17		10.218,39				179.247,78	51.355,63		127.892,15
Recursos Vinculados à Saúde	1.749.089,32		1.312,32	46.868,41			1.700.908,59	666.411,71		1.034.496,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.699.183,45		663,61	46.868,41			1.651.651,43	655.191,08		996.460,35
Outros Recursos Vinculados à Saúde	49.905,87		648,71				49.257,16	11.220,63		38.036,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.246.330,05		10.817,61	5.990,00			1.229.522,44	778.577,76		450.944,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.559.407,14		103.740,59	73.231,46			1.382.435,09	1.707.428,40		-324.993,31
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	913.912,88			73.231,46			840.681,42	1.699.981,04		-859.299,62
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	645.494,26		103.740,59				541.753,67	7.447,36		534.306,31
Demais Vinculações Legais	435.227,68		2.154,24				433.073,44	51.493,15		381.580,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	17.717,79						17.717,79			17.717,79
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	405.496,19		2.154,24				403.341,95	51.422,98		351.918,97
Outras Vinculações Legais	12.013,70						12.013,70	70,17		11.943,53
Recursos Extraorçamentários	377.093,48				377.093,48		0,00			0,00
Outras Vinculações	8,03						8,03			8,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	360.847,34		2.373,72				358.473,62	19.509,94		338.963,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	219.201,08						219.201,08	5.054,94		214.146,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	141.646,26		2.373,72				139.272,54	14.455,00		124.817,54
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.138.050,24	4.326,06	512.666,55	240.497,63	377.093,48		9.003.466,52	5.493.661,20		3.509.805,32

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-

Receita Corrente Líquida	36.106.132,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.574.179,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.280.483,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.138.030,63	48,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	19.051.460,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.098.887,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.146.314,79	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.370.410,72	-29,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.689.014,93	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.826.319,40	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.691.868,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.490.192,54	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	5.493.661,20	3.509.805,32

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by SUELEN MEDEIROS:00157840026 Date: 2025.01.20 19:35:14 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS
Assinatura: 2

Digitally signed by VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE:90041836049 Date: 2025.01.20 19:39:26 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:372BA36C

